



Direito Constitucional:

Mapas Mentais para Concursos Públicos





Olá! :)

Seja muito bem vindo!

Obrigada por adquirir os **Mapas da Lulu 2.0!** Tenho certeza de que esse material fará toda a diferença em seus estudos e será um atalho para a sua tão sonhada aprovação!

Para quem ainda não me conhece, meu nome é Laura Amorim (@lulu.concurseira), tenho 25 anos, e, após pouco mais de um ano e meio de estudos, fui aprovada em três concursos públicos: Auditor Fiscal do Estado de Santa Catarina (7º lugar), Auditor Fiscal do Estado de Goiás (23º lugar) e Consultor Legislativo (4º lugar), tendo superado uma concorrência de mais de mil candidatos por vaga!

Aprendi que a revisão, muitas vezes ignorada, é a parte mais importante (e essencial!) do aprendizado! Após testar vários métodos, percebi que os meus mapas mentais são, com toda certeza, os melhores instrumentos de estudo e revisão.

Ao longo da minha preparação, fiz e utilizei mais de 700 mapas mentais, desenvolvendo e aperfeiçoando um método próprio de sua construção até chegar aos Mapas da Lulu 2.0, aos quais você terá acesso a partir de agora:

Os Mapas da Lulu 2.0 visam, sobretudo, otimizar suas revisões e aumentar seu número de acertos de questões, te ajudando a chegar mais rápido à aprovação! Após resolver mais de 14.700 questões de concursos públicos nos últimos dois anos, percebi quais são os assuntos mais cobrados pelas bancas e suas principais pegadinhas, e todo esse conhecimento foi incorporado em meus mapas para que você, que confia no meu trabalho, possa sair na frente dos seus concorrentes!

Ah, e se você não quiser perder minhas dicas de estudos e motivação diárias, inscreva-se no meu canal do **Youtube**: [Lulu Concurseira](#) e no meu **Instagram**: [@lulu.concurseira](#). Já somos uma comunidade de mais de 154 mil concurseiros em busca do mesmo sonho: a aprovação!



Um beijo,

Laura Amorim

[@lulu.concurseira](#)



PIRATARIA É CRIME.

Atenção:

Este produto é para uso pessoal. **Não compartilhe o seu material.**

Pessoal, os Mapas da Lulu são resultado de mais de dois anos de dedicação aos estudos. Ainda hoje, reservo boa parte do meu dia para produzir conteúdo, responder dúvidas, aconselhar e dar dicas sobre concursos públicos gratuitamente por meio dos meus perfis no Instagram (@lulu.concurseira e @mapasdalulu) e no Youtube (Laura Amorim).

Nunca tive a pretensão de ganhar muito dinheiro com a venda desse material, até mesmo porque prestei concurso público para, dentre outros motivos, alcançar a estabilidade e segurança financeira que queria. Mas preciso cobrir meus custos com site, servidores, distribuição, design e também minhas horas de trabalho empregadas, debruçada sobre a escrivaninha, dores nas costas, cansaço físico e mental.

São mais de 1.000 Mapas Mentais, com tempo médio de uma hora e meia para elaboração de cada um deles. Recebo menos de 50 centavos por hora trabalhada, para poder contribuir para sua aprovação.

Em razão disso, já agradecida pelo carinho e compreensão de todos, peço que **NÃO COMPARTILHE O MATERIAL** por nenhum meio (sites, email, grupos de whatsapp ou facebook...). Se você vir qualquer compartilhamento suspeito, peço que denuncie essa fonte ilegal, por favor e também me envie no suporte@mapasdalulu.com.br. **Pirataria é crime** e pode resultar penas de até QUATRO anos de prisão, além de multa (art. 184, CP).

Agradeço a todos pelo enorme carinho e respeito. Espero que aproveitem muito os Mapas da Lulu.

Um beijo,

Laura Amorim



Índice

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1 Constitucionalismo	06
1.2 Poder Constituinte	07
1.3 Sentidos, Elementos e Classificação das Constituições	08
1.4 Interpretação Constitucional	14
1.5 Hierarquia das Normas	16
1.6 Aplicabilidade das Normas Constitucionais	17
1.7 Princípios Fundamentais	18
1.8 Teoria Geral dos Direitos Fundamentais	22
1.9 Direitos e Garantias Individuais	35
1.10 Direitos Sociais	41
1.11 Nacionalidade	47
1.12 Direitos Políticos e Partidos Políticos	49
1.13 Organização Político-administrativa	59
1.14 Repartição de Competências	56
1.15 Intervenção	58
1.16 Poder Executivo	60

A decorative graphic on the left side of the page consisting of a grid of small, dark blue dots arranged in a pattern that is roughly 10 columns wide and 20 rows high, with some dots missing to create a sparse, modern look.

Índice

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.17 Poder Legislativo	63
1.18 Poder Judiciário - Aspectos Gerais	70
1.19 Supremo Tribunal Federal	77
1.20 Superior Tribunal de Justiça	82
1.21 Justiça Federal, Estadual, do Trabalho, Eleitoral e Militar	86
1.22 Funções Essenciais à Justiça	92
1.23 Administração Pública	99
1.24 Reforma da Constituição	107
1.25 Controle de Constitucionalidade	109
1.26 Finanças Públicas e Orçamento	126

CONSTITUCIONALISMO

SENTIDOS DE CONSTITUCIONALISMO

1. MOVIMENTO **POÍTICO-SOCIAL** VISANDO LIMITAR A ATUAÇÃO ESTATAL (NORMALMENTE USADO PELAS BANCAS)
2. IMPOSIÇÃO DA ADOÇÃO DE **CARTAS CONSTITUCIONAIS** ESCRITAS.
3. **FUNÇÃO E POSIÇÃO** DAS CONSTITUIÇÕES
4. **EVOLUÇÃO** HISTÓRICO-CONSTITUCIONAL DE UM ESTADO

CONSTITUCIONALISMO ANTIGO

- ORIGINADO NA **ANTIGUIDADE CLÁSSICA**. (POVO HEBREU)
- = NECESSIDADE DE **LIMITAR O PODER** DO ESTADO.
- ↳ GARANTINDO A LIBERDADE DOS INDIVÍDUOS PERANTE O ESTADO.

CONSTITUCIONALISMO MODERNO

- VIÉS **LIBERAL**.
- CANOTILHO: O CONSTITUCIONALISMO É UMA TÉCNICA ESPECÍFICA DE LIMITAÇÃO DO PODER COM **FINS GARANTÍSTICOS**.
- CONSTITUIÇÃO DOS **EUA** (1787)
E CONSTITUIÇÃO DA **FRANÇA** (1791)

NEOCONSTITUCIONALISMO

- FUNDAMENTO = **DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**
- SURTIDO APÓS A **2ª GUERRA MUNDIAL**
↳ EM RESPOSTA ÀS ATROCIDADES.
- AGORA TAMBÉM PREVÊ:
 - **VALORES**.
 - OPÇÕES POLÍTICAS **GERAIS**: REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.
 - OPÇÕES POLÍTICAS **ESPECÍFICAS**: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.
- **MARCOS IMPORTANTES**:
 - **HISTÓRICO**: ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO
 - **FILOSÓFICO**: PÓS-POSITIVISMO
 - **TEÓRICO**:
 - FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO
 - EXPANSÃO DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL
 - NOVA DOGMÁTICA DA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL.

↗ OU CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO

ASPECTOS GERAIS

- = AQUELE QUE CRIA A CONSTITUIÇÃO.
- APLICA-SE APENAS AOS ESTADOS COM CONSTITUIÇÃO { ESCRITA E RÍGIDA
- TITULARIDADE = DO POVO.
(AINDA QUANDO SEU EXERCÍCIO NÃO SEJA DEMOCRÁTICO)

TIPOS:

- PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO
- PODER CONSTITUINTE DERIVADO
 - DECORRENTE
 - REFORMADOR

PODER CONSTITUINTE

PODER CONSTITUINTE DERIVADO

- É O PODER DE MODIFICAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DERIVADO REFORMADOR)
- + ELABORAR AS CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS. (DERIVADO DECORRENTE)
- É FRUTO DO PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO
↳ = PREVISTO NA PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO

PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO

- É O PODER DE CRIAR UMA NOVA CONSTITUIÇÃO.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

1. **POÍTICO**: É UM PODER DE FATO (ANTERIOR AO DIREITO)
2. **INICIAL**: DÁ INÍCIO A UMA NOVA ORDEM JURÍDICA
3. **INCONDICIONADO**: NÃO SE SUBMETE A QUALQUER FORMA/PROCEDIMENTO PREDETERMINADO.
4. **PERMANENTE**: PODE MANIFESTAR-SE A QUALQUER TEMPO.
(NÃO SE ESGOTA C/ A ELABORAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO)
5. **LIMITADO JURIDICAMENTE**: NÃO SE SUBMETE A LIMITES DO DIREITO ANTERIOR
↳ NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE SE INVOCAR DIREITO ADQUIRIDO.
6. **AUTÔNOMO**: TEM LIBERDADE P/ DEFINIR O CONTEÚDO DA CONSTITUIÇÃO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

1. **JURÍDICO**: REGULADO PELA CONSTITUIÇÃO VIGENTE.
2. **DERIVADO**: FRUTO DO PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO.
3. **LIMITADO/SUBORDINADO**: É LIMITADO PELA CONSTITUIÇÃO VIGENTE → DEVE RESPEITÁ-LA!
4. **CONDICIONADO**: SEU EXERCÍCIO E PROCEDIMENTOS SÃO REGULADOS PELA CONSTITUIÇÃO VIGENTE.

SENTIDO SOCIOLOGICO

- **PENSADOR** → FERDINAND LASALLE
- **CONSTITUIÇÃO** = **FATO SOCIAL**
- **CONSTITUIÇÃO REAL** → SOMA DE FATORES REAIS DE PODER DA SOCIEDADE.

FORÇAS {
ECONÔMICAS
SOCIAIS
POLÍTICAS
RELIGIOSAS

- **CONSTITUIÇÃO ESCRITA** (JURÍDICA) → REÚNE EM UM TEXTO OS FATORES REAIS DE PODER (= MERA FOLHA DE PAPEL)

SITUAÇÃO IDEAL → CONSTITUIÇÃO REAL = ESCRITA

SE DIFERENTES, PREVALECE A CONSTITUIÇÃO REAL

TODO E QUALQUER ESTADO SEMPRE TEVE E SEMPRE TERÁ UMA **CONSTITUIÇÃO REAL** (AINDA QUE NÃO HAJA CONSTITUIÇÃO ESCRITA)

SENTIDO POLÍTICO

- **PENSADOR** → CARL SCHMITT
- **CONSTITUIÇÃO** = DECISÃO **POLÍTICA** FUNDAMENTAL.
- = FRUTO DA VONTADE DO **POVO** (TITULAR DO PODER CONSTITUINTE)
(TEORIA VOLTARISTA)
- P/ ELE, **NÃO IMPORTA** SE A CONSTITUIÇÃO CORRESPONDE OU NÃO AOS FATORES REAIS DO PODER.

CONSTITUIÇÃO → MATÉRIAS DE GRANDE RELEVÂNCIA JURÍDICA (EX.: ORGANIZAÇÃO DO ESTADO)

LEIS CONSTITUCIONAIS → SÓ PARTICIPAM **FORMALMENTE** DA CONSTITUIÇÃO, MAS TRATAM DE ASSUNTOS DE MENOR IMPORTÂNCIA.

SENTIDO JURÍDICO

- **PENSADOR** → HANS KELSEN
- **CONSTITUIÇÃO** = **NORMA JURÍDICA PURA**
↳ ORGANIZA E ESTRUTURA O PODER POLÍTICO
+ LIMITA A ATUAÇÃO ESTATAL
+ ESTABELECE DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS
- **SENTIDOS**:
 - **LÓGICO-JURÍDICO** → A CONSTITUIÇÃO É NORMA HIPOTÉTICA FUNDAMENTAL (IMAGINADA)
↳ ORDEM DE OBEDIÊNCIA À CONSTITUIÇÃO ESCRITA.
 - **JURÍDICO-POSITIVO** → A CONSTITUIÇÃO É NORMA POSITIVA SUPREMA: REGULAMENTA TODAS AS OUTRAS.

constituição
= SENTIDOS =

SENTIDO CULTURAL

- **PENSADOR** → MEIRELLES TEIXEIRA
- **DIREITO** = **OBJETO CULTURAL**

↳ NÃO É : {
REAL
IDEAL
PURO VALOR

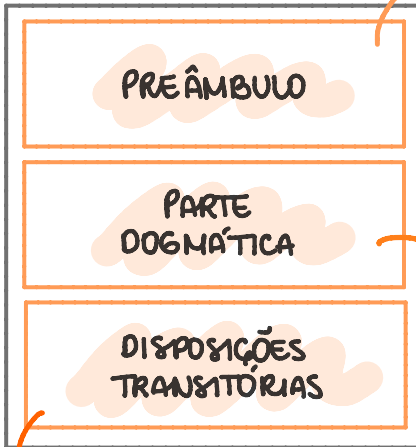
- **CONSTITUIÇÃO TOTAL** → CONDICIONADA PELA CULTURA E TAMBÉM A CONDIÇÃO.
- **CONCEPÇÃO** QUE ABRANGE TODAS AS OUTRAS

CONSTITUIÇÃO

ESTRUTURA
= E ELEMENTOS =



ESTRUTURA DA CONSTITUIÇÃO



DEFINE AS **INTENÇÕES** DO LEGISLADOR E ORIENTA SUA **INTERPRETAÇÃO**

- **NÃO** É NORMA CONSTITUCIONAL

↳ NÃO TEM FORÇA NORMATIVA E NEM CARÁTER VINCULANTE.

↳ NÃO É DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

TEXTO CONSTITUCIONAL PROPRIAMENTE DITO ("CORPO PERMANENTE")

P/ INTEGRAR A ANTIGA ORDEM JURÍDICA À NOVA (↑ SEGURANÇA JURÍDICA)

- SÃO FORMALMENTE CONSTITUCIONAIS
- PODE SER REFORMADA
- PODE SER PARÂMETRO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE.

ELEMENTOS DA CONSTITUIÇÃO

1. **ELEMENTOS ORGÂNICOS**: REGULAM A ESTRUTURA DO ESTADO E DO PODER
2. **ELEMENTOS LIMITATIVOS**: LIMITAM A ATUAÇÃO ESTATAL (DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS) (DIREITOS SOCIAIS **NÃO**!)
3. **ELEMENTOS SÓCIOIDEOLÓGICOS**: COMPROMISSO C/ O BEM ESTAR SOCIAL. (ESTADO SOCIAL INTERVENCONISTA E PRESTACIONISTA)
4. **ELEMENTOS DE ESTABILIIZAÇÃO CONSTITUCIONAL**:
NORMAS P/ SOLUÇÃO DE CONFLITOS CONSTITUCIONAIS
+ DEFESA DA

{

CONSTITUIÇÃO
ESTADO
INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

EX.: AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, INTERVENÇÃO...
5. **ELEMENTOS FORMAIS DE APLICABILIDADE**:
REGRAS DE APLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO
EX.: PREÂMBULO, ADCT...

QUANTO À ORIGEM

• OUTORGADA:

- IMPOSTAS (SEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR)
- POR **ATO UNILATERAL** DE VONTADE DE { CLASSE OU PESSOA
DOMINANTE NO SENTIDO DE LIMITAR SEU PRÓPRIO PODER.

• DEMOCRÁTICA: (= PROMULGADA)

- NASCEM C/ A **PARTICIPAÇÃO POPULAR**
(NORMAMENTE ATRAVÉS DE UMA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE)

• CESARISTA: (= BONAPARTISTA)

- SÃO **OUTORGADAS**, MAS EXIGEM **REFERENDO** POPULAR (RATIFICAÇÃO)
(MAS NÃO HÁ PARTICIPAÇÃO POPULAR)

• DUALISTA: (= PACTUADA)

- COMPROMISSO INSTÁVEL ENTRE DUAS **FORÇAS ANTAGÔNICAS**:
MONARQUIA x BURGUESIA
(FORMAM AS MONARQUIAS CONSTITUCIONAIS)

QUANTO À FORMA

• ESCRITA:

- ELABORADA POR UM **ÓRGÃO CONSTITUINTE** E SISTEMATIZADA EM UM DOCUMENTO SOUENE.

- **CODIFICADA**: NORMAS EM UM ÚNICO TEXTO (= UNITÁRIA)

- **LEGAL**: NORMAS ESPALHADAS EM VÁRIOS DOCUMENTOS SOUENES (= VARIADA)

• NÃO-ESCRITA: (= COSTUMEIRA/CONSUETUDINÁRIA)

- NORMAS EM **VÁRIAS FONTES**:

- LEIS
- JURISPRUDÊNCIA
- COSTUMES
- ACORDOS...

- NÃO HÁ UM ÓRGÃO ESPECIALIZADO

- POSSUI TAMBÉM NORMAS ESCRITAS.

CONSTITUIÇÃO

= CLASSIFICAÇÃO =

QUANTO AO MODO DE ELABORAÇÃO

• DOGMÁTICA: (= SISTEMÁTICA)

- ESCRITA E ELABORADA POR UM **ÓRGÃO CONSTITUÍDO** P/ ESSA FINALIDADE EM UM **MOMENTO**.

- **ORTODOXA**: REFLETE UMA SÓ IDEOLOGIA.

- **HETERODOXA**: REFLETE DIVERSAS IDEOLOGIAS. (ECLÉTICAS)

• HISTÓRICA: (= COSTUMEIRAS)

- NÃO ESCRITAS.

- CRIADAS LENTA E GRADUAMENTE C/ A **TRADIÇÃO**
(= VALORES HISTÓRICOS CONSOLIDADOS.)

QUANTO À ESTABILIDADE

• IMUTÁVEL:

- SEU TEXTO NÃO PODE SER MODIFICADO.
- PRETENSÃO DE SER **ETERNA**.

• SUPER - RÍGIDA:

- HÁ UM **NÚCLEO IMUTÁVEL** (CLÁUSULAS PÉTREAS)
- DEMAIS NORMAS → ALTERÁVEIS POR PROCESSO LEGISLATIVO MAIS DIFÍCIL.

• RÍGIDA:

- PODE SER ALTERADA, MAS POR **PROCESSO** LEGISLATIVO MAIS DIFÍCIL.
- É SEMPRE **ESCRITA**.

• SEMIRRÍGIDA OU SEMIFLEXÍVEL:

- P/ **ALGUMAS NORMAS**, O PROCESSO LEGISLATIVO P/ SUA ALTERAÇÃO É **MAIS DIFÍCIL**.
- P/ OUTRAS NORMAS, **NÃO**.

• FLEXÍVEL:

- MODIFICÁVEL POR **PROCESSO** LEGISLATIVO **ORDINÁRIO**
(= AO DAS DEMAIS LEIS)

QUANTO AO CONTEÚDO

• CONSTITUIÇÃO MATERIAL:

- NORMAS (ESCRITAS OU NÃO) QUE REGULAM OS **ASPECTOS ESSENCIAIS** DA VIDA ESTATAL.
- PODE INCLUIR NORMAS FORA DO TEXTO.

• CONSTITUIÇÃO FORMAL:

- NORMAS INSERIDAS NO CORPO DE UMA CONSTITUIÇÃO RÍGIDA.
- **INDEPENDENTEMENTE** DO SEU **CONTEÚDO**.

constituição
= CLASSIFICAÇÃO =

QUANTO À EXTENSÃO

• ANALÍTICA: (= PROLONGAS, LONGAS)

- CONTÉM NORMAS **FORMALMENTE** CONSTITUCIONAIS.
- TRATA DE ASSUNTOS NÃO MATERIALMENTE CONSTITUCIONAIS.

• SINTÉTICA: (= CURTAS)

- RESTRINGE-SE A ELEMENTOS **SUBSTANCIALMENTE** CONSTITUCIONAIS
- DETACHAMENTO A CARGO DAS NORMAS INFRACONSTITUCIONAIS.
- SÃO CONSTITUIÇÕES **NEGATIVAS**
(LIMITAM A ATUAÇÃO ESTATAL)

QUANTO À CORRESPONDÊNCIA C/ A REALIDADE

- **NORMATIVA:**
 - **REGULAM EFETIVAMENTE** O PROCESSO POLÍTICO DO ESTADO.
 - CORRESPONDEM À REALIDADE POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO.
- **NOMINATIVA:**
 - **TENTAM REGULAR** O PROCESSO POLÍTICO DO ESTADO, MAS NÃO CONSEGUEM.
 - ↳ NÃO ATENDEM À REALIDADE SOCIAL.
- A DECISÃO DE SUA PROMULGAÇÃO FOI PROVAVELMENTE **PREMATURA**.
- **SEMÂNTICA:**
 - **NÃO** OBJETIVAM REGULAR A POLÍTICA ESTATAL.
 - VISAM APENAS **FORMALIZAR A SITUAÇÃO ATUAL**, EM BENEFÍCIO DOS DETENTORES DO PODER.

QUANTO À FUNÇÃO DESEMPENHADA

- **CONSTITUIÇÃO - LEI:**
 - TEM STATUS DE **LEI ORDINÁRIA**
 - É UMA DIRETRIZ → NÃO VINCULA O LEGISLADOR
- **CONSTITUIÇÃO - FUNDAMENTO:**
 - **FUNDAMENTO** DE TODAS AS ATIVIDADES DO ESTADO E DA VIDA SOCIAL.
 - O LEGISLADOR ORDINÁRIO SÓ DÁ EFETIVIDADE A ESSAS NORMAS.

QUANTO À FINALIDADE

- **CONSTITUIÇÃO - GARANTIA:**
 - OBJETIVO = PROTEGER AS **LIBERDADES PÚBLICAS** CONTRA ARBITRARIEDADES DO ESTADO.
 - (DIREITOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO)
 - = CONSTITUIÇÃO **NEGATIVA**.
 - SEMPRE **SINTÉTICA**.
- **CONSTITUIÇÃO - DIRIGENTE:**
 - TRAÇA **DIRETRIZES** À AÇÃO ESTATAL (NORMAS PROGRAMÁTICAS)
 - INCLUI TAMBÉM OS DIREITOS DE SEGUNDA GERAÇÃO
 - = CONSTITUIÇÃO **POSITIVA**.
 - SEMPRE **ANALÍTICA**.
- **CONSTITUIÇÃO - BALANÇO:**
 - VISA REGER O ORDENAMENTO JURÍDICO DURANTE UM **CERTO TEMPO**.
 - ↳ TÍPICA DE REGIMES SOCIALISTAS
 - = CONSTITUIÇÃO - **REGISTRO**.
- **CONSTITUIÇÃO - QUADRO / MOLDBURA:**
 - SÓ PERMITE AO LEGISLADOR ATUAR DENTRO DE UM **LIMITE** ESTABELECIDO PELO CONSTITUINTE.
 - CABE À JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL VERIFICAR SE OS LIMITES FORAM OBEDECIDOS.

CONSTITUIÇÃO
= CLASSIFICAÇÃO =

QUANTO AO CONTEÚDO IDEOLÓGICO

• LIBERAL:

- BUSCA **LIMITAR** A ATUAÇÃO ESTATAL
↳ ASSEGURANDO AS LIBERDADES NEGATIVAS.
- = CONSTITUIÇÃO GARANTIA

• SOCIAL:

- ATRIBUI AO ESTADO A TAREFA DE OFERTAR **PRESTAÇÕES POSITIVAS** AO INDIVÍDUO
↳ P/ REGULAR A IGUALDADE MATERIAL.

QUANTO AO SISTEMA

• CONSTITUIÇÃO PRINCIPOLÓGICA/ABERTA:

- PREDOMINAM OS **PRINCÍPIOS**
(ELEVADO GRAU DE ABSTRAÇÃO)
↳ DEMANDA REGULAMENTAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO P/ ADQUIRIR MAIS CONCRETUDE.

• CONSTITUIÇÃO PRECETUAL:

- PREDOMINAM AS **REGRAS**
(MENOR GRAU DE ABSTRAÇÃO)

QUANTO AO LOCAL DA DECRETAÇÃO

• HETEROCONSTITUIÇÃO

- ELABORADA **FORA DO ESTADO** EM QUE PRODUZIRÁ SEUS EFEITOS

• AUTOCONSTITUIÇÃO

- ELABORADA NO **PRÓPRIO ESTADO** EM QUE PRODUZIRÁ SEUS EFEITOS

constituição
CONSTITUIÇÃO
= CLASSIFICAÇÃO =

CLASSIFICAÇÕES DA CF/88

- DEMOCRÁTICA
- ESCRITA E CODIFICADA
- DOGMÁTICA E CLÉTICA
- SUPER-RÍGIDA (ALEXANDRE DE MORAIS)
- RÍGIDA
- FORMAL (CONSIDERADA EM SUA TOTALIDADE)
- ANALÍTICA
- NORMATIVA
- CONSTITUIÇÃO - DIRIGENTE
- SOCIAL
- PRINCIPOLÓGICA

CONSTITUIÇÃO

constituição
= INTERPRETAÇÃO =

MÉTODOS DE INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL

MÉTODO JURÍDICO

- A CONSTITUIÇÃO DEVE SER INTERPRETADA COMO AS **DEMAIS LEIS** (REGRAS TRADICIONAIS).
- **ELEMENTOS**: LITERAL, LÓGICO (SISTEMÁTICO), HISTÓRICO, TELEOLÓGICO E GENÉTICO.

MÉTODO TÓPICO - PROBLEMÁTICO

- PREVALÊNCIA DO **PROBLEMA** SOBRE A **NORMA**.
- A INTERPRETAÇÃO TEM **CARÁTER PRÁTICO**.

MÉTODO HERMENÊUTICO - CONCRETIZAÇÃO

- PREVALÊNCIA DA **NORMA** SOBRE O **PROBLEMA**.
- PRIMEIRO, O INTÉRPRETE COMPREENDE O SENTIDO DO TEXTO, P/ **SÓ DEPOIS APLICÁ-LA** EM UM CASO CONCRETO.

MÉTODO CIENTÍFICO - ESPIRITUAL / INTEGRATIVO

- A INTERPRETAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DEVE **CONSIDERAR A ORDEM** OU O SISTEMA DE **VALORES** SUBJACENTES
- A CONSTITUIÇÃO DEVE SER INTERPRETADA **COMO UM TODO**, DENTRO DA REALIDADE DO ESTADO.

MÉTODO NORMATIVO - ESTRUTURANTE

- **NORMA JURÍDICA** $\neq$ **TEXTO NORMATIVO**

ATIVIDADE LEGISLATIVA
+ JURISDICIONAL
+ ADMINISTRATIVA

ATIVIDADE LEGISLATIVA

- **INTERPRETAÇÃO** = **TEXTO** + **CONTEXTO**
(REALIDADE SOCIAL)

CONSTITUIÇÃO

constituição

= INTERPRETAÇÃO =

PRINCÍPIOS DA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL

PRINCÍPIO DA UNIDADE DA CONSTITUIÇÃO

- A CONSTITUIÇÃO DEVE SER INTERPRETADA DE MODO A EVITAR CONTRADIÇÕES.
- ↳ COMO UM TODO (NÃO INDIVIDUALMENTE)
- NÃO HÁ ANTINOMIAS REAIS NO TEXTO CONSTITUCIONAL.
- NÃO HÁ NORMAS CONSTITUCIONAIS ORIGINÁRIAS INCONSTITUCIONAIS.

PRINCÍPIO DA MÁXIMA EFETIVIDADE

- O INTÉRPRETE DEVE ATRIBUIR À NORMA O SENTIDO QUE LHE DÊ MAIOR EFETIVIDADE SOCIAL.
- USADO PRINCIPALMENTE NA APLICAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

PRINCÍPIO DA JUSTEZA

- O INTÉRPRETE NÃO PODE SUBVERTER O ESQUEMA ORGANIZATÓRIO - FUNCIONAL ESTABELECIDO.
- ↳ NÃO PODE ALTERAR AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO.

PRINCÍPIO DA CONCORDÂNCIA PRÁTICA

- IMPÕE A HARMONIZAÇÃO ENTRE BENS JURÍDICOS CONFLITANTES → P/ EVITAR O SACRIFÍCIO TOTAL DE UM DEUS.
- USADO PRINCIPALMENTE P/ SOLUCIONAR CONFLITOS ENTRE DIREITOS FUNDAMENTAIS.

PRINCÍPIO DO EFEITO INTEGRADOR

- A INTERPRETAÇÃO DEVE FAVORECER:
INTEGRAÇÃO { POLÍTICA SOCIAL + REFORÇO DA UNIDADE POLÍTICA

PRINCÍPIO DA FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO

- DEVE-SE DAR PREFERÊNCIA A INTERPRETAÇÕES QUE POSSIBILITEM A ATUALIZAÇÃO DE SUAS NORMAS
- ↳ GARANTINDO - LHE { EFICÁCIA E PERMANÊNCIA
- A NORMA DEVE SER CONEXA À REALIDADE { POLÍTICA JURÍDICA SOCIAL

PIRÂMIDE DE KELSEN

- AS NORMAS JURÍDICAS **INFERIORES** (NORMAS FUNDADAS) RETIRAM SEU FUNDAMENTO DE VALIDADE DAS NORMAS **SUPERIORES** (NORMAS FUNDANTES)

CONSTITUIÇÃO

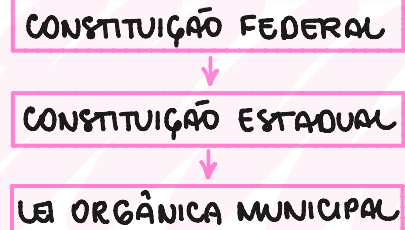
- NORMAS CONSTITUCIONAIS:
 - ORIGINÁRIAS** → DESDE QUE A CONSTITUIÇÃO FOI PROMULGADA.
(**NÃO** PODEM SER DECLARADAS INCONSTITUCIONAIS!)
 - DERIVADAS** → EMENDAS CONSTITUCIONAIS
→ **PODEM** SER OBJETO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
- NÃO** HÁ HIERARQUIA ENTRE ELAS

ENTENDIMENTOS IMPORTANTES

- LEIS {
 - FEDERAIS
 - ESTADUAIS
 - MUNICIPAIS
 - DISTRIAIS
 TÊM **MESMO GRAU** HIERÁRQUICO!

CONFLITOS **NÃO** SÃO RESOLVIDOS POR UM CRITÉRIO **HIERÁRQUICO**, MAS CONFORME A **REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL** DE COMPETÊNCIAS.

- HÁ** HIERARQUIA:



- OS REGIMENTOS {
 - TRIBUNAIS (PODER JUDICIÁRIO)
 - CASAS LEGISLATIVAS (SENADO + CÂMARA)

+ RESOLUÇÕES **CNMP / CNJ**

SÃO NORMAS PRIMÁRIAS!
(EQUIPARADOS HIERARQUICAMENTE ÀS LEIS ORDINÁRIAS)

- NÃO** HÁ HIERARQUIA ENTRE LEI **ORDINÁRIA** E LEI **COMPLEMENTAR** (COM MUITO!)

→ APROVADA POR UM PROCEDIMENTO MAIS DIFÍCIL.

hierarquia das normas

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- EMENDAS CONSTITUCIONAIS
- TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS APROVADOS C/ QUÓRUM DE E.C.

"BLOCO DE CONSTITUCIONALIDADE"

- NÍVEL **SUPRALEGAL**:
 - TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS APROVADOS PELO RITO ORDINÁRIO

SÃO FUNDAMENTO DE VALIDADE DAS NORMAS INFERIORES

- LEIS COMPLEMENTARES, ORDINÁRIAS E DELEGADAS
- MEDIDAS PROVISÓRIAS
- DECRETOS LEGISLATIVOS E RESOLUÇÕES
- TRATADOS INTERNACIONAIS
- DECRETOS AUTÔNOMOS

= **INFRACONSTITUCIONAIS (PRIMÁRIAS)**
NÃO HÁ HIERARQUIA ENTRE SI.

- NORMAS **INFRALÉGAIS**:
 - DECRETOS EXECUTIVOS
 - PORTARIAS
 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS

= **NORMAS SECUNDÁRIAS**
(NÃO PODEM GERAR DIREITOS OU IMPOR OBRIGAÇÕES)

NÃO PODEM **CONTRARIAR** AS PRIMÁRIAS SOB PENA DE **INVÁLIDADE**.

- LEI COMPLEMENTAR **PODE** TRATAR DE TEMA RESERVADO A LEI ORDINÁRIA.
(SERÁ MATERIALMENTE LEI ORDINÁRIA)

- LEI ORDINÁRIA **NÃO** PODE TRATAR DE TEMA RESERVADO A LEI COMPLEMENTAR.
(INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL)

NORMAS DE EFICÁCIA CONTIDA

- JÁ POSSAM PRODUZIR SEUS EFEITOS, MAS PODEM SER RESTRINGIDAS PELO PODER PÚBLICO
↳ ATUAÇÃO DISCRECIONÁRIA DO PODER PÚBLICO.
- (NORMAS INFRA CONSTITUCIONAIS)

- CARACTERÍSTICAS
 - APLICABILIDADE ← DIRETA IMEDIATA POSSIVELMENTE NÃO INTEGRAL
 - AUTOAPLICÁVEIS
 - RESTRINGÍVEIS POR:
 1. LEIS
 2. NORMAS CONSTITUCIONAIS
 3. CONCEITOS ÉTICO-JURÍDICOS INDETERMINADOS.

NORMAS DE EFICÁCIA PLENA

- PRODUZEM OU JÁ POSSAM PRODUZIR TODOS SEUS EFEITOS DESDE A ENTRADA EM VIGOR DA CF/88.

- CARACTERÍSTICAS
 - AUTOAPLICÁVEIS
 - NÃO-RESTRINGÍVEIS
 - APLICABILIDADE ← DIRETA IMEDIATA INTEGRAL

aplicabilidade das
normas constitucionais

NORMAS DE EFICÁCIA LIMITADA

- DEPENDEM DE REGULAMENTAÇÃO PARA SÓ DEPOIS PRODUZIR TODOS OS SEUS EFEITOS.

- CARACTERÍSTICAS
 - NÃO AUTOAPLICÁVEIS
 - APLICABILIDADE ← INDIRETA MEDIATA REDUZIDA

- A LEI POSTERIOR AMPLIA SEUS EFEITOS!

- GRUPOS
 - NORMAS DECLARATÓRIAS DE PRINCÍPIOS INSTITUTIVOS OU ORGANIZATIVOS
 - NORMAS DECLARATÓRIAS DE PRINCÍPIOS PROGRAMÁTICOS (A SEREM DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO)

DOCTRINA AMERICANA (CLÁSSICA)

- NORMAS AUTOEXECUTÁVEIS:
↳ NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO (BASTAM EM SI)
- NORMAS NÃO AUTOEXECUTÁVEIS:
↳ DEPENDEM DE COMPLEMENTAÇÃO LEGISLATIVA ANTES DE SEREM APLICADAS.

ASPECTOS GERAIS

REGRA → COMANDO CONCRETO

PRINCÍPIO → COMANDO ABSTRATO

= NORMAS

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS =

FUNDAMENTOS + OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

+ PRINCÍPIOS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES

- SEPARAÇÃO DOS PODERES = LIMITAÇÃO DO PODER ESTATAL
 - ↳ É FLEXÍVEL → HÁ PODERES TÍPICOS E ATÍPICOS

- OS PODERES SÃO INDEPENDENTES E
 - ↳ NÃO HÁ SUBORDINAÇÃO OU HIERARQUIA

HARMÔNICOS ENTRE SI. ENTRE OS PODERES

↳ HÁ COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO.

A INDEPENDÊNCIA É LIMITADA PELO SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS (PERMITIDA A INTERFERÊNCIA LEGÍTIMA)

FUNDAMENTOS DA REPÚBLICA DO BRASIL

(RFB)

SOCIOLOGIA

SOBERANIA

↳ SÓ A RFB TEM SOBERANIA, OS ENTES NÃO!

↳ UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS

CIDADANIA

DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

IMPLICAÇÕES DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

- STF CONSIDEROU LEGÍTIMA A UNIÃO HOMOSSEXUAL COMO UNIDADE FAMILIAR
- NÃO OFENDE O DIREITO À VIDA E À DIGNIDADE A PESQUISA C/ CÉLULAS TRONCO EMBRIONÁRIAS DE EMBRIÕES PRODUZIDOS POR FERTILIZAÇÃO IN VITRO
- NÃO É POSSÍVEL A SUBMISSÃO COMPULSÓRIA DO PAI AO EXAME DE DNA.

VALORES SOCIAIS DO TRABALHO E DA LIVRE INICIATIVA

PLURALISMO POLÍTICO

↳ EXCLUI DISCURSOS DE ÓDIO.

FORMA DE ESTADO

- COMO O PODER ESTÁ TERRITORIALMENTE DISTRIBUÍDO:

1. UNITÁRIO → CENTRALIZADO
2. FEDERAL → DESCENTRALIZADO.

↳ VÁRIOS ENTES AUTÔNOMOS UNIDOS POR UM VÍNCULO INDISSOLÚVEL (CAUSULA PÉTREA)

- **BRASIL** É UMA FEDERAÇÃO:

- DE TERCEIRO GRAU (UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS)
- COOPERATIVO (HÁ COMPETÊNCIAS COMUNS E COOPERAÇÃO TÉCNICA)
- POR SEGREGAÇÃO (ANTES ERA UNITÁRIO)

FORMA DE GOVERNO

- COMO SE DÁ A INSTITUIÇÃO DO PODER E A RELAÇÃO GOVERNANTES - GOVERNADOS:

1. MONARQUIA

2. REPÚBLICA:

- CARÁTER { TRANSITÓRIO
ELETIVO
REPRESENTATIVO
- RESPONSABILIDADE DOS GOVERNANTES
- FUNDADA NA IGUALDADE FORMAL DAS PESSOAS

↳ **BRASIL** É UMA REPÚBLICA.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

REGIME POLÍTICO

- DEMOCRACIA (**BRASIL**)

"TODO O PODER EMANA DO POVO, QUE O EXERCE POR MEIO DE REPRESENTANTES ELEITOS OU DIRETAMENTE".

↳ DEMOCRACIA SEMIDIRETA OU PARTICIPATIVA.

NÃO CONFUNDA!

- PLEBISCITO → CONVOCADO ANTES DA CRIAÇÃO DA NORMA.
- REFERENDO → CONVOCADO APÓS A EDIÇÃO DA NORMA (P/ SER RATIFICADA)

OBJETIVOS DA REPÚBLICA DO BRASIL

1. CONSTRUIR UMA SOCIEDADE { LIVRE
JUSTA
SOLIDÁRIA
2. GARANTIR O DESENVOLVIMENTO NACIONAL.
3. ERRADICAR { POBREZA
MARGINALIZAÇÃO } E
REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES { SOCIAIS
REGIONAIS
4. PROMOVER O BEM DE TODOS, SEM

PRECONCEITOS DE { ORIGEM
RAÇA
SEXO
COR
IDADE

↓
CONSAGRA A IGUALDADE MATERIAL
(BUSCA REDUZIR AS DISPARIDADES
ECONÔMICAS E SOCIAIS)

← **PRINCÍPIOS
FUNDAMENTAIS**
= OBJETIVOS =

DICAS P/ LEMBRAR:

CONGA OBJETIVA NÃO ERRA NA PROVA.

↳ = CONGA ERRA PRO.

- FORMADOS POR VERBOS NO INFINITIVO!
↳ CONSTRUIR, GARANTIR,
ERRADICAR...

PRINCÍPIOS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. INDEPENDÊNCIA NACIONAL
(NÃO É "DESENVOLVIMENTO", NEM "SOBERANIA")
2. PREVALÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS
(NÃO É FUNDAMENTO DA RFB!)
3. AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS
4. NÃO-INTERVENÇÃO
5. IGUALDADE ENTRE OS ESTADOS
6. DEFESA DA PAZ
(NÃO HÁ LISTAS C/ HIPÓTESES DE GUERRAS)
7. SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS
8. REPÚDIO AO {TERRORISMO E RACISMO}
9. COOPERAÇÃO ENTRE OS POVOS P/ O PROGRESSO DA HUMANIDADE.
10. CONCESSÃO DE ASILO POLÍTICO
(DIFERENTE DE REFÚGIO!)

DICA!

EM CINZA, AS PRINCIPAIS
PEGAOINHAS DAS BANCAS.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

INTEGRAÇÃO

• A RFB BUSCARÁ A INTEGRAÇÃO

DOS POVOS DA AMÉRICA LATINA
(NÃO É AMÉRICA DO SUL!)

↳ VISANDO À FORMAÇÃO DE UMA
COMUNIDADE LATINO-AMERICANA
DAS NAÇÕES.

ECONÔMICA
POLÍTICA
SOCIAL
CULTURAL

ASPECTOS GERAIS

DIREITOS CONSAGRADOS EM UM DETERMINADO MOMENTO HISTÓRICO (POSITIVADOS)

DIREITOS DO HOMEM

DIREITOS FUNDAMENTAIS

DIREITOS HUMANOS

x

x

DIREITOS NATURAIS
(VÁLIDOS EM TODOS OS TEMPOS)

DIREITOS POSITIVADOS EM
TRATADOS INTERNACIONAIS

- AS **GARANTIAS** SÃO FORMAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.
(TAMBÉM SÃO DIREITOS!)

GERAÇÕES (OU DIMENSÕES)

1ª GERAÇÃO:

- RESTRINGEM A ATUAÇÃO ESTATAL
(= LIBERDADES NEGATIVAS)
- VALOR FONTE → **LIBERDADE**
- SÃO ELES: DIREITOS { CIVIS E POLÍTICOS

2ª GERAÇÃO:

- PRESTAÇÕES POSITIVAS DO ESTADO
(= LIBERDADES POSITIVAS)
- VALOR FONTE → **IGUALDADE**
- SÃO ELES: DIREITOS { ECONÔMICOS
SOCIAIS
CULTURAIS

DICA!

LEMBRE-SE DO LEMA
DA REVOLUÇÃO FRANCESA:
"LIBERDADE, IGUALDADE E
FRATERNIDADE!".

3ª GERAÇÃO:

- SÃO OS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS.
- VALOR FONTE → SOLIDARIEDADE, **FRATERNIDADE**
- EXEMPLOS: DIREITO AO MEIO AMBIENTE
EQUILIBRADO E DIREITO AO DESENVOLVIMENTO.

4ª GERAÇÃO:

- PAULO BONAVIDES → { DEMOCRACIA
INFORMAÇÃO
PLURALISMO
- NOBERTO BOBBIO → ENGENHARIA GENÉTICA

5ª GERAÇÃO:

- DIREITO À **PAZ**.

EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

EFICÁCIA:

1. VERTICAL:

- RELAÇÃO ESTADO ↔ CIDADÃOS

2. HORIZONTAL:

- RELAÇÃO CIDADÃOS ↔ CIDADÃOS
= EFEITOS EXTERNOS
- BRASIL → TEORIA DA EFICÁCIA DIRETA E IMEDIATA.

DIREITOS
FUNDAMENTAIS

CARACTERÍSTICAS

1. UNIVERSALIDADE

- O NÚCLEO MÍNIMO É OUTORGADO A TODAS AS PESSOAS.
- ALGUNS SÃO RESTRITOS A UM GRUPO (EX.: DIREITOS DOS TRABALHADORES)

2. HISTORICIDADE

- SÃO CONQUISTAS PROGRESSIVAS.
- MUTÁVEIS E SUJEITOS A AMPLIAÇÕES

3. INDIVISIBILIDADE

- NÃO SÃO CONSIDERADOS ISOLADAMENTE.
- INTEGRAM UM CONJUNTO ÚNICO E INDIVISÍVEL.

4. INALIENABILIDADE

- SÃO INTRANSFERÍVEIS E INEGOCIÁVEIS
- NÃO PODEM TER CONTEÚDO ECONÔMICO - PATRIMONIAL

5. IMPRESCRITIBILIDADE

- NÃO SE PERDEM COM O TEMPO.
- SÃO SEMPRE EXIGÍVEIS

6. IRRENUNCIABILIDADE

- SEU TITULAR NÃO PODE DEUS DISPOR (MAS PODE DEIXAR DE EXERCÊ-LOS)
- EM ALGUMAS SITUAÇÕES, É POSSÍVEL SUA AUTO LIMITAÇÃO VOLUNTÁRIA.

CARACTERÍSTICAS

7. RELATIVIDADE OU LIMITABILIDADE

- NÃO SÃO ABSOLUTOS.
- SÃO RELATIVOS E LIMITÁVEIS POR OUTROS DIREITOS FUNDAMENTAIS (NO CASO CONCRETO)
- HÁ UMA CONCORDÂNCIA PRÁTICA OU HARMONIZAÇÃO → NENHUM É TOTALMENTE SACRIFICADO!

8. COMPLEMENTARIDADE

- OS DIREITOS SE COMPLEMENTAM E DEVEM SER INTERPRETADOS CONJUNTAMENTE.

9. CONCORRÊNCIA

- PODEM SER EXERCIDOS CUMULATIVAMENTE (AO MESMO TEMPO)

10. EFETIVIDADE

- O PODER PÚBLICO TEM A MISSÃO DE CONCRETIZAR OS DIREITOS.

11. PROIBIÇÃO DO RETROCESSO

- OS DIREITOS NÃO PODEM SER SUPRIMIDOS OU ENFRAQUECIDOS (LIMITA O LEGISLADOR)

Direitos
DIREITOS FUNDAMENTAIS
fundamentais

• DIMENSÃO OBJETIVA:

OS DIREITOS FUNDAMENTAIS TÊM ALTA CARGA VALORATIVA → SUA EFICÁCIA SE IRRADIA P/ TODO O ORDENAMENTO JURÍDICO.

• DIMENSÃO SUBJETIVA:

SÃO DIREITOS EXIGÍVEIS DO ESTADO

LIMITES

- OS DIREITOS SÃO LIMITADOS POR OUTROS DIREITOS FUNDAMENTAIS.
- A LEI PODE LIMITÁ-LOS, MAS HÁ UM **NÚCLEO ESSENCIAL** INVIOLÁVEL E QUE DEVE SER PROTEGIDO.
 - ↳ DEFINIDO PELO LEGISLADOR CONFORME O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.
 - (= TEORIA DOS "LIMITES DOS LIMITES")
- UM DIREITO FUNDAMENTAL NÃO PODE SALVAGUARDAR PRÁTICAS LÍCITAS.
- TAMBÉM PODEM SER LIMITADOS EM SITUAÇÕES DE **CRISES INSTITUCIONAIS**.
(ESTADO DE DEFESA, ESTADO DE SÍTIO...)

• TEORIAS:

1. T. INTERNA (ABSOLUTA)

- OS LIMITES DOS DIREITOS LHS SÃO IMANENTES / INTRÍNSECOS

↳ NÃO SÃO LIMITADOS POR FATORES EXTERNOS.

2. T. EXTERNA (RELATIVA)

- A DEFINIÇÃO DOS LIMITES É UM PROCESSO EXTERNO.

↳ DEPENDE DO CASO CONCRETO.

DIREITOS FUNDAMENTAIS

OS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CF/88.

• CATEGORIAS:

1. DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS.
2. DIREITOS SOCIAIS
3. DIREITOS DE NACIONALIDADE
4. DIREITOS POLÍTICOS
5. DIREITOS RELACIONADOS À EXISTÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PARTIDOS POLÍTICOS.

ART 5: (DESPENCA EM PROVA!)

"TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI,
SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA"

GARANTINDO - SE A { BRASILEIROS
ESTRANGEIROS
RESIDENTES NO BRASIL

A INVIOLABILIDADE DO DIREITO À { VIDA
LIBERDADE
IGUALDADE
SEGURANÇA
" PROPRIEDADE

DIREITO À VIDA

- ABRANGE A VIDA INTRAUTERINA
(PROIBIÇÃO DO ABORTO)

STF: . É PERMITIDA A INTERRUPTÃO
DA GRAVIDEZ DE FETO ANENCÉFALO

- NÃO OFENDE O DIREITO À VIDA E À DIGNIDADE
A PESQUISA C/ CÉLULAS TRONCO EMBRIONÁRIAS
DE EMBRIÕES PRODUZIDOS POR FERTILIZAÇÃO
IN VITRO
- NEM O DIREITO À VIDA É ABSOLUTO!
É ADMITIDA A PENA DE MORTE EM CASO
DE GUERRA DECLARADA.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE:

"NINGUÉM SERÁ OBRIGADO A { FAZER
DEIXAR DE
FAZER

ALGUMA COISA SENÃO EM VIRTUDE DE LEI."

SENTIDO
AMPLIO

≠ RESERVA LEGAL → EXIGE LEI EM
SENTIDO ESTRETO

PRINCÍPIO DA IGUALDADE

- HOMENS E MULHERES SÃO IGUAIS:

- NA LEI → AO LEGISLADOR
- PERANTE A LEI → AOS INTÉRPRETES/
ADMINISTRADORES

PODE HAVER TRATAMENTO DESIGUAL
ENTRE PESSOAS EM SITUAÇÕES DIFERENTES
EX.: RESERVA DE VAGAS EM UNIVERSIDADES
P/ NEGROS E ÍNDIOS (AÇÕES AFIRMATIVAS)
(= IGUALDADE MATERIAL)

STF:

- É ADMITIDA A POLÍTICA DE COTAS
RACIAIS EM CONCURSOS PÚBLICOS.
- SUA AFERIÇÃO PODE SER
POR CRITÉRIO DE:
 1. AUTO DECLARAÇÃO
 2. HETEROIDENTIFICAÇÃO

DIREITOS FUNDAMENTAIS

LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- É LIVRE A MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO,
SENDO VEDADO O ANONIMATO.

(CAI MUITO EM PROVA!)

= LIBERDADE DE EXPRESSÃO

(É LEGAL A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
E MANIFESTAÇÕES A FAVOR DA LEGALIZAÇÃO
DE DROGAS, ABORTO, ETC.)

+ VEDAÇÃO AO ANONIMATO

(STF VEDA O ACOULHIMENTO
DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS)

- NÃO PROTEGE O DISCURSO DE ÓDIO!

DIREITOS IMPORTANTES

- NINGUÉM SERÁ SUBMETIDO A
 - TORTURA
 - TRATAMENTO DESUMANO OU DEGRADANTE
 - É ASSEGURADO O DIREITO DE RESPOSTA
 - + INDENIZAÇÃO POR DANO (APLICAM-SE A PF E PJ)
 - MATERIAL
 - MORAL OU À IMAGEM
 - (CUMULÁVEIS!)
- PROPORCIONAL AO AGRAVO

LIBERDADE RELIGIOSA

- LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E CRENÇA
- LIVRE EXERCÍCIO DOS CULTOS
- É ASSEGURADA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS ENTIDADES CÍVIS/MILITARES DE INTERNAÇÃO COLETIVA.
- BRASIL É UM ESTADO LAICO!

DIREITOS FUNDAMENTAIS

VEDAÇÃO À CENSURA

- É LIVRE A EXPRESSÃO DE ATIVIDADE:
 - ARTÍSTICA
 - CIENTÍFICA
 - INTELECTUAL
 - DE COMUNICAÇÃO

INDEPENDENTEMENTE DE { CENSURA
LICENÇA

EXCUSA DE CONSCIÊNCIA

- NINGUÉM SERÁ PRIVADO DE DIREITOS POR MOTIVOS DE { CRENÇA RELIGIOSA
CONVICÇÃO FILOSÓFICA
OU POLÍTICA

SALVO SE AS INVOCAR P/ EXIMIR-SE DE OBRIGAÇÃO LEGAL A TODOS IMPOSTA E RECUSAR-SE A CUMPRIR PRESTAÇÃO ALTERNATIVA, FIXADA EM LEI.

- É NORMA DE EFICÁCIA CONTINUA.

SIGILO BANCÁRIO

- GARANTIA DE PRIVACIDADE DOS DADOS BANCÁRIOS.
- PODE SER QUEBRADO POR:
 1. PODER JUDICIÁRIO
 2. CPI'S FEDERAIS E ESTADUAIS
 3. AUTORIDADES FISCAIS

DESDE QUE :

- HAZA { PROCESSO ADMINISTR. INSTAURADO
PROCEDIMENTO FISCAL EM CURSO .
- INFORMAÇÕES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS .

4. MP → CONTAS DE TITULARIDADES DE ENTE PÚBLICO. OU PROCEDIM. ADMINISTRATIVO P/ DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (EXERCUCIONALM.)

O **TU** PODE REQUISITAR ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORIGINÁRIAS DE RECURSOS PÚBLICOS.

SIGILO DA CORRESPONDÊNCIA

(E DAS COMUNICAÇÕES **TELEGRÁFICAS**, DE **DADOS** E COMUNICAÇÕES **TELFÔNICAS**)

- SÃO INVIOLÁVEIS, SALVO POR **ORDEM JUDICIAL**, P/ FINS DE:
 - INVESTIGAÇÃO CRIMINAL OU
 - INSTRUÇÃO PROCESSUAL PENAL

NAS HIPÓTESES E FORMAS DA LEI.

→ NÃO PODE SER UTILIZADO P/ ACOBERTAR ILÍCITOS!

INTIMIDADE

- SÃO INVIOLÁVEIS :

1. INTIMIDADE
2. A VIDA PRIVADA
3. A HONRA
4. A IMAGEM

→ ASSEGURADA A **INDENIZAÇÃO** POR DANO { MATERIAL OU MORAL

ENTENDIMENTOS IMPORTANTES (STF):

- NÃO É NECESSÁRIO OFENSA À REPUTAÇÃO P/ HAVER DANO MORAL.
(EX.: CABE DANO MORAL PELA DOR DA PERDA DE UM FAMILIAR)
- SÃO PERMITIDAS AS **BIOGRAFIAS NÃO-AUTORIZADAS**.
(NÃO EXCLUI POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL/MORAL, SE COUBER)

• INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA :

CAPTAÇÃO DA CONVERSA POR TERCEIRO SEM CONHECIMENTO DOS INTERLOCUTORES.

• ESCUTA TELEFÔNICA :

CAPTAÇÃO DA CONVERSA POR TERCEIRO COM CONHECIMENTO DE UM DOS INTERLOCUTORES.

• GRAVAÇÃO TELEFÔNICA :

CAPTAÇÃO DA CONVERSA POR UM DOS INTERLOCUTORES SEM O CONHECIMENTO DO OUTRO.

direitos fundamentais
DIREITOS FUNDAMENTAIS

INVIOLABILIDADE DOMICILIAR

"A CASA É ASILO INVIOLÁVEL"

SENTIDO AMPLO: (STF)

- QUALQUER COMPARTIMENTO HABITADO
- QUALQUER APOSENTO OCUPADO DE HABITAÇÃO COLETIVA (EX.: QUARTO DE HOTEL)
- QUALQUER COMPARTIMENTO PRIVADO P/ EXERCÍCIO DE PROFISSÃO/ ATIVIDADE PROFISSIONAL (EX.: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, ATELIER...)

• NÃO PODE SER INVOCADA P/ ACOBERTAR ATOS ILÍCITOS.

↳ STF: É VÁLIDA ORDEM JUDICIAL P/ INGRESSO DE AUTORIDADE POLICIAL EM ESTABELECIMENTO P/ A INSTALAÇÃO DE ESCUTAS (INCLUSIVE À NOITE!)

• O INGRESSO NA "CASA" DO INDIVÍDUO É PERMITIDO NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

1. CONSENTIMENTO DO MORADOR

2. SEM O CONSENTIMENTO DO MORADOR:

• SOB ORDEM JUDICIAL → SOMENTE DURANTE O DIA.

• EM CASO DE { FLAGRANTE DEUTO
DE SASTRE OU
PRESTAR SOCORRO

↙
A QUALQUER
HORA.

↘
MAS É PERMITIDO QUE AS
ATIVIDADES SE PROLONGUEM
NO PERÍODO NOTURNO

LIBERDADE DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

- É LIVRE O EXERCÍCIO DE QUALQUER { TRABALHO
OFÍCIO
PROFISSÃO
- ATENDIDAS AS QUALIFICAÇÕES
PROFISSIONAIS QUE A LEI ESTABELECEER.
(= NORMA DE EFICÁCIA CONTIDA)

ENTENDIMENTOS IMPORTANTES (STF):

- É **INCONSTITUCIONAL** A EXIGÊNCIA DE DIPLOMA P/ O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE JORNALISTA.
- É **INADMISSÍVEL** A EXIGÊNCIA DE FIANÇA P/ A IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS PELO CONTRIBUINTE EM DÉBITO C/ A FAZENDA.

ASSOCIAÇÕES

- TRÊS REQUISITOS:
 1. PLURALIDADE DE PESSOAS (C/ UM FIM DETERMINADO)
 2. ESTABILIDADE
 3. ATO DE VONTADE
- INDEPENDE DE AUTORIZAÇÃO → VEDADA A INTERFERÊNCIA ESTATAL EM SEU FUNCIONAMENTO
- INDEPENDE DE AQUISIÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA
- VEDADAS AS DE CARÁTER PARAMILITAR.

SENTENÇA JUDICIAL
DISSOLUÇÃO → TRANSITADA EM JULGADO
SUSPENSÃO → DECISÃO JUDICIAL.
(NUNCA ADMINISTRATIVA!)

DIREITO DE REUNIÃO

• CONDIÇÕES:

1. PACIFICAMENTE
2. SEM ARMAS
3. LOCAIS ABERTOS AO PÚBLICO
4. NÃO FRUSTREM OUTRA REUNIÃO PREVIAMENTE CONVOCADA
5. PRÉVIO AVISO À AUTORIDADE (INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO)

PEGADINHA!

PROTEGIDO POR **MANDADO DE SEGURANÇA**, NÃO POR HABEAS CORPUS!

direitos
DIREITOS FUNDAMENTAIS

- NINGUÉM SERÁ OBRIGADO A FIAR - SE OU PERMANECER AFILIADO.
- AS ASSOCIAÇÕES PODEM REPRESENTAR SEUS FILIADOS { JUDICIAL OU
EXTRAJUDICIALMENTE
- QUANDO EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS.

DIREITOS IMPORTANTES

- ASSEGURADO A TODOS O DIREITO À INFORMAÇÃO, RESGUARDADO O **SIGILO DA FONTE**, SE NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.
- SUCESSÃO DE BENS DE ESTRANGEIROS NO PAÍS → REGULADA PELA LEI QUE SEJA MAIS BENÉFICA AO CÔNJUGE/FILHOS.

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

- USO DE PROPRIEDADE PARTICULAR
- NO CASO DE IMINENTE PERIGO PÚBLICO
- INDENIZAÇÃO **POSTERIOR**
↳ **SE HOUVER DANO**
- O PARTICULAR É OBRIGADO A CEDER

DIREITOS FUNDAMENTAIS

DIREITO DE PROPRIEDADE

- A PROPRIEDADE DEVE ATENDER A SUA **FUNÇÃO SOCIAL**
 - DESAPROPRIAÇÃO POR {
NECESSIDADE PÚBLICA
UTILIDADE PÚBLICA
INTERESSE SOCIAL
- ↳ MEDIANTE **JUSTA E PRÉVIA** INDENIZAÇÃO EM **DINHEIRO**

SALVO CASOS NA CF/88: ↳

TIPO DE DESAP.	ENTE RESPONSÁVEL	INDENIZAÇÃO
P/ REFORMA AGRÁRIA	UNIÃO	TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA RESGATÁVEIS EM ATÉ 20 ANOS
IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO NÃO CUMPRINDO A FUNÇÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA RESGATÁVEIS EM ATÉ 20 ANOS
DESAP. CONFISCATÓRIA	—	NÃO HÁ!

↳ SE HOUVER CULTURA DE PLANTAS PSICOTRÓPICAS OU TRABALHO ESCRAVO.

→ BENFEITORIAS ÚTEIS E NECESSÁRIAS: EM DINHEIRO!

IMPENHORABILIDADE

- **PEQUENA** PROPRIEDADE RURAL
- TRABALHADA PELA **FAMÍLIA**
- P/ PAGAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DA **ATIVIDADE PRODUTIVA**

↳ P/ DÉBITOS DE OUTRAS ORIGENS, PODE!

IRRETROATIVIDADE DAS LEIS

- A LEI NÃO PREJUDICARÁ (IRRETROATIVIDADE DAS LEIS)

→ NÃO É INVOCÁVEL PELA ENTIDADE QUE A EDITOU.

DIREITO ADQUIRIDO
ATO JURÍDICO PERFEITO
COISA JULGADA

- NÃO CABE INVOCAR DIREITO ADQUIRIDO :

1. NORMAS CONSTITUCIONAIS ORIGINÁRIAS
2. MUDANÇA DO PADRÃO DA MOEDA
3. CRIAÇÃO OU AUMENTO DE TRIBUTOS
4. MUDANÇA DE REGIME ESTATUTÁRIO.

DIREITO DE PETIÇÃO

- INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE TAXAS.

- DIREITO DE PETIÇÃO → EM DEFESA DE DIREITOS OU CONTRA { ILLEGALIDADE OU ABUSO DE PODER

- OBTENÇÃO DE CERTIDÕES → P/ DEFESA DE DIREITOS OU ESCLARECIMENTO DE SITUAÇÕES DE INTERESSE PESSOAL.

- REMÉDIO CONSTITUCIONAL = MANDADO DE SEGURANÇA.

CUIDADO!

QUANDO O CIDADÃO SOLICITA A CERTIDÃO, ELE JÁ TEM A INFORMAÇÃO → NÃO CABE HABEAS DATA!!

DIREITO À INFORMAÇÃO

- TODOS TÊM DIREITO A RECEBER DOS
↳ PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS
ÓRGÃOS PÚBLICOS INFORMAÇÕES DE SEU

INTERESSE { PARTICULAR
COLETIVO
GERAL → PRESTADOS NO PRAZO DA LEI

- SOB PENA DE RESPONSABILIDADE

- SAVO INFORMAÇÕES CUJO SIGILO SEJA IMPRESCINDÍVEL À SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO.

- REMÉDIO CONSTITUCIONAL = MANDADO DE SEGURANÇA.

DIREITOS FUNDAMENTAIS

TRIBUNAL DO JURI

- ASSEGURADOS :

1. PLENITUDE DE DEFESA
2. SIGILO DAS VOTAÇÕES
3. SOBERANIA DOS VEREDITOS
4. COMPETÊNCIA P/ JULGAMENTO DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.

SÚMULA VINCULANTE Nº 45

"A COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DO JURI PREVALE SOBRE O FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO ESTABELECIDO EXCLUSIVAMENTE PELA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL".

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

- NÃO HÁ **CRIME** SEM **LEI** ANTERIOR QUE O DEFINA.
- NÃO HÁ **PENA** SEM PRÉVIA COMINAÇÃO **LEGAL**.
- EM AMBOS: **LEI EM SENTIDO ESTRETO**
(= IRRETROATIVIDADE DA LEI PENAL)

INTRANSMISSIBILIDADE DAS PENAS

- "NENHUMA PENA PASSARÁ DA PESSOA DO CONDENADO".
 - ↳ A OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO E DECRETAÇÃO DE PERDIMENTO DE BENS PODEM SER **ESTENDIDAS AOS SUCESSORES**
ATÉ O LIMITE DO PATRIMÔNIO TRANSFERIDO.

INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO

- A **LEI** NÃO EXCLUIRÁ DA APRECIÇÃO DO **JUDICIÁRIO** { **USAR** A DIREITO.
AMEAÇA
- CASOS DE **JURISDIÇÃO CONDICIONADA**:
 1. **HABEAS DATA**
 - DEVE HAVER PRÉVIA NEGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO.
 2. **CONTROVÉRSIAS DESPORTIVAS**
 - APÓS ESGOTAREM-SE AS INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA ESPORTIVA.
 3. **RECLAMAÇÃO CONTRA DESCUMPRIMENTO DE SÚMULA VINCULANTE PELA ADM. PÚBLICA**
 - APÓS ESGOTAREM-SE AS VIAS ADMINISTRATIVAS.
 4. **REQUERIMENTO JUDICIAL DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.**
 - APÓS PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

direitos
DIREITOS FUNDAMENTAIS

NÃO HAVERÁ PENAS

1. DE MORTE, **SALVO EM CASO DE GUERRA DECLARADA.**
2. DE CARÁTER PERPÉTUO
3. DE TRABALHO FORÇADO
4. DE BANIMENTO
5. CEVÉIS

DIREITOS IMPORTANTES

- "NINGUÉM SERÁ PRIVADO DA LIBERDADE OU DE SEUS BENS SEM O **DEVIDO PROCESSO LEGAL**".
- "AOS UTIGANTES EM PROCESSO { JUDICIAL E AOS ACUSADOS EM GERAL AOMINIST.

SÃO ASSEGURADOS { CONTRADITÓRIO E " AMPLA DEFESA

SÚMULA VINCULANTE Nº 5:

"A FALTA DE DEFESA TÉCNICA POR ADVOGADO NO PROCESSO ADMINIST. DISCIPLINAR NÃO OFENDE A CONSTITUIÇÃO"

SÚMULA VINCULANTE Nº 21:

"É INCONSTITUCIONAL A EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO OU ARROLAMENTO PRÉVIO DE DINHEIROS OU BENS P/ ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ADMINISTRATIVO."

MANDADOS DE CRIMINAÇÃO

PUNÍVEL C/ PENA DE RECUSÃO
RACISMO

	INAFIANÇÁVEL	IMPRESCRITÍVEL	INSUSCETÍVEL DE GRAÇA OU ANISTIA
	X	X	
TRÁFICO, TERRORISMO E TORTURA E CRIMES HEDIONDOS	X		X P/ LEMBRAR: 3T + 4 NÃO TEM GRAÇA
GRUPOS ARMADOS CONTRA ORDEM CONSTIT. E ESTADO DEMOCRÁTICO.	X	X	

EXTRADIÇÃO

- NENHUM BRASILEIRO **NATO** PODERÁ SER EXTRADITADO.

MAS PODE PERDER SUA NACIONALD. PELA AQUISIÇÃO VOLUNTÁRIA DE OUTRA NACIONALIDADE.

- O BRASILEIRO **NATURALIZADO** PODERÁ SER EXTRADITADO EM CASO DE:

1. CRIME COMUM ANTES DA NATURALIZAÇÃO
2. TRÁFICO DE DROGAS A QUALQUER TEMPO.

- NÃO SERÁ EXTRADITADO O ESTRANGEIRO POR CRIME { POLÍTICO DE OPINIÃO

ETAPAS DA EXTRADIÇÃO PASSIVA:

1. ETAPA ADMINISTRATIVA (PODER EXECUTIVO)
= SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNDAMENTO:

1. TRATADO BILATERAL OU
2. PROMESSA DE RECIPROCIDADE

2. ETAPA JUDICIÁRIA (STF)

- ANÁLISE DA LEGALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
- DEVE HAVER PROCESSO PENAL OU INVESTIGAÇÃO CRIMINAL
+ DUPLA TIPICIDADE
+ RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS.

3. ETAPA ADMINISTRATIVA (PODER EXECUTIVO)

- DECISÃO DO PRESIDENTE (DISCRETIONÁRIA)
= ATO POLÍTICO.

DIREITOS FUNDAMENTAIS

DIREITOS IMPORTANTES

- "NINGUÉM SERÁ CONSIDERADO CULPADO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA."
- "É ADMITIDA AÇÃO PRIVADA NOS CRIMES DE AÇÃO PÚBLICA, SE ESTA NÃO FOR INTENTADA NO PRAZO LEGAL".
- É POSSÍVEL A PRISÃO :
 1. FLAGRANTE DELITO
 2. ORDEM DE JULG { ESCRITA FUNDAMENTADA
 3. TRASGRESSÃO MILITAR OU CRIME PROPRIAMENTE MILITAR

PRISÃO POR DÍVIDA

CF/88 :

- POSSÍVEL P/ (SOMENTE!)

- RESPONSÁVEL PELO INADIMPLENTO VOLUNTÁRIO E INESCUSÁVEL DE OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA
- DEPOSITÁRIO INFIEL

SÚMULA VINCULANTE Nº 25

"É IÚCITA A PRISÃO POR DÍVIDA DO DEPOSITÁRIO INFIEL, QUALQUER QUE SEJA SUA MODALIDADE".

DIREITOS FUNDAMENTAIS

PROVAS IÚCITAS

- SÃO INADMISÍVEIS AS PROVAS OBTIDAS POR MEIOS IÚCITOS.
 - ↳ NOS PROCESSOS { ADMINISTRATIVOS JUDICIAIS
- DEVEM SER EXPURGADAS, MAS NÃO INVALIDAM TODO O PROCESSO!

TEORIA DOS FRUTOS DA ÁRVORE ENVENENADA:

- A PROVA IÚCITA CONTAMINA TODAS AQUELAS QUE DELA DERIVAM.
(= IUCITUDE POR DERIVAÇÃO)

STF:

- SÃO IÚCITAS AS PROVAS OBTIDAS POR:

- INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA { SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. DETERMINADA APENAS A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA
- "INTERROGATÓRIO SUB-REPTÍCIO" (CONVERSA INFORMAL C/ POLICIAL
- CONFISSÃO DURANTE PRISÃO ILEGAL

- SÃO ÚCITAS AS PROVAS OBTIDAS POR:

- GRAVAÇÃO TELEFÔNICA POR UM DOS INTERLOCUTORES SE HOUVER INVESTIDA CRIMINOSA.
- GRAVAÇÃO TELEFÔNICA POR UM DOS INTERLOCUTORES SE AUSENTE CAUSA LEGAL DE SIGILO OU RESERVA
- GRAVAÇÃO AMBIENTAL POR UM DOS INTERLOCUTORES

ASPECTOS GERAIS

PESSOA FÍSICA

- SEMPRE QUE ALGUÉM **SOFRER** (REPRESSIVO) OU SE ACHAR **AMEAÇA** DE **SOFRER** (PREVENTIVO) **VIOLÊNCIA** OU **COAÇÃO** EM SUA **LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO** (DIRETA OU INDIRETA)

↳ POR ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER

STF ADMITE O HABEAS CORPUS COLETIVO.

TIPOS :

- REPRESSIVO
- PREVENTIVO
- SUSPENSIVO → QUANDO A PRISÃO JÁ FOI DECLARADA, MAS O MANDADO DE PRISÃO AINDA ESTÁ PENDENTE DE CUMPRIMENTO.
- É AÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL (RITO SUMÁRIO) → MAS CABE LIMINAR!

É INCABÍVEL O HC

- IMPUGNAR DECISÕES DO STF
- IMPUGNAR SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS
- IMPUGNAR PENA DE MULTA
- IMPUGNAR QUEBRA DE SIGILO {BANCÁRIO FISCAL TELEFÔNICO
- JÁ EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.
- DISCUTIR O MÉRITO DE PUNIÇÕES DISCIPLINARES MILITARES
- CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DE EXCLUSÃO DE MILITAR OU PERDA DE PATENTE/FUNÇÃO PÚBLICA
- P/ PLEITEAR "VISITA ÍNTIMA"

direitos fundamentais
DIREITOS FUNDAMENTAIS
= HABEAS CORPUS =

SUJEITO ATIVO

= QUEM PODE IMPETRAR O HC.

- QUALQUER {PESSOA FÍSICA
PESSOA JURÍDICA
- MP
- DEFENSORIA PÚBLICA

= LEGITIMIDADE UNIVERSAL

↳ PODE SER CONCEDIDO ATÉ DE OFÍCIO PELO JUIZ.

NÃO É NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ADVOGADO!

SUJEITO PACIENTE

- SÓ PODE SER IMPETRADO EM FAVOR DE **PESSOA FÍSICA** (PESSOA JURÍDICA, NÃO!)

SUJEITO PASSIVO

DETERMINOU PRISÃO OU RESTRIÇÃO À LOCOMOÇÃO

- HC DIRIGE-SE À **AUTORIDADE COATORA** (CARÁTER PÚBLICO OU PARTICULAR)

ASPECTOS GERAIS

- P/ PROTEGER DIREITO **LÍQUIDO E CERTO**
NÃO AMPARADO POR HABEAS CORPUS OU HABEAS DATA (É UM REMÉDIO **RESIDUAL**)
- QUANDO RESPONSÁVEL PELA **ILLEGALIDADE** ABUSO DE PODER
FOR { AUTORIDADE PÚBLICA OU AGENTE DE PESSOA JURÍDICA NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO.
→ = ATO DE AUTORIDADE
- TEM RITO SUMÁRIO ESPECIAL

→ **NÃO** HÁ DILAÇÃO PROBATÓRIA

PRAZO

- DEVE SER IMPETRADO EM ATÉ **120 DIAS** = PRAZO DECADENCIAL.
→ **NÃO** É POSSÍVEL SUA SUSPENSÃO OU INTERRUPTÃO

LIMINAR

- EM REGRA, POSSÍVEL, SE PRESENTES OS **PRESUPORTOS** (FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA)
- A LEI **NÃO** ADMITE NOS CASOS:
 1. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
 2. ENTREGA DE MERCADORIAS E BENS PROVENIENTES DO EXTERIOR

Direitos fundamentais
DIREITOS FUNDAMENTAIS
= **MANDADO DE SEGURANÇA** =

SUJEITO ATIVO

- TODAS AS PESSOAS **FÍSICAS** OU **JURÍDICAS**, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS
→ DOMICILIADAS OU NÃO NO BRASIL
- **UNIVERSALIDADES** C/ CAPACIDADE PROCESSUAL. (MASA FAUDA, ESPÓLIO...)
- **ÓRGÃOS PÚBLICOS** DE GRAU SUPERIOR NA DEFESA DE SUAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES.
- **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

MDS COLETIVO → IMPETRADO POR:

- PARTIDO POLÍTICO C/ REPRESENTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL
- ORGANIZAÇÃO SINDICAL OU ENTIDADE DE CLASSE
- ASSOCIAÇÃO { LEGALMENTE CONSTITUÍDA EM FUNCIONAMENTO A > 1 ANO

É INCABÍVEL O M.D.S.

- CONTRA DECISÃO JUDICIAL OU ATO ADMINISTRATIVO DOS QUAIS CAIBAM RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO.
- CONTRA DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO
- CONTRA LEI EM TESE (SALVO SE PRODUTORA DE EFEITOS CONCRETOS)
- CONTRA ATOS DE NATUREZA JURISDICCIONAL.
- P/ ASSEGURAR DIREITO À INSUBMISSÃO A CERTA MODALIDADE DE TRIBUTAÇÃO

ASPECTOS GERAIS

- CONCEDIDO QUANDO A **FALTA DE NORMA REGULAMENTADORA** TORNE INVIÁVEL O EXERCÍCIO DE:

1. DIREITOS E LIBERDADES CONSTITUCIONAIS
2. PRERROGATIVAS INERENTES A:

- NACIONALIDADE
- SOBERANIA
- CIDADANIA

DIANTE DA FALTA DE REGULAMENTAÇÃO DE NORMAS DE EFICÁCIA LIMITADA

- NÃO É GRATUITO
- É NECESSÁRIA A ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO.
- NÃO CABE MEDIDA LIMINAR.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

- COMPETÊNCIA P/ **JULGAR**: DEPENDE DA AUTORIDADE INERTE!
- SERÁ DEFERIDO P/:

 1. DETERMINAR PRAZO P/ EDIÇÃO DA NORMA
 2. ESTABELEÇER CONDIÇÕES P/O EXERCÍCIO DO DIREITO, LIBERDADE...
 3. ESTABELEÇER CONDIÇÕES P/ QUE O INTERESSADO PROMOVA A AÇÃO PRÓPRIA

SUJEITO ATIVO

- TODAS AS PESSOAS **FÍSICAS** OU **JURÍDICAS**.
- P/ O M.D.I. COLETIVO:
 - PARTIDO POLÍTICO C/ REPRESENTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL
 - ORGANIZAÇÃO SINDICAL OU ENTIDADE DE CLASSE
 - ASSOCIAÇÃO { LEGALMENTE CONSTITUÍDA EM FUNCIONAMENTO A > 1 ANO
 - MINISTÉRIO PÚBLICO
 - DEFENSORIA PÚBLICA

direitos fundamentais
= MANDADO DE INJUNÇÃO =

É INCABÍVEL

- SE JÁ HOUVER A NORMA REGULAMENTADORA.
- SE FALTAR A NORMA REGULAMENTADORA DE DIREITO **INFRACONSTITUCIONAL**.
- FALTA DE REGULAMENTAÇÃO DE **MEDIDA PROVISÓRIA** AINDA NÃO CONVERTIDA EM LEI.
- SE A REGULAMENTAÇÃO FOR **FACULTATIVA**.

LEI 13.300/2016

- ADOTOU A CORRENTE CONCRETISTA INTERMEDIÁRIA INDIVIDUAL.
- EM REGRA, O MANDADO DE INJUNÇÃO TEM EFEITOS **INTER PARTES**.
 - ↳ MAS, **EXCEPCIONALMENTE**, PODE TER EFEITO **ERGA OMNES**.

ASPECTOS GERAIS

- NATUREZA CIVIL E RITO PRIMÁRIO.
- PARA:
 1. ASSEGURAR O CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PESSOA DO IMPETRANTE.
→ EM REGISTROS/BANCOS DE DADOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU DE CARÁTER PÚBLICO.
 2. RETIFICAR DADOS
QUANDO NÃO SE PREFIRA FAZÊ-LO POR PROCESSO SIGILOSO, JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO.
- É UMA AÇÃO PERSONALÍSSIMA.

SUJEITO ATIVO

- TODAS AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS

SUJEITO PASSIVO

- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU PJ DE DIREITO PÚBLICO C/ OS REGISTROS OU BANCOS DE DADOS OU
- PJ DE DIREITO PRIVADO DETENTORA DE BANCOS DE DADOS DE CARÁTER PÚBLICO.

REQUISITOS

- COMPROVAÇÃO DA NEGATIVA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA DE GARANTIR O ACESSO AOS DADOS. (= JURISDIÇÃO CONDICIONADA)
- ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO

direitos fundamentais
DIREITOS FUNDAMENTAIS
= HABEAS DATA =

É INCABÍVEL

- P/ QUE SE POSSA TER ACESSO AOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. (MANDADO DE SEGURANÇA)
- P/ OBTER DADOS RELATIVOS A TERCEIROS.

direitos fundamentais = AÇÃO POPULAR =

ASPECTOS GERAIS

- VISA **ANULAR ATO LESIVO** A :
 1. PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DE ENTIDADE DE QUE O ESTADO PARTICIPE
 2. MORALIDADE ADMINISTRATIVA
 3. MEIO AMBIENTE
 4. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
- O AUTOR FICA **ISENTO** DE CUSTAS JUDICIAIS E DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA
 ↳ SALVO COMPROVADA MÁ-FÉ.
- DEPENDE DE **ADVOGADO**.
- **NÃO** HÁ FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO EM AÇÃO POPULAR!

SUJEITO ATIVO

- QUALQUER **CIDADÃO**
 ↳ EM PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS

SUJEITO PASSIVO (SOFRE A AÇÃO)

- **PJ** EM NOME DAS QUAIS O ATO/CONTRATO LESIVO FOI/SERIA PRATICADO
- **AUTORIDADES/ AGENTES PÚBLICOS** QUE PARTICIPARAM OU SE OMITIRAM
 - **BENEFICIÁRIOS** DIRETOS DO ATO OU CONTRATO.

GRATUIDADES

- SÃO GRATUITOS AOS RECONHECIDAMENTE POBRES:

1. REGISTRO CIVIL DO NASCIMENTO
2. CERTIDÃO DE ÓBITO

OBS.: A LEI ESTENDEU ESSE DIREITO A TODOS OS CIDADÃOS!

- SÃO GRATUITOS:

1. HABEAS CORPUS
2. HABEAS DATA
3. ATOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA → NA FORMA DA LEI

- ASSISTÊNCIA JUDICIAL GRATUITA AOS QUE COMPROVAREM INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

PARÁGRAFOS DO ART. 5º:

1. NORMAS DEFINIDORAS DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS → APLICAÇÃO IMEDIATA!
2. DIREITOS E GARANTIAS EXPRESSOS NA CF NÃO EXCELEM OUTROS → DE SEUS REGIMES E PRINCÍPIOS E DE TRATADOS INTERNACIONAIS (= SISTEMA ABERTO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS)

DIREITOS IMPORTANTES

- É LIVRE A LOCOMOÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL EM TEMPOS DE PAZ.
- ASSEGURADA A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E OS MEIOS QUE GARANTAM Celeridade DE TRAMITAÇÃO.

DIREITOS FUNDAMENTAIS

3. TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE DIREITOS HUMANOS APROVADOS EM CADA CASA DO CONGRESSO, EM 2 TURNOS, POR 3/5 DOS VOTOS SERÃO EQUIVALENTES ÀS EMENDAS CONSTITUCIONAIS.
4. O BRASIL SE SUBMETERÁ À JURISDIÇÃO DE TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL A CUYA CRIAÇÃO TENHA MANIFESTADO ADESAO

ASPECTOS GERAIS

- DIREITOS FUNDAMENTAIS DE 3ª GERAÇÃO.
 - ↳ PRESTAÇÕES POSITIVAS (DE FAZER)
- = NORMAS DE ORDEM PÚBLICA (NATUREZA IMPERATIVA)
- P/ MELHORAR A VIDA DOS HIPOSSUFICIENTES.

DIREITOS SOCIAIS (ART 6º)

SÃO ELES:

↳ CF/88

1. EDUCAÇÃO
2. SAÚDE
3. TRABALHO
4. LAZER
5. SEGURANÇA
6. PREVIDÊNCIA SOCIAL
7. PROTEÇÃO À { MATERNIDADE
INFÂNCIA
8. ASSISTÊNCIA AOS DESAMPARADOS
9. MORADIA (EC 26/2000)
10. AUMENTAÇÃO (EC 64/2010)
11. TRANSPORTE (EC 90/2015)

NORMAS DE EFICÁCIA
LIMITADA E APPLICÁVEL
MEDIATA.

STF: É ROL EXEMPLIFICATIVO
(HÁ OUTROS ESPALHADOS NA CF/88)

DIREITOS SOCIAIS

CONCRETIZAÇÃO

- EXIGE FIRME ATUAÇÃO ESTATAL (POLÍTICAS PÚBLICAS)
- PRINCÍPIOS:
 1. RESERVA DO POSSÍVEL
 - = DEVEM SER EFETIVADOS "NA MEDIDA DO FINANCIAMENTE POSSÍVEL".

DEMONSTRAÇÃO
OBJETIVA

- INEXISTÊNCIA DE RECURSOS
- AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- LIMITADA PELO MÍNIMO EXISTENCIAL
- STF: O JUDICIÁRIO PODE (EXCEPCIONALM.) DETERMINAR IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES P/ CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS.

2. MÍNIMO EXISTENCIAL

- PRESTAÇÕES ESSENCIAIS P/ UMA EXISTÊNCIA DIGNA (CONDIÇÕES MATERIAIS MÍNIMAS)
- TEM-SE INTENSIFICADO A ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBL. P/ CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.
 - ↳ PRINCIPALMENTE NA SAÚDE (FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS)

3. VEDAÇÃO DO RETROCESSO

- EVITAR QUE CONQUISTAS SOCIAIS ALCANÇADAS PELO CIDADÃO SEJAM DESCONSTITUÍDAS.
- = GARANTIA INSTITUCIONAL E DIREITO SUBJETIVO

ASPECTOS GERAIS

- ART. 7º DA CF/88 = ROL **EXEMPLIFICATIVO**

"ALÉM DE OUTROS QUE VISEM À
MELHORIA DE SUA CONDIÇÃO SOCIAL"

- APLICAM-SE AOS TRABALH. **URBANOS E RURAIS**

ALGUNS DIREITOS IMPORTANTES

- PROTEÇÃO CONTRA DESPEDIDA NOS TERMOS DE LEI COMPLEMENTAR
- ARBITRÁRIA SEM JUSTA CAUSA
- PREVERÁ INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DENTRE OUTROS.

CF/88 PREVIO 2 CASOS DE VEDAÇÃO

ABSOLUTA À DISPENSA

ARBITRÁRIA SEM JUSTA CAUSA

1. EMPREGADO ELEITO P/ DIREÇÃO DE CIPAS (DO REGISTRO A 1 ANO APÓS TÉRMINO DO MANDATO)
2. EMPREGADA GESTANTE (DA CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ 5 MESES APÓS O PARTO)

- SEGURO-DESEMPREGO (SE DESEMP. INVOLUNTÁRIO)

- FGTS (RECOLHIDO PELO EMPREGADOR)
- ALÍQUOTA: 8%

→ **NÃO É DIREITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS.**

ALGUNS DIREITOS IMPORTANTES

- SALÁRIO MÍNIMO
 - ↳ FIXADO EM LEI (FORMAL)
 - ↳ REAJUSTE PERIÓDICO
 - ↳ **VEDADA** SUA VINCULAÇÃO P/ QUALQUER FIM (STF DEIXA P/ PENSÃO ALIMENTÍCIA)
 - ↳ STF PERMITE QUE OS CONSCRITOS RECEBAM REMUNERAÇÃO INFERIOR

- PISO SALARIAL
 - ↳ PROPORCIONAL A EXTENSÃO COMPLEXIDADE DO TRABALHO

- IRREDUTIBILIDADE DO SALÁRIO
 - ↳ SALVO DISPOSTO EM **CONVENÇÃO** OU **ACORDO** COLETIVO

- GARANTIA DE SALÁRIO **NÃO INFERIOR** AO MÍNIMO AOS QUE PERCEBEM REMUNER. VARIÁVEL.

- 13º SALÁRIO C/ BASE NA REMUNERAÇÃO **INTEGRAL** O VALOR DA APOSENTADORIA

- REMUNERAÇÃO DO TRABALHO **NOTURNO SUPERIOR** À DO DIURNO.

↳ ADICIONAL NOTURNO DEVIDO AINDA QUE O EMPREGADO TRABALHE EM REGIME DE REVEZAMENTO (**STF**)

DIREITOS SOCIAIS

= INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES =

ALGUNS DIREITOS IMPORTANTES

• PROTEÇÃO AO SALÁRIO

↳ É **CRIME** SUA RETENÇÃO DOLOSA

• PARTICIPAÇÃO NOS **LUCROS** RESULTADOS

↓
DESVINCULADA DA
REMUNERAÇÃO

E, EXCEPCIONAMENTE, PARTICIPAÇÃO
NA **GESTÃO** DA EMPRESA

• SALÁRIO - FAMÍLIA

↳ A DEPENDENTE DE TRABALHADOR
DE **BAIXA RENDA**

• DURAÇÃO NORMAL DO TRABALHO

↳ **8 HORAS** DIÁRIAS
44 HORAS SEMANAIS

↓
FACULTADA **REDUÇÃO DA JORNADA**
COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS

↳ MEDIANTE ACORDO OU
CONVENÇÃO COLETIVA

↳ JORNADA DE **6 HORAS** P/ TRABALHO REALIZADO
EM TURNOS **ININTERRUPTOS** DE REVEZAMENTO.
(SALVO NEGOCIAÇÃO COLETIVA)

• REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

↳ **PREFERENCIALMENTE** AOS DOMINGOS.

ALGUNS DIREITOS IMPORTANTES

• REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO **NO MÍNIMO** → SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO (^{HORA}EXTRA) **50% SUPERIOR** NORMAL

• FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS C/ **≥ 1/3** A MAIS.

• LICENÇA **A LICENÇA À ADOTANTE NÃO PODE SER INFERIOR**
A GESTANTE → 120 DIAS (SEM PREJUÍZO DO EMPREGO/SALÁRIO)
PATERNIDADE → TERMOS DA LEI

• PROTEÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO
DA MULHER.

• AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL AO TEMPO
DE SERVIÇO (MÍNIMO = 30 DIAS)

• REDUÇÃO DOS RISCOS INERENTES AO TRABALHO

↳ NORMAS DE **SAÚDE**
HIGIENE
SEGURANÇA

• ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO P/

ATIVIDADES **PENOSAS**
INSALUBRES
PERIGOSAS

DIREITOS
SOCIAIS

= INDIVIDUAIS DOS
TRABALHADORES =

ALGUNS DIREITOS IMPORTANTES

- APOSENTADORIA. DESDE O NASCIMENTO ATÉ 5 ANOS DE IDADE
- ASSISTÊNCIA GRATUITA A FILHOS DEPENDENTES EM CRECHES / PRÉ-ESCOLAS.
- RECONHECIMENTO DE CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO.

• PROTEÇÃO EM FACE DA AUTOMAÇÃO.

• SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO

↳ A CARGO DO EMPREGADOR

↳ NÃO EXCLUI INDENIZAÇÃO EM CASO DE DOLO OU CULPA

• IGUALDADE DE DIREITOS ENTRE

EMPREGADO PERMANENTE
TRABAHADOR AVULSO

PEC nº 72/2013

PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º.

• DIZ QUE ALTERA A CF/88 P/ ESTABELECEER A IGUALDADE DE DIREITOS TRABALHISTAS ENTRE TRABALHADORES DOMÉSTICOS E DEMAIS TRABALHADORES URBANOS/RURALS.

↳ MAS NÃO ATRIBUIU AOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS TODOS OS DIREITOS DOS DEMAIS.

Direitos Sociais

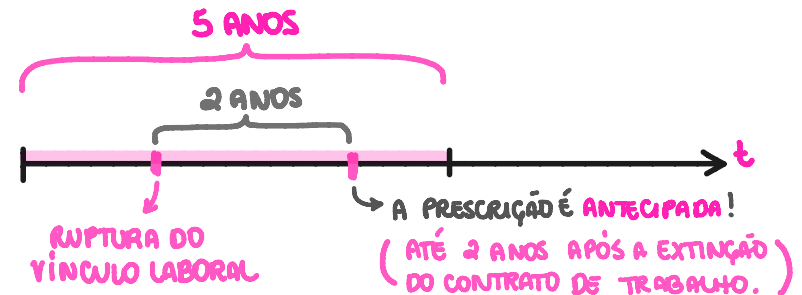
= INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES =

AÇÕES RELACIONADAS A CRÉDITOS TRABALHISTAS

• SITUAÇÃO 1: SEM DISSOLUÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.



• SITUAÇÃO 2: COM DISSOLUÇÃO DO CONTRATO.



PROIBIÇÕES

- DIFERENÇAS DE SALÁRIO FUNÇÃO CRITÉRIO DE ADMISSÃO POR MOTIVO DE SEXO IDADE COR ESTADO CIVIL
- DISCRIMINAÇÃO NO TOCANTE A SALÁRIO CRITÉRIO DE ADMISSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
- DISTINÇÃO ENTRE TRABALHO MANUAL TÉCNICO INTELECTUAL E SEUS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS.
- TRABALHO NOTURNO PERIGOSO INSALUBRE A MENORES DE 18 ANOS E DE QUALQUER TIPO A < 16 ANOS (SALVO APRENDIZ 7-14 ANOS)

ASPECTOS GERAIS

• ART. 8º DA CF/88

↳ É **LIVRE** A ASSOCIAÇÃO { PROFISIONAL OU SINDICAL

↳ OBSERVADAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

• APLICAM-SE À ORGANIZAÇÃO DE

- SINDICATOS RURAIS
- COLÔNIAS DE PESCADORES

↳ ATENDIDAS AS CONDIÇÕES LEGAIS

NINGUÉM SERÁ OBRIGADO A FILIAR-SE / MANTER-SE FILIADO

CRIAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL

• A LEI **NÃO** PODE EXIGIR **AUTORIZAÇÃO** DO ESTADO.
↳ SALVO REGISTRO.

• **VEDADO** AO PODER PÚBLICO { INTERFERÊNCIA INTERVENÇÃO
NA ORGANIZAÇÃO SINDICAL

• PRINCÍPIO DA UNIDADE DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL

↳ VEDADA A CRIAÇÃO DE 7º ORG. SINDICAL
NA MESMA **BASE TERRITORIAL**

↳ **NÃO INFERIOR A UM MUNICÍPIO**

*direitos
sociais*

= COLETIVOS DOS TRABALHADORES =

ATUAÇÃO DO SINDICATO

• DEFESA DOS INTERESSES / DIREITOS DA CATEGORIA { INDIVIDUAIS COLETIVOS
↳ INCLUSIVE QUESTÕES { JUDICIAIS ADMINISTRATIVAS

• OS SINDICATOS TÊM **AMPLA LEGITIMIDADE ATIVA** (SUBSTITUTOS PROCESSUAIS)
SEM NECESSIDADE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

• **OBRIGATÓRIA** A PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO NAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO.

CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

- FACULTATIVA
- FIXADA PELA ASSEMBLEIA GERAL
- SÓ É EXIGÍVEL DOS FILIADOS DO RESPECTIVO SINDICATO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

- FIXADA EM LEI
- RECOLHIMENTO PELOS EMPREGADORES APENAS DOS EMPREGADOS QUE AUTORIZAREM

ESTABILIDADE SINDICAL

- VEDADA A DISPENSA DO EMPREGADO SINDICALIZADO
 - ↳ A PARTIR DO **REGISTRO DA CANDIDATURA**
A CARGO DE DIREÇÃO OU REPRESENTAÇÃO SINDICAL
- SE ELEITO: ATÉ **1 ANO** APÓS O FINAL DO MANDATO
 - ↳ AINDA QUE COMO SUPLENTE
- NÃO SE APUCA SE COMETER FALTA GRAVE (NOS TERMOS DA LEI)

OUTROS DIREITOS IMPORTANTES

- ASSEGURADA PARTICIPAÇÃO DE **TRABALHADORES E EMPREGADORES NOS COLÉGIADOS DE ÓRG. PÚBLICOS** QUE DISCUTAM S/ SEUS INTERESSES **PROFISSIONAIS PREVIDENCIÁRIOS**
- EM EMPRESAS C/ MAIS DE **300 EMPREGADOS**:
 - ↳ ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE

FINALIDADE EXCLUSIVA DE PROMOVER O **ENTENDIMENTO** DIRETO ENTRE EMPREGADOS E EMPREGADORES.

- O **APOSENTADO** FILIADO TEM DIREITO DE **VOTAR** E **SER VOTADO**

↳ **APOSENTADO PODE SER ELEITO REPRESENTANTE SINDICAL.**

direitos sociais
= COLETIVOS DOS TRABALHADORES =

DIREITO DE GREVE

- É ASSEGURADO O DIREITO DE GREVE
 - ↳ OS TRABALHADORES DECIDEM SOBRE A OPORTUNIDADE E INTERESSES DEFENDIDOS.
- A LEI DEFINIRÁ **SERVIÇOS/ATIVIDADES ESSENCIAIS** ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES **INADIÁVEIS** DA COMUNIDADE
- OS **ABUSOS** SUJEITAM OS RESPONSÁVEIS AS PENAS DA LEI.

ATRIBUIÇÃO DA NACIONALIDADE

• ORIGINÁRIA → NATOS

- ↳ INVOLUNTÁRIA, NATURAL
- ↳ JUS SANGUINI OU JUS SOLI

• DERIVADA → NATURALIZADOS

- ↳ ATO VOLUNTIVO

PODEM SER EXTRANHEIROS!

NO BRASIL : NACIONALIDADE ORIGINÁRIA :

• REGRA = JUS SOLI

QUAQUER UM PAIS DO BRASIL SERÁ
BRASILEIRO NATO,

SABO : AMBOS OS PAIS FOREM
ESTRANHEIROS E
PELO MENOS UM DELES ESTIVER
A SERVIÇO DE SEU PAÍS

• SITUAÇÕES JUS SANGUINI :

1. PAI OU MÃE BRASILEIROS E
PELO MENOS UM DELES A
SERVIÇO DO BRASIL.

2. PAI OU MÃE BRASILEIROS E
SER REGISTRADO EM REPARTIÇÃO
BRASILEIRA OU

VIER A RESIDIR NO BRASIL E OPTAR,
A QUAQUER TEMPO APÓS A MAIORIDADE,
PELA NACIONALIDADE BRASILEIRA.

ASPECTOS GERAIS

• É O VÍNCULO JURÍDICO - POLÍTICO
ENTRE ESTADO E POVO

CADA UM LEGISLA SOBRE
SUA NACIONALIDADE

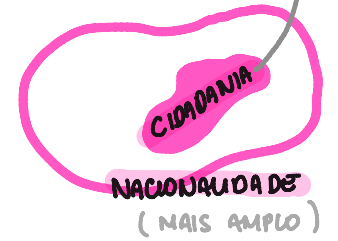
DIMENSÃO PESSOAL
DO ESTADO.

• DIMENSÕES

VERTICAL :
ESTADO
↑
INDIVÍDUO

HORIZONTAL : INDIVÍDUO ↔ INDIVÍDUO

CONCEITO MAIS RESTRITO
(QUEM TEM GOZO DOS
DIREITOS POLÍTICOS)



NACIONALIDADE

NO BRASIL :

NACIONALIDADE DERIVADA :

NATURALIZAÇÃO ORDINÁRIA :

CUMPRIR OS REQUISITOS EM LEI

↳ FACULTADO AQUELES DE PAÍSES QUE FALAM
PORTUGUÊS :

RESIDIR NO BR
POR 1 ANO
ININTERRUPTAMENTE + IDONEIDADE
MORAL

NATURALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA :

REQUISITOS OBJETIVOS :

RESIDIR NO BR
POR 15 ANOS
ININTERRUPTAMENTE

+

NÃO POSSUIR
CONDENAÇÃO
PENAL

+

REQUERIMENTO
DO INTERESTADO
(TEM DIREITO
SUBJETIVO!)

PERDA DA NACIONALIDADE

• HIPÓTESES:

BRASILEIRO QUE:

1. TIVER CANCELADA A NATURALIZAÇÃO

POR SENTENÇA JUDICIAL EM VIRTUDE
DE ATIVIDADE **NOCIVA AO INTERESSE
NACIONAL.**

→ APENAS P/ BRASILEIROS NATURALIZADOS.

→ P/ BRASILEIROS NATURALIZADOS E NATOS.

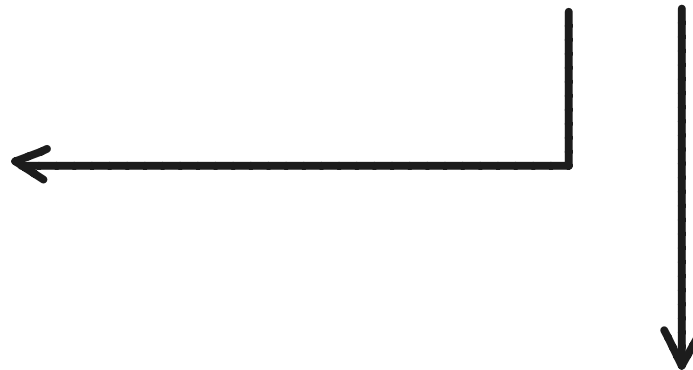
2. ADQUIRIR OUTRA NACIONALIDADE, SALVO:

A) RECONHECIMENTO DE NACIONALIDADE
ORIGINÁRIA PELA LEI ESTRANGEIRA.

B) IMPOSIÇÃO DE NATURALIZAÇÃO, PELA
NORMA ESTRANGEIRA, AO BRASILEIRO
RESIDENTE EM ESTADO ESTRANGEIRO:

- COMO CONDIÇÃO DE PERMANÊNCIA
- P/ O EXERCÍCIO DE DIREITOS CIVIS

NACIONALIDADE



PORTUGUESES RESIDENTES NO BRASIL

↳ TERÃO OS **MESMOS DIREITOS**

QUE OS NATURALIZADOS, SALVO OS CASOS
EXPRESSAMENTE PREVISTOS NA CF/88

**NAO É ATRIBUIÇÃO DE
NACIONALIDADE**

↳ DESDE QUE HAJA RECIPROCIDADE
EM FAVOR DOS BRASILEIROS.

TIPOS

- DIREITOS POLÍTICOS POSITIVOS: PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS INDIVÍDUOS NA POLÍTICA.

(INICIATIVA POPULAR, PLEBISCITO, REFERENDO)

- SUFRÁGIO = CAPACIDADE ELEITORAL ATIVA + CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA
 - AUSTABILIDADE + DIREITO DE VOTAR
 - DIREITO DE SER VOTADO (ELEGIBILIDADE)

- DIREITOS POLÍTICOS NEGATIVOS: LIMITAM O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

= INELEGIBILIDADES + PERDA / SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS

DIREITOS POLÍTICOS

REGIMES:

POVO EXERCE O PODER DIRETAMENTE

- DEMOCRACIA DIRETA → SEM INTERMÉDIO DE REPRESENTANTES

- DEMOCRACIA INDIRETA → O POVO ELEGE REPRESENTANTES QUE GOVERNAM O PAÍS.

- DEMOCRACIA SEMIDIRETA OU PARTICIPATIVA → = DIRETA (INICIATIVA POPULAR, PLEBISCITO, REFERENDO) + INDIRETA (ELEIÇÕES)

ASPECTOS GERAIS

- GARANTEM A PARTICIPAÇÃO DO POVO NO PROCESSO DE CONDUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL
- RELACIONADOS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- NACIONALIDADE BRASILEIRA
- PLENO EX. DOS DIR. POLÍTICOS
- AUSTAMENTO ELEITORAL
- DOMICÍLIO ELEITORAL NA CIRCUNSCRIÇÃO
- FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
- IDADE MÍNIMA

35 ANOS	- PRESIDENTE - VICE-PRESIDENTE - SENADOR
30 ANOS	- GOVERNADOR - VICE GOVERNADOR
21 ANOS	- DEPUTADO FEDERAL - DEPUTADO ESTADUAL - PREFEITO - VICE PREFEITO - TRIZ DE PAZ
18 ANOS	VEREADOR

IMPUGNAÇÃO DO MANDATO

↳ ANTE A JUSTIÇA ELEITORAL EM 15 DIAS

DA DIPLOMAÇÃO

↳ COM PROVAS DE

ABUSO DE PODER
ECONÔMICO
CORRUPÇÃO
FRAUDE

↳ TRAMITARÁ EM SEGREDO DE JUSTIÇA

↳ O AUTOR RESPONDERÁ SE TEMERÁRIA
OU DE MANIFESTA MÁ-FÉ.

INELEGIBILIDADES

. RELATIVAS: (NÃO SÃO EXAUSTIVAS) → LET COMPLEMENTAR
PODE ESTABELECE OUTRAS

1. POR MOTIVOS FUNCIONAIS

↳ NO MÁXIMO 2 MANDATOS CONSECUTIVOS

NO MESMO CARGO (APLICA-SE APENAS AOS CARGOS DO PODER
EXECUTIVO (DO LEGISLATIVO NÃO!))

↳ P/ CONCORREREM A OUTROS CARGOS, OS CHEFES DO
EXECUTIVO DEVEM RENUNCIAR AOS RESPECTIVOS
MANDATOS ATÉ 6 MESES ANTES DO PLEITO.

CÔNJUGE, PARENTES CONSANGÜÍNEOS
OU AFINS ATÉ O 2º GRAU OU POR
ADOÇÃO

2. POR MOTIVO DE CASAMENTO

↳ AFETA A EXIGIBILIDADE DE TERCEIROS
RELACIONADOS AO CHEFE DO EXECUTIVO
NO TERRITÓRIO DE SUA JURISDIÇÃO.

↓
SALVO SE JÁ TITULAR
DE MANDATO ELETIVO E
CANDIDATO A REELEIÇÃO.

OU QUEM O HAYA SUBSTITUÍDO
DENTRO DE 6 MESES ANTERIORES
AO PLEITO

3. RELATIVA À CONDIÇÃO DE MILITAR

↳ É ELETIVO SE CUMPRIR:

1. SE < 10 ANOS DE SERVIÇO

↳ DEVE AFASTAR-SE.

2. SE > 10 ANOS DE SERVIÇO

↳ SERÁ AGREGADO PELA AUTORIDADE
SUPERIOR E, SE ELETTO, PASSARÁ
AUTOMATICAMENTE À INATIVIDADE
NO ATO DA DIPLOMAÇÃO.

DIREITOS POLÍTICOS

INELEGIBILIDADES

. ABSOLUTAS: (TAXATIVAS)

1. ANALFABETOS

2. INAUSTÁVEIS

AUSTAMENTO ELEITORAL

. OBRIGATORIO → MAIORES DE 18 ANOS
ANALFABETOS

. FACULTATIVO → > 16 E < 18 ANOS
> 70 ANOS

. VEDADO → ESTRANGEIROS (PORTUGUESES
EQUIPARADOS
PODEM!)
CÔNSCRITOS (DURANTE O
SERVIÇO MILITAR
OBRIGATORIO)

PRIVAÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS

↳ EM HIPÓTESE ALGUMA HÁ **CASSAÇÃO** DOS DIREITOS POLÍTICOS.

↳ CUIDADO COM AS PEGADINHAS!

• **SUSPENSÃO** = TEMPORÁRIA

↳ PRAZO DETERMINADO OU NÃO

↳ REAQUISIÇÃO AUTOMÁTICA

↳ HIPÓTESES:

- **INCAPACIDADE CIVIL** ABSOLUTA.

- **CONDENAÇÃO CRIMINAL** TRANSITADA EM JULGADO

↳ ENQUANTO DURAREM OS EFEITOS.

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**.

• **PERDA** = DEFINITIVA

↳ PRAZO INDETERMINADO

↳ REAQUISIÇÃO NÃO AUTOMÁTICA

↳ HIPÓTESES:

- **CANCELAMENTO DA NATURALIZAÇÃO** POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO

- **RECUSA DE CUMPRIR OBRIGAÇÃO** A TODOS IMPOSTA OU PRESTAÇÃO ALTERNATIVA.

DIREITOS
políticos

PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE ELEITORAL

↳ A LEI QUE ALTERAR O PROCESSO ELEITORAL NÃO SE APLICA À ELEIÇÃO QUE OCORRA ATÉ 1 ANO DA DATA DE SUA VIGÊNCIA.

↓
MAS ELA JÁ ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO!

PRECEITOS A SEREM OBSERVADOS

1. CARÁTER NACIONAL
2. PROIBIÇÃO DO RECEBIMENTO DE \$ DE GOVERNOS ESTRANGEIROS OU SUBMISSÃO A ELES
3. PRESTAÇÃO DE CONTAS À JUSTIÇA ELEITORAL
4. FUNCIONAMENTO PARLAMENTAR CONFORME A LEI

ASPECTOS GERAIS

↳ SÃO ENTIDADES DE DIREITO **PRIVADO**

↳ É **LIVRE** SUA

- criação
- fusão
- incorporação
- extinção

AQUISIÇÃO COM A INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO.

↳ DEVEM **RESGUARDAR**:

- SOBERANIA NACIONAL
 - REGIME DEMOCRÁTICO
 - PLURI PARTIDARIISMO
 - DIREITOS FUNDAMENTAIS
- ADQUIREM **CAPACIDADE POLÍTICA** COM O REGISTRO DO ESTATUTO NO TSE

PARTIDOS POLITICOS

OUTRAS OBSERVAÇÕES

• TÊM DIREITO A:

- RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO
- ACESSO GRATUITO AO RÁDIO E TV.

MAS CUIDADO! APÓS A EC 97/2017, SÓ SERÃO CONCEDIDOS AOS PARTIDOS QUE CUMPRIREM A **CLÁUSULA DE BARREIRA**.

- VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARAMILITAR.
- A PARTIR DAS ELEIÇÕES DE 2020, SERÃO VEDADAS AS **COUGAÇÕES** NAS ELEIÇÕES PELO SISTEMA **PROPORCIONAL**.

CLÁUSULA DE BARREIRA:

1. OBTIVERAM NAS ELEIÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS $\geq 3\%$ DOS VOTOS VÁLIDOS EM PELO MENOS $\frac{1}{3}$ DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, COM $7,2\%$ DOS VOTOS VÁLIDOS EM CADA UMA; OU
2. TIVEREM ELEGIDO $7,15$ DEPUTADOS FEDERAIS EM $7, \frac{1}{3}$ DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

AUTONOMIA PARTIDÁRIA

↳ P/ DEFINIR

- ORGANIZAÇÃO
- ESTRUTURA INTERNA
- FUNCIONAMENTO
- COUGAÇÕES ELEITORAIS

NÃO PRECISA HAVER VINCULAÇÃO ENTRE AS CANDIDATURAS NACIONAL, ESTADUAL, DISTITAL E MUNICIPAL.

FEDERAÇÃO

L> CARACTERÍSTICAS:

1. AUTONOMIA POLÍTICA:

- AUTO - ORGANIZAÇÃO
- AUTO LEGISLAÇÃO
- AUTO ADMINISTRAÇÃO
- AUTO GOVERNO

2. REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIAS E DE RENDAS

3. INDISSOLUBILIDADE DO VÍNCULO

4. NACIONALIDADE ÚNICA

5. RIGIDEZ CONSTITUCIONAL

6. MECANISMOS DE INTERVENÇÃO

7. EXISTÊNCIA DE UM TRIBUNAL FEDERATIVO

8. PARTICIPAÇÃO DOS ENTES NA VONTADE NACIONAL

ESTADO

TERRITÓRIO
POVO
GOVERNO SOBERANO

L> CLASSIFICAÇÕES:

1. ESTADO UNITÁRIO: CENTRALIZAÇÃO POLÍTICA DO PODER

L> ADMITE-SE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2. ESTADO FEDERADO: PODER POLÍTICO É TERRITORIALMENTE DESCENTRALIZADO

L> HÁ VÁRIAS PJ. COM CAPACIDADE POLÍTICA → HÁ UMA PLURALIDADE DE ORDENAMENTOS JURÍDICOS.

ORGANIZAÇÃO
= POLÍTICO-ADMINISTRATIVA =

L> CLASSIFICAÇÕES:

1. QUANTO À ORIGEM

POR AGREGAÇÃO (CENTRÍPETO)

L> REUNIÃO DE ESTADOS SOBERANOS

POR SEGREGAÇÃO (CENTRÍFUGO)

L> DESCENTRALIZAÇÃO DE UM ESTADO UNITÁRIO

2. QUANTO À CONCENTRAÇÃO DE PODER

CENTRALIZADO

DESCENTRALIZADO DE EQUILÍBRIO

3. QUANTO AO EQUACIONAMENTO DE DESIGUALDADE

SIMÉTRICA

L> DISTRIBUIÇÃO IGUALITÁRIA DE COMPETÊNCIAS E RECEITAS

ASSIMÉTRICA

L> RECONHECIMENTO DE QUE HÁ DESIGUALDADES SOCIOECONÔM. ENTRE OS ENTES E BUSCA DE REDUZÍ-LAS.

4. QUANTO À REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DUAL

L> CADA ENTE TEM SUAS COMPETÊNCIAS E NÃO HÁ COMUNICAÇÃO

COOPERATIVA

L> OS ENTES EXERCEM SUAS COMPETÊNCIAS EM CONJUNTO.

FEDERAÇÃO = UNIÃO **INDISSOLÚVEL** DE ENTES **AUTÔNOMOS**, FUNDAMENTADA EM UMA **CONSTITUIÇÃO**. **NÃO** HÁ DIREITO DE SECESSÃO.

≠

CONFEDERAÇÃO = REUNIÃO DE ESTADOS **SOBERANOS**, FUNDAMENTADA EM UM **TRATADO INTERNACIONAL**. É UMA UNIÃO **DISSOLÚVEL**.

UNIÃO

- ↳ PODE EDITAR LEIS
- ↳ NACIONALIS
- ↳ FEDERALS
- OS **TERRITÓRIOS** INTEGRAM A UNIÃO
 - (= DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA)
 - NÃO SÃO ENTES FEDERATIVOS (NÃO TÊM AUTONOMIA)
 - GOVERNADOR NOMEADO PELO PRESIDENTE
 - TÊM 4 DEPUTADOS FEDERAIS E NENHUM SENADOR
 - PODEM SER DIVIDIDOS EM **MUNICÍPIOS**
 - ↳ EXERCERÃO AUTONOMIA!

ESTADOS

- ↳ AUTO-ORGANIZAÇÃO (CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS)
- ↳ AUTO-LEGISLAÇÃO (LEIS ESTADUAIS)
- DEVEM OBSERVAR PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

- ↳ PODER LEGISLATIVO = UNICAMERAL (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA)

DEPUTADOS ESTADUAIS = TRÍPLIO DO # DEP. FEDERAIS E, SE ≥ 36 , SOMAR O # DEP. FEDERAIS ACIMA DE 12.

- ↳ PODER EXECUTIVO = GOVERNADOR + VICE

SUBSÍDIO FIXADO POR LEI DE INICIATIVA DA ASSEMB. LEGISLATIVA

- ↳ PODER JUDICIÁRIO = ORGANIZADO PELO ESTADO OBSERVADA A CF/88.

↳ COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS → CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
LEI DE ORGANIZ. JUDICIÁRIA → INICIATIVA DO TJ.

- ↳ PODEM INSTITUIR REGIÕES METROPOLITANAS AGLOMERAÇÕES URBANAS E MICRORREGIÕES → **LEI COMPLEMENTAR**

ASPECTOS GERAIS

- ↳ FEDERAÇÃO DE 3º GRAU (TODOS AUTÔNOMOS)
- ↳ CAPITAL FEDERAL = BRASÍLIA.

VOTAÇÃO EM 2 TURNOS C/ INTERPÊDIO MÍNIMO DE 10 DIAS E APROVAÇÃO POR $\geq 2/3$

MUNICÍPIOS

- AUTO-ORGANIZAÇÃO → LEI ORGÂNICA
- ELEIÇÃO DO PREFEITO:
 - ≤ 200 MIL ELEITORES : 1 TURNO
 - > 200 MIL ELEITORES : 2 TURNOS
- ↳ JULGAMENTOS DO PREFEITO:
 - JUSTIÇA COMUM → TJ
 - CRIMES ELEITORAIS → TRE
 - CRIMES FEDERAIS → TRF
 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE PRÓPRIOS → CÂMARA MUNICIPAL IMPRÓPRIOS → JUDICIÁRIO.

A Federação Brasileira

DF

- AUTO-ORGANIZAÇÃO → LEI ORGÂNICA
- COMPETÊNCIA CUMULATIVA: **ESTADOS + MUNICÍPIOS**
- NÃO PODE SER DIVIDIDO EM MUNICÍPIOS
- COMPETÊNCIA P/ ORGANIZAR E MANTER **MP + JUDICIÁRIO + PM + CBM** É DA **UNIÃO**.

VEDAÇÕES FEDERATIVAS

1. ESTABELEÇER CULTOS RELIGIOSOS OU IGREJAS, SUBVENCIONÁ-LOS OU EMBARAÇÁ-LOS.

↳ PODE COLABORAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

2. RECUSAR FÉ DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS
3. CRIAR DISTINÇÕES OU PREFERÊNCIAS ENTRE OS BRASILEIROS.

BENS DA UNIÃO

↳ ROL EXEMPLIFICATIVO

↳ BENS IMPORTANTES:

1. TERRAS DEVOLUTAS INDISPENSÁVEIS

À DEFESA DAS FRONTEIRAS

2. ÁGUAS QUE ^{BANHEM 71 ESTADO} LIMITES C/ OUTROS PAÍSES

3. ILHAS FLUVIAIS E LACUSTRES NAS ZONAS LÍMITROFES COM OUTROS PAÍSES; PRAIAS MARÍTIMAS; ILHAS OCEÂNICAS E COSTEIRAS, EXCLUÍDAS SEDES DE MUNICÍPIOS

4. RECURSOS NATURAIS DA ^{PLATAFORMA CONTINENTAL} ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA

5. MAR TERRITORIAL
6. TERRENOS DA MARINHA

7. POTENCIAIS DE ENERGIA HIDRÁULICA
8. RECURSOS MINERAIS

9. CAVIDADES NATURAIS E SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS

10. TERRAS TRADICIONALM. OCUPADAS PELOS ÍNDIOS.

ALTERAÇÕES NOS ESTADOS

↳ PODEM ^{INCORPORAR-SE} ^{DEMEMBRAR-SE P/} ^{ANEXAREM-SE A OUTROS} ^{FORMAREM NOVOS ESTADOS.}

↳ APROVAÇÃO PELA POPULAÇÃO DIRETAMENTE INTERESSADA

↳ TODA A POP. DO ESTADO!

MEDIANTE PLEBISCITO E DO CONGRESSO NACIONAL VIA LEI COMPLEMENTAR.

↳ ATO DISCRECIONÁRIO DO CONGRESSO!

a federação
brasileira

ALTERAÇÕES NOS MUNICÍPIOS

↳ PODEM SER ^{CRIADOS} ^{INCORPORADOS} ^{FUNDIDOS} ^{DEMEMBRADOS} ^{ATO DISCRECIONÁRIO}

↳ MEDIANTE LEI ESTADUAL DENTRO DO PERÍODO DETERMINADO POR LEI COMPLEMENTAR FEDERAL

↳ DEPENDEM DE:

- CONSULTA VIA PLEBISCITO ÀS POPULAÇÕES DOS MUNICÍPIOS
- ESTUDOS DE VIABILIDADE MUNICIPAL.

BENS DOS ESTADOS

RESERVADAS ÀS DE OBRAS DA UNIÃO

1. ÁGUAS EMERGENTES, FONTES E EM DEPÓSITO
2. ÁREAS NAS ILHAS OCEÂNICAS E COSTEIRAS SOB SEU DOMÍNIO, SALVO ÀS DA UNIÃO E DOS MUNICÍPIOS
3. ILHAS FLUVIAIS E LACUSTRES NÃO PERTECENTES À UNIÃO
4. AS TERRAS DEVOLUTAS NÃO COMPREENDIDAS ENTRE AS DA UNIÃO

ASPECTOS GERAIS

PRINCÍPIOS:

1. DA PREDOMINÂNCIA DO INTERESSE

UNIÃO: GERAL

ESTADOS: REGIONAL

MUNICÍPIOS: LOCAL

}

DF
2. DA SUBSIDIARIEDADE: AS QUESTÕES DEVEM SER RESOLVIDAS PELO ENTE QUE ESTIVER MAIS PRÓXIMO DA TOMADA DE DECISÃO.

TÉCNICAS:

1. HORIZONTAL: CADA ENTE ATUA EM UMA ÁREA ESPECÍFICA, SEM A INTERFERÊNCIA DO OUTRO.
(COMPET. EXCLUSIVAS / PRIVATIVAS)
2. VERTICAL: EXERCIDAS EM CONJUNTO PELOS ENTES
(ATUAÇÃO COORDENADA) (COMPET. COMUNS E CONCORRENTES)

A CF/88 ADOTOU AMBAS!

COMPETÊNCIAS

ADMINISTRATIVAS:

RELACIONADAS À EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPETÊNCIAS

LEGISLATIVAS:

RELACIONADAS À CRIAÇÃO DAS LEIS.

REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

REPARTIÇÃO NA CF/88

- ENUMERA EXPRESSAMENTE AS COMPETÊNCIAS DA UNIÃO (EXCLUSIVAS E PRIVATIVAS) E DOS MUNICÍPIOS.

↳ ADMINISTRATIVAS E INDELEGÁVEIS

↳ LEGISLATIVAS E DELEGÁVEIS AOS ESTADOS VIA LEI COMPLEMENTAR

- NÃO LISTA AS COMPETÊNCIAS DOS ESTADOS (= COMPET. RESIDUAL)

↳ MAS PREVÊ: EXPLORAR, DIRETAMENTE OU MEDIANTE CONCESSÃO, OS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO, NA FORMA DA LEI (VEDADA EDIÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA)

- COMPETÊNCIAS COMUNS = TOCOS OF ENTES
(REPARTIÇÃO VERTICAL) ↳ ADMINISTRATIVAS

↳ RELACIONADAS A INTERESSES DIFUSOS (SAÚDE, MEIO AMBIENTE, MORADIA, PATRIMÔNIO ^{HISTÓRICO} CULTURAL ARTÍSTICO, POBREZA, SEGURANÇA NO TRÂNSITO ...)

- ↳ LEGISLATIVAS
- COMPET. CONCORRENTES = UNIÃO, ESTADOS E D.F.
↳ UNIÃO = NORMAS GERAIS (MUNICÍPIOS NÃO!)
ESTADOS / DF = NORMAS COMPLEMENTARES

COMPETÊNCIAS CONCORRENTES:

. DIREITO {

- PENITENCIÁRIO
- URBANÍSTICO
- FINANCEIRO E ECONÔMICO
- TRIBUTÁRIO
- ORÇAMENTO

- PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- EDUCAÇÃO . CULTURA
- ENSINO . ESPORTE
- CIÊNCIA . TECNOLOGIA
- PESQUISA, DESENVOLVIM. E INOVAÇÃO
- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

INEXISTINDO LEI FEDERAL, OS ESTADOS EXERCERÃO COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PLENA P/ ATENDER SUAS PECULIARIDADES

↳ SUPERVENIÊNCIA DE LEI FEDERAL SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI ESTADUAL NO QUE LHE FOR CONTRÁRIO.
(NÃO REVOGA!)

COMPETÊNCIAS DA UNIÃO

EXCLUSIVAS: (ADMINISTRATIVAS)

RELACIONADAS A:

1. RELAÇÃO COM OUTROS ESTADOS
2. DEFESA NACIONAL E MATERIAS BÉLICAS
3. ESTADO DE SÍTIO, DEFESA, INTERVENÇÃO
4. MOEDA E CÂMBIO
5. SERVIÇO POSTAL E DE TELECOMUNICAÇÕES
6. EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7. ASSUNTOS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL (CLASSIFIC. INDICATIVAS, ESTATÍSTICAS...)
8. INSPEÇÃO DO TRABALHO
9. ATIVIDADES NUCLEARES
10. GARIMPAGEM

PRIVATIVAS: (LEGISLATIVAS)

1. DIREITO: PROCESSUAL, ELEITORAL, CIVIL, PENAL, COMERCIAL, AGRÁRIO, MARÍTIMO, AERONÁUTICO, ESPACIAL, DO TRABALHO
2. DESAPROPRIAÇÃO POSTAL
3. SERVIÇOS MONETÁRIO, CÂMBIO
4. COMÉRCIO EXTERIOR / INTERESTADUAL
5. DIRETRIZES POLÍTICA NACIONAL DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO NACIONAL
6. TRÂNSITO E TRANSPORTE

REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS

1. LEGISLAR S/ ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL
2. SUPLEMENTAR A LEGISLAÇÃO ^{FEDERAL} _{ESTADUAL}
3. CRIAR / ORGANIZAR / SUPRIMIR DISTRITOS (OBSERVADA LEGISLAÇÃO ESTADUAL)
4. PRESTAR SERVIÇOS DE INTERESSE LOCAL (TRANSPORTE COLETIVO TEM CARÁTER ESSENCIAL)
5. MANTER PROGRAMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
6. PRESTAR ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO C/ COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DA UNIÃO E DOS ESTADOS.
7. PROMOVER ADEQUADO ORDENAMENTO TERRITORIAL (PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO, DO PARCELAMENTO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO)
8. PROMOVER A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - CULTURAL LOCAL, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E A AÇÃO FISCALIZADORA FEDERAL E ESTADUAL.

SÚMULAS IMPORTANTES:

SV. 38:

"É COMPETENTE O MUNICÍPIO P/ FIXAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIM. COMERCIAL".

SV. 49:

"OFENDE A LIVRE CONCORRÊNCIA LEI MUNICIPAL QUE IMPEDE A INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MESMO RAMO EM DETERMINADA ÁREA".
SALVO QUESTÕES DE SEGURANÇA (EX.: POSTOS DE GASOLINA)

NÃO PODE P/ ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS (UNIÃO)

INTERVENÇÃO



ASPECTOS GERAIS

- É ELEMENTO DE **ESTABILIZAÇÃO CONSTITUCIONAL**.
(QUANDO O PRINCÍPIO FEDERATIVO ESTIVER EM RISCO)
- SUPRIME **TEMPORARIAMENTE** A AUTONOMIA DO ENTE.
- COMPETÊNCIA P/ DECRETAÇÃO:
CHEFE DO EXECUTIVO
(PRESIDENTE DA REPÚBLICA/GOVERNADOR)
- EM SITUAÇÕES **EXCEPCIONAIS**
↳ TAXATIVAMENTE PREVISTAS NA CF/88

CONTROLE POLÍTICO

- O DECRETO INTERVENTIVO SERÁ SUBMETIDO À A O **PODER LEGISLATIVO** EM ATÉ **24HS**.
↳ SE REJEITADO, O CHEFE DO EXECUTIVO DEVE CESSAR A INTERVENÇÃO IMEDIATAMENTE.
- DISPENSADO NOS CASOS DE INTERVENÇÃO FEDERAL:
 - PROVER EXECUÇÃO DE { LEI FEDERAL OU ORDEM/DECISÃO JUDICIAL
 - AFRONTA AOS PRINCÍPIOS SENSÍVEIS.

TIPOS

INTERVENÇÃO FEDERAL



INTERVENÇÃO ESTADUAL



INTERVENÇÃO NOS MUNICÍPIOS

HIPÓTESES:

1. DEIXAR DE SER PAGA A **DÍVIDA FUNDADA POR 2 ANOS** CONSECUTIVOS (SALVO FORÇA MAIOR)
2. **NÃO FOREM PRESTADAS CONTAS** DEVIDAS.
3. **NÃO TIVER SIDO APLICADO O MÍNIMO** EXIGIDO DA RECEITA MUNICIPAL EM:
 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO **ENSINO**.
 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE **SAÚDE**.
4. TJ DER PROVIMENTO A REPRESENTAÇÃO DO **PGJ P/**:
 - PROVER EXECUÇÃO DE { LEI OU ORDEM/DECISÃO JUDICIAL
 - AFRONTA AOS PRINCÍPIOS INDICADOS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

INTERVENÇÃO

intervenção
= NOS ESTADOS =

HIPÓTESES:

✓ O PRESIDENTE AGE DE OFÍCIO

• INTERVENÇÃO ESPONTÂNEA:

1. MANTER A INTEGRIDADE NACIONAL
2. REPELIR INVASÃO ESTRANGEIRA, OU DE UMA UNIDADE DA FEDERAÇÃO EM OUTRA.
3. PÔR TERMO A GRAVE COMPROMETIMENTO DA ORDEM PÚBLICA.
4. REORGANIZAR AS FINANÇAS DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE:
 - SUSPENDER O PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA POR 72 ANOS CONSECUTIVOS (SALVO FORÇA MAIOR)
 - DEIXAR DE ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS RECEITAS TRIBUTÁRIAS NOS PRAZOS.

• INTERVENÇÃO PROVOCADA:

1. GARANTIR O LIVRE EXERCÍCIO DE QUALQUER DOS PODERES.
2. PROVER EXECUÇÃO DE { LEI FEDERAL OU ORDEM/DECISÃO JUDICIAL
3. ASSEGURAR A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS SENSÍVEIS. (+)

(+) PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS SENSÍVEIS:

1. FORMA REPUBLICANA, SISTEMA REPRESENTATIVO, RÉGIME DEMOCRÁTICO
2. DIREITOS DA PESSOA HUMANA
3. AUTONOMIA MUNICIPAL
4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5. APLICAÇÃO DO MÍNIMO EXIGIDO DA RECEITA DOS IMPOSTOS ESTADUAIS EM { MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FORMAS DE PROVOCACÃO

• SOLICITAÇÃO:

- PELO PODER { EXECUTIVO OU COAGIDO.
LEGISLATIVO
- O ATENDIMENTO É DISCRICIONÁRIO.

• REQUISICÃO:

- A DECRETAÇÃO SERÁ ATO VINCULADO.
- NO CASO DE IMPEDIMENTO DO LIVRE EXERCÍCIO DO PODER JUDICIÁRIO (PELO STF.)
- + PROVER EXECUÇÃO DE ORDEM OU DECISÃO JUDICIAL

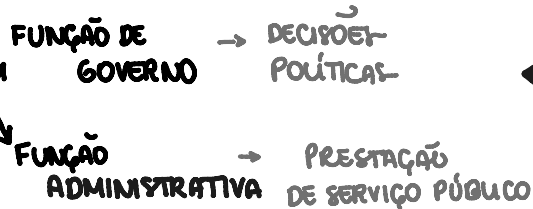
COMPETÊNCIA	ORDEM/DECISÃO
STF	DO { STF JUSTIÇA DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR
TSE	DA JUSTIÇA ELEITORAL
STJ	DO { STJ JUSTIÇA ESTADUAL JUSTIÇA FEDERAL

- PROVIMENTO DE REPRESENTAÇÃO DO PGR (PELO STF.)
- ASSEGURAR A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS SENSÍVEIS.
(= AOI INTERVENTIVA)
- + PROVER EXECUÇÃO DE LEI FEDERAL
(= AÇÃO DE EXECUTORIEDADE)
- A DECRETAÇÃO SERÁ ATO VINCULADO.
(EM ATÉ 15 DIAS)

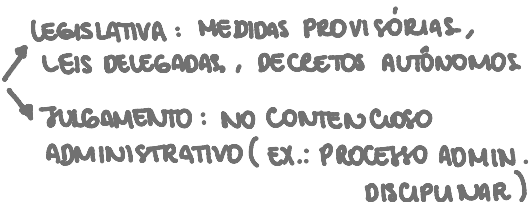
FUNÇÕES DO P. EXECUTIVO

• FUNÇÃO TÍPICA:

• FUNÇÃO EXECUTIVA



• FUNÇÃO ATÍPICA:



INVESTIDURA E POSSE

• REQUISITOS:

1. BRASILEIRO NATO
2. ELEITORAL
3. PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS
4. > 35 ANOS
5. NÃO SE ENQUADRA NOS CASOS DE INEXIGIBILIDADE
6. POSSUIR FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

• ELEIÇÃO: SISTEMA MAJORITÁRIO DE 2 TURNOS

(PRIMEIRO E ÚLTIMO DOMINGOS DE OUTUBRO)

SE ANTES DO 2º TURNO HOUVER ^{MORTE} ^{EXISTÊNCIA} ^{DE} ^{IMPEDIMENTO} DE CANDIDATO, SERÁ CHAMADO O PRÓXIMO DE MAIOR VOTAÇÃO (NÃO SERÁ CONVOCADO O VICE!)

↳ SE DECORRIDOS 10 DIAS DA DATA DA POSSE, O PRESIDENTE OU VICE NÃO TIVER ASSUMIDO → CARGO VAGO (PODE OCORRER DE SÓ UM DEUS ASSUMIR!)

PODER EXECUTIVO

PRESIDENCIALISMO

PARLAMENTARISMO

CHEFIA DO EXECUTIVO

UNIPESSOAL E MONOCRÁTICA

DUAL (CHEFE DE ESTADO ≠ CHEFE DE GOVERNO)

VÍNCULO C/ LEGISLATIVO

INEXISTENTE

INTERDEPENDENTE

MANDATO

PRAZO DETERMINADO

PRAZO INDETERMINADO (ENQUANTO TIVER O APOIO DO PARLAMENTO)

MACETE:

SISTEMAS DE GOVERNO PRESIDENCIALISMO

NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE MANDATO: ELEIÇÕES DIRETAS 90 DIAS APÓS ABERTA A ÚLTIMA VAGA.

NOS DOIS ÚLTIMOS: ELEIÇÕES INDIRETAS 30 DIAS APÓS ABERTA A ÚLTIMA VAGA, PELO CONGRESSO NACIONAL.

IMPEDIMENTO E VACÂNCIA

= AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS
↳ SUBSTITUIÇÃO

= AFASTAMENTO DEFINITIVO
↳ SUCESSÃO

• LINHA SUCESSÓRIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

1. VICE-PRESIDENTE
2. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
3. PRESIDENTE DO SENADO
4. PRESIDENTE DO STF.

• HIPÓTESES:

1. NÃO COMPARECER EM 10 DIAS P/ A POSSE.
2. MORTE, RENÚNCIA, PERDA OU SUSPENSÃO DOS DIR. POLÍTICOS E PERDA DA NACIONALIDADE.
3. CRIME DE RESPONSABILIDADE DO COMUM.
4. AUSÊNCIA DO PAÍS POR > 15 DIAS SEM AUTORIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL.

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

(ROL EXEMPLIFICATIVO)

GRUPOS:

1. DIREÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
2. RELAÇÃO C/ O CONGRESSO NACIONAL E ATUAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
3. ATRIBUIÇÕES NO PLANO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAL
4. ATRIBUIÇÕES CONCERNENTES À SEGURANÇA INTERNA, PRESERVAÇÃO DA ORDEM INSTITUCIONAL E DA HARMONIA DAS RELAÇÕES FEDERATIVAS.
5. NOMEAÇÃO DE JUÍZES DO STF E TRIBUNAIS SUPERIORES

COMPETÊNCIAS DELEGÁVEIS AOS MINISTROS DE ESTADO AGU E PGR:

1. EDIÇÃO DE DECRETOS AUTÔNOMOS
2. CONCEDER INDULTO E COMUTAR PENAS
3. PROVER (E DEPROVER) CARGOS PÚBLICOS NA FORMA DA LEI.

RESPONSABILIZAÇÃO DO PRESIDENTE

↳ O PRESIDENTE POSSUI APENAS IMUNIDADES FORMAS:
(NÃO POSSUI IMUNIDADE MATERIAL)

1. IRRESPONSABILIDADE PENAL RELATIVA: PRESIDENTE NÃO PODE SER RESPONSABILIZADO POR ATOS ESTRANHOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. → APÓS O TÉRMINO DO MANDATO, ELE PODERÁ SER RESPONSABILIZADO.
2. VEDAÇÃO À PRISÃO CAUTELAR → É NECESSÁRIA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA PELO STF.
3. AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (2/3 DOS MEMBROS)
↳ JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE POLÍTICO

MINISTROS DE ESTADO

ASSISTORES DIRETOS DO PRESIDENTE

↳ LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
SAVO O MINISTRO DA DEFESA.
↳ NATOS OU NATURALIZADOS

- BRASILEIROS > 21 ANOS
- NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS
- EXPEDEM INSTRUÇÕES P/ EXECUÇÃO DE LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS E REFERENDAM OS DECRETOS DO PRESIDENTE.
- JULGADOS NO STF < CRIMES DE RESPONSABILIDADE "AUTÔNOMOS"
- JULGADOS PELO SENADO NOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE CONEXOS C/ OS DO PRESIDENTE.

PODER EXECUTIVO

VICE-PRESIDENTE

- SUCEDER E SUBSTITUIR O PRESIDENTE
- ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI COMPLEMENTAR
- PARTICIPAR DOS CONSELHOS DA REPÚBLICA / DEFESA

SUSPENSÃO DO PRESIDENTE:

- CRIME COMUM: DEPOIS DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA OU QUEIXA-CRIME
 - CRIME DE RESPONSABILIDADE: DEPOIS DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO PELO SENADO
- PENALIDADES:
1. PERDA DO CARGO
 2. INABILITAÇÃO POR 8 ANOS.

CONSELHO DA REPÚBLICA

- ÓRGÃO COLEGIADO DE NATUREZA CONSULTIVA
↳ NATUREZA MERAMENTE OPINATIVA

- **COMPETENTE P/ SE PRONUNCIAR SOBRE:**

1. INTERVENÇÃO FEDERAL, ESTADO DE DEFESA, ESTADO DE SÍMIO.
2. QUESTÕES RELEVANTES P/A ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

- **INTEGRANTES:**

1. VICE - PRESIDENTE
2. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
3. PRESIDENTE DO SENADO
4. LÍDERES DA MAIORIA E MINORIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
5. LÍDERES DA MAIORIA E MINORIA DO SENADO
6. MINISTRO DA JUSTIÇA

7. 6 CIDADÃOS → BRASILEIROS NATOS
≥ 35 ANOS
MANDATOS DE 3 ANOS (VEDADA A RECONDUÇÃO)
 - ↳ 2 PELO PRESIDENTE
 - ↳ 2 PELO SENADO
 - ↳ 2 PELA CÂMARA DOS DEP.

←
PODER EXECUTIVO
→

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

- ÓRGÃO COLEGIADO DE NATUREZA CONSULTIVA
↳ NATUREZA MERAMENTE OPINATIVA

- **COMPETENTE P/:**

1. OPINAR SOBRE GUERRA E PAZ
↳ INTERVENÇÃO FEDERAL, ESTADO DE DEFESA, ESTADO DE SÍMIO.
2. PROPOR CRITÉRIOS / CONDIÇÕES P/ USO DE ÁREAS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA (ESPECIALMENTE ÁREA DE FRONTEIRA)
3. ESTUDAR, PROPOR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS NECESSÁRIAS À INDEPENDÊNCIA NACIONAL E DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO.

- **INTEGRANTES:**

1. VICE - PRESIDENTE
2. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
3. PRESIDENTE DO SENADO
4. MINISTRO DA JUSTIÇA
5. MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
6. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
7. MINISTRO DO PLANEJAMENTO

8. COMANDANTES:

- MARINHA
- EXÉRCITO
- AERONÁUTICA.

FUNÇÕES

- **TÍPICAS**: LEGISLAR E FISCALIZAR
(= PREDOMINANTES)
- **ATÍPICAS**: ADMINISTRATIVA E DE JULGAMENTO

ESTRUTURA

- LEGISLATIVO **FEDERAL**: BICAMERAL

CONGRESSO NACIONAL (CN)

SENADO
FEDERAL
(SF)

+

CÂMARA
DOS DEPUTADOS
(CD)

REPRESENTANTES
DOS ESTADOS E DF
(TERRITÓRIOS E
MUNICÍPIOS NÃO)

REPRESENTANTES
DO POVO

- ELEITOS PELO SISTEMA

PROPORCIONAL EM CADA → ESTADO, DF (8 A 70)

TERRITÓRIO (4)

→ VOTO DE LEGENDA

PROPORCIONAL
A POPULAÇÃO

FIDELIDADE PARTIDÁRIA:

PERDERÁ SEU MANDATO O DEPUTADO
QUE SE DISFIJAR SEM RAZÃO LEGÍTIMA
MUDANÇA SIGNIFICATIVA DE
ORIENTAÇÃO PROGRAMÁTICA
OU PERSEGUIÇÃO POLÍTICA

ESTADUAL: ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

MUNICIPAL: CÂMARA
MUNICIPAL

UNICAMERAIS
(ELEITOS PELO SISTEMA
PROPORCIONAL)

FUNCIONAMENTO

• LEGISLATIVO **FEDERAL**:

↳ **REGRAS GERAIS**: SF E CD ATUAM DE FORMA AUTÔNOMA
(SEM SUBORDINAÇÃO)

↳ **SESSÃO CONJUNTA**: P/ DEBATER SOBRE
MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO C.N.

↳ **MAS OS VOTOS SÃO CONTADOS SEPARADAMENTE
DENTRO DE CADA CASA.**

• **HIPÓTESES**:

1. ELABORAR O REGIMENTO COMUM E REGULAR
A CRIAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.
2. RECEBER O COMPROMISSO DO PRESIDENTE
E VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA.
3. CONHECER DO VETO E S/ELE DEBATER
4. DISCUTIR/VOTAR LEI ORÇAMENTÁRIA
5. DELEGAR AO PRESIDENTE PODERES
P/ LEGISLAR

↳ **SESSÃO UNICAMERAL**: C.N. ATUA COMO UMA ÚNICA
CASA (CONTAGEM CONJUNTA DE VOTOS)

• **HIPÓTESE**: PROCESSO SIMPLIFICADO DE
REVISÃO CONSTITUCIONAL (5 ANOS
APÓS A PROMULGAÇÃO DA CF/88)

**PODER
LEGISLATIVO**

REUNIÕES

- LEGISLATURA : 4 ANOS (4 SLO's)
- **SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA (SLO) :**
 - 02/FEV - 17/JUL
 - E 01/AGO - 22/DEZ

COMPOSTA POR DOIS PERÍODOS LEGISLATIVOS
- A SESSÃO LEGISLATIVA NÃO SERÁ INTERROMPIDA SEM A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA **LOO** (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)
- ANTES DA 1ª SLO E DA 3ª SLO DE CADA LEGISLATURA :
 - SESSÕES PREPARATÓRIAS
 - POSSO DOS PARLAMENTARES (1ª SLO)
 - ELEIÇÃO DAS MESAS (1ª E 3ª SLO)
- **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA (SLE) :**
 - ↳ AQUELA DURANTE OS RECESSOS PARLAMENTARES .
 - (SÓ DELIBERA SOBRE MATÉRIA P/ QUE FOI CONVOCADA MEDIDAS PROVISÓRIAS)
 - NÃO HÁ PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS.

MESAS DIRETORAS

- UMA MESA EM CADA CASA :
 - LEGISLATIVOS
 - ↳ CONDUÇÃO DOS TRABALHOS
 - ADMINISTRATIVOS
- MESA DO CONGRESSO NACIONAL
 - ↳ PRESIDIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO .
 - (DEMAIS CARGOS ALTERNADAMENTE PELOS OCUPANTES DE CARGOS EQUIVALENTES NA C.D. E NO S.F.)
- MANDATOS = 2 ANOS
 - ↳ VEDADA A RECONDUÇÃO P/ O MESMO CARGO (DENTRO DE UMA MESMA LEGISLATURA (STF))

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES

- ÓRGÃOS DE NATUREZA TÉCNICA
- POR CADA CASA SEPARADAMENTE OU PELO CONGRESSO NACIONAL (COMISSÃO MISTA)
- TIPOS :
 - PERMANENTES : INTEGRAM ESTRUTURA DA CASA
 - TEMPORÁRIAS : P/ DETERMINADA MATÉRIA
 - TÉRMINO DA LEGISLATURA
 - ↳ ENCERRAM - SE :
 - EXPIRAÇÃO DO PRAZO
 - REALIZAM SEU OBJETIVO

CONVOCAÇÃO

HIPÓTESE

PRESIDENTE DO SENADO

- DECRETAÇÃO { ESTADO DE DEFESA INTERVENÇÃO FEDERAL
- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO P/ DECRETAÇÃO DE ESTADO DE SÍTIO
- COMPROMISSO E POSSO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E SEU VICE.
- URGÊNCIA
- INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS OU DO SENADO ; OU MAIORIA DOS MEMBROS DE AMBAS AS CASAS.

COM A APROVAÇÃO DA MAIORIA DOS MEMBROS DE AMBAS AS CASAS

ASPECTOS GERAIS

- EXERCÍCIO DA FUNÇÃO TÍPICA DE FISCALIZAÇÃO
↳ CONTROLE POLÍTICO - ADMINISTRATIVO

• REALIZAM INVESTIGAÇÃO PARLAMENTAR

FUNÇÃO MERAMENTE INVESTIGATIVA

→ PRODUEM O INQUÉRITO LEGISLATIVO

- SUAS CONCLUSÕES SÃO ENVIADAS AO M.P. P/ QUE SE PROMOVA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL OU CRIMINAL DOS INFRATORES.

- POR CADA CASA SEPARADAMENTE OU PELO CONGRESSO NACIONAL (COMISSÃO MISTA)

REQUISITOS P/ SUA CRIAÇÃO

1. REQUERIMENTO DE 1/3 DOS MEMBROS DA CASA
(NÃO HÁ LIMITE DE CPI'S EM FUNCIONAMENTO)
2. FATO DETERMINADO A SER INVESTIGADO
↳ PODE INVESTIGAR >1 FATO E FATOS CONEXOS AO PRINCIPAL
3. FIXAÇÃO DE PRAZO CERTO
↳ PERMITE PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS ATÉ O TÉRMINO DA LEGISLATIVA (= TERMO FINAL)

PODERES DE INVESTIGAÇÃO

• TEM COMPETÊNCIA P/:

1. CONVOCAR PARTICULARES E AUTORIDADES PÚBLICAS P/ DEPOR.

• TESTEMUNHAS OU INDICIADOS OBRIGADAS A IR

→ NÃO CABE CONDUÇÃO COERCITIVA

• CABE ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO

2. REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS E EXAMES

3. DETERMINAR A QUEBRA DOS SIGLOS

• MEDIDAS RESTRITIVAS DE DIREITOS:

- DECISÃO FUNDAMENTADA
- MAIORIA DOS MEMBROS (PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE)

BANCAÍRIO
FISCAL
TELEFÔNICO

SÓ ACESSO AOS REGISTROS, NÃO ÀS CONVERSAS (= INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA)

PODER
Legislativo
= COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO =

• NÃO TEM COMPETÊNCIA P/:

1. DECRETAR PRISÕES (SALVO FLAGRANTE DELITO)
2. APLICAR MEDIDAS CAUTELARES
3. PROIBIR/RESTRINGIR ASSISTÊNCIA JURÍDICA
4. ANULAR ATOS DO P. EXECUTIVO
5. DETERMINAR A QUEBRA DE SIGILO JUDICIAL
6. DETERMINAR A INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA
7. DETERMINAR A BUSCA/APREENSÃO DOMICILIAR DE DOCUMENTOS.
8. APRECIAR ATOS DE NATUREZA JURISDICIONAL
9. CONVOCAR O CHEFE DO EXECUTIVO.
↳ PODE CONVOCAR MINISTROS DE ESTADO E TITULARES DE ÓRGÃOS SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

1. ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

1. ATRIBUIÇÕES QUE DEPENDEM DE SANÇÃO : (EDIÇÃO DE LEI)

- DISPOR SOBRE **TODAS AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO.**
- SISTEMA TRIBUTÁRIO E ORÇAMENTO
- PLANOS / PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO
- CONCESSÃO DE ANISTIA
- ORGANIZAÇÃO ADMINIST., JUDICIÁRIA, DO MP E DA DP DA UNIÃO E DOS TERRITÓRIOS
↳ ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E DO MP DO DF
- MOEDA E SEUS LIMITES DE EMISSÃO
- MATÉRIA

{	FINANCEIRA	+ INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	CAMBIAL	
	MONETÁRIA	
- FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS MINISTROS DO STF
↳ INICIATIVA PRIVATIVA DO STF
- CRIAÇÃO

{	TRANSFORMAÇÃO	DE CARGOS PÚBLICOS
	EXTINÇÃO	

↳ SE VAGOS, PODE POR DECRETO AUTÔNOMO

(= ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS)

2. ATRIBUIÇÕES QUE NÃO DEPENDEM DE SANÇÃO (VIA DECRETO LEGISLATIVO)

- APROVAR TRATADOS INTERNACIONAIS
↳ APÓS A APROVAÇÃO, O PRESIDENTE PODE RATIFICAR E EDITAR O DECRETO EXECUTIVO QUE O INTERNAIZA
↳ **AI ENTRA EM VIGOR NO PLANO INTERNO**
- APROVAR OU SUSPENDER O ESTADO DE DEFESA
DECRETADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
- SUSPENDER OS ATOS NORMATIVOS DO P. EXECUTIVO QUE EXORBITEM

{	O PODER REGULAMENTAR
	LIMITES DA DELEGAÇÃO LEGISLATIVA
- FIXAR OS SUBSÍDIOS:
 - PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DE SEU VICE
 - MINISTROS DE ESTADO
- JULGAMENTO DAS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
(C/ PARECER PRÉVIO DO TCU)
DEVE PRESTAR CONTAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA
- FISCALIZAR E CONTROLAR OS ATOS DO P. EXECUTIVO
- ESCOLHER 2/3 DOS MEMBROS DO TCU.
- | | | |
|---|---------------------|--|
| { | AUTORIZAR REFERENDO | O CONGRESSO APRESENTA A MATÉRIA P/ A POPULAÇÃO DEPOIS DA ELABORAÇÃO. |
| | CONVOCAR PLEBISCITO | |

↳ POPULAÇÃO É CONVOCADA ANTES DE A MATÉRIA SER ELABORADA PELO CONGRESSO

poder legislativo
PODER LEGISLATIVO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

2. ATRIBUIÇÕES DO SENADO FEDERAL (= COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS)

↳ MEDIANTE RESOLUÇÃO

- JULGAR, NOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE:
 1. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 2. VICE - PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 3. MINISTROS DO STF
 4. MEMBROS DO CNJ E CIMP
 5. PGR
 6. AGU
 7. MIN. DE ESTADO, EM CRIMES CONEXOS C/ 1.
- APROVAR, PREVIAMENTE, A NOMEAÇÃO / ESCOLHA DE IMPORTANTES AUTORIDADES:
 1. MINISTROS DO STF
 2. CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS PERMAN.
 3. MAGISTRADOS (CASOS NA CF/88)
 4. MINISTROS DO TCU
 5. GOVERNADOR DE TERRITÓRIO
 6. PRESID./ DIRETORES DO BACEN
 7. PGR (E SUA EXONERAÇÃO ANTES DO PRAZO)
 8. OUTROS CASOS EM LEI.
- AUTORIZA OPERAÇÕES EXTERNAS DE NATUREZA FINANCEIRA (POR ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS)
- AVALIAR PERIODICAMENTE A FUNCIONAMENTO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.
- SUSPENDER A EXECUÇÃO DE LEI DECLARADA INCONSTITUCIONAL POR DECISÃO DEFINITIVA DO STF.
- ESTABELECEER LIMITES GLOBAIS E CONDIÇÕES P/ O MONTANTE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA DOS { ESTADOS, DF
MUNICÍPIOS
- DISPOR S/ LIMITES E CONDIÇÕES P/ CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO/INTERNO.

PODER LEGISLATIVO

3. ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (= COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS)

↳ MEDIANTE RESOLUÇÃO

- AUTORIZAR (2/3 MEMBROS) A INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS CONTRA { PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
SEU VICE
MINISTROS DE ESTADO
 - PROCEDER À TOMADA DE CONTAS DO PRESIDENTE SE ELE NÃO A FIZER EM ATÉ 60 DIAS DA ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA.
 - ELABORAR SEU REGIMENTO E DISPOR SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 - INICIATIVA PRIVATIVA DE PROJETO DE LEI P/ FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.
 - ELEGER MEMBROS DO CONSELHO DA REPÚBLICA.
- ↳ TAMBÉM SÃO COMPETÊNCIAS DO SENADO.

- DISPOR S/ LIMITES E CONDIÇÕES P/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO/INTERNO DE { UNIÃO
ESTADOS E DF
MUNICÍPIOS + SUAS AUTARQUIAS E ENTIDADES CONTROL. PELO PODER PÚB. FEDERAL
- FIXAR LIMITES GLOBAIS P/ A DÍVIDA CONSOLIDADA DE { UNIÃO
ESTADOS E DF
MUNICÍPIOS

IMUNIDADES PARLAMENTARES

• GARANTIAS FUNCIONAIS → IRRENUNCIÁVEIS

1. IMUNIDADE MATERIAL

- DEPUTADOS E SENADORES SÃO INVIOLÁVEIS, CIVIL E PENALMENTE, POR QUALQUER DE SUAS

OPINIÕES
PALAVRAS
VOTOS

NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO.

NO CONGRESSO NACIONAL = PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE RELAÇÃO À FUNÇÃO
- É PERMANENTE: PERISTE APÓS A LEGISLATURA

2. IMUNIDADE FORMAL

- ↳ É LIMITADA NO TEMPO:

SÓ DURANTE
O MANDATO
- RELATIVA À PRISÃO:
 - ↳ DESDE A EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA
 - ↳ = IMPOSSIBILIDADE DE SER/PERMANECER PRESO, SALVO:
 1. FLAGRANTE DELITO POR CRIME INAFIANÇÁVEL, OU
 2. SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (CONFORME O STF)
- RELATIVA AO PROCESSO:
 - ↳ P/ CRIMES COMETIDOS APÓS A DIPLOMAÇÃO
 - ↳ PROCESSO PODE SER SUSTADO A PEDIDO DE PARTIDO POLÍTICO COM REPRESENTAÇÃO NA CASA LEGISLATIVA.
(DECISÃO: VOTO DA MAIORIA DOS MEMBROS)
(DEFENSIVO E NOMINAL)

poder legislativo
PODER LEGISLATIVO
= ESTATUTO DOS CONGRESSISTAS =

PRERROGATIVA DE FORO

- DEPUTADOS E SENADORES SÃO JULGADOS PELO **STF**.
 - ↳ DESDE A EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA
- SÓ ABRANGE INFRAÇÕES **PENAS** COMUNS (CIVIS, NÃO!)
 - ↳ INCLUSIVE AÇÃO POPULAR.
- PROCESSO C/ VÁRIOS ACUSADOS (COM E SEM FORO PRIVIL.), A REGRA GERAL É O DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO, SALVO SE HOUVER PREJUIZO À JUSTIÇA.

ATENÇÃO! NOVO ENTENDIMENTO DO STF:

O STF LIMITOU O FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO DOS PARLAMENTARES → SÓ SE APLICA A CRIMES:

1. PRATICADOS **DURANTE O MANDATO**
2. RELACIONADOS AO EXERCÍCIO DA **FUNÇÃO PARLAMENTAR**

OUTRAS PRERROGATIVAS

1. ISENÇÃO DO DEVER DE TESTEMUNHAR
 - ↳ SOBRE INFO. RECEBIDAS/PRESTADAS EM RAZÃO DO MANDATO
2. NECESSIDADE DE PRÉVIA LICENÇA P/ INCORPORAÇÃO ÀS FORÇAS ARMADAS
 - ↳ AINDA QUE SEJA MIUTAR OU HAJA GUERRA.
3. IMUNIDADE DURANTE O ESTADO DE SÍTIO
 - ↳ PODEM SER SUSPENSAS PELO VOTO DE 2/3 DA CASA RESPECTIVA

INCOMPATIBILIDADE DOS PARLAMENTARES

• DESDE A EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA :

1. FIRMAR / MANTER CONTRATO

C/ PJ DE DIR. PÚBLICO
AUTARQUIA
EMPRESA PÚBL. E S.E.M.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA
DE SERV. PÚBLICO

↪ SALVO SE POSSUIR
CLÁUSULAS UNIFORMES

2. ACEITAR / EXERCER

CARGO
FUNÇÃO
EMPREGO

EM PJ DE DIR. PÚBLICO
AUTARQUIA
EMPRESA PÚBL. E S.E.M.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA
DE SERV. PÚBLICO

PODER
legislativo
= ESTATUTO DOS CONGRESSISTAS =

• DESDE A POSSE :

1. SER PROPRIETÁRIO, CONTROLADOR OU DIRETOR DE EMPRESA QUE GOZE DE FAVORES DECORRENTES DE CONTRATO COM PJ DE DIREITO PÚBLICO OU NELA EXERCER FUNÇÃO REMUNERADA.

2. ACEITAR / EXERCER CARGO / FUNÇÃO DEMISSÍVEIS

AD NUNTUM EM PJ DE DIR. PÚBLICO
AUTARQUIA
EMPRESA PÚBL. E S.E.M.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA
DE SERV. PÚBLICO

3. PATROCINAR CAUSA EM QUE SEJA INTERESSADA UMA DAS ENTIDADES ACIMA

4. SER TITULAR DE 71 CARGO OU MANDATO PÚBLICO ELETIVO.

PERDA DO MANDATO

• PERDA DEPENDE DO JUÍZO DO PLENÁRIO DA CASA LEGISLATIVA :

1. INFRINGIR PROIBIÇÕES DO ART. 54 (INCOMPATIBILIDADES)
2. FOR INCOMPATÍVEL C/ DECORO PARLAMENTAR
3. FOR CONDENADO CRIMINALMENTE EM SENTENÇA TRANSITADO EM JULGADO.

• PERDA DECLARADA PELA MESA DE OFÍCIO OU MEDIANTE PROVOCAÇÃO + AMPLA DEFESA

MEMBRO
PARTIDO C/ REPRESENTAÇÃO
NO CONGRESSO

1. DEIXAR DE COMPARECER, EM CADA SESSÃO LEGISLATIVA, A 1/3 DAS S.L.O., SALVO :
 - LICENÇA
 - MISSÃO AUTORIZADA
2. PERDER OU TIVER SUSPENSOS OS DIREITOS POLÍTICOS.
3. QUANDO O DECRETAR A JUSTIÇA ELEITORAL.

• NÃO PERDERÁ O MANDATO O DEP./SENADOR :

1. INVESTIDO NO CARGO DE
 - MINISTRO DE ESTADO
 - GOVERNADOR DE TERRITÓRIO
 - SECRETÁRIO DE ESTADO/DF,
 - TERRITÓRIO, DE PREFEITURA DE CAPITAL
 - CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA
2. LICENCIADO PELA CASA POR MOTIVO DE DOENÇA OU P/ TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR (SEM REMUNER.) E ATÉ 120 DIAS POR SESSÃO LEGISLATIVA.

IMUNIDADES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS

- A ELES APLICAM-SE AS REGRAS DA CF/88 : (E DISTRIITAIS)
- TÊM IMUNIDADE MATERIAL E FORMAL

IMUNIDADES DOS VEREADORES

- NÃO TÊM IMUNIDADE FORMAL (PROCESSUAL)
- TÊM IMUNIDADE MATERIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO.

ASPECTOS GERAIS

FUNÇÃO TÍPICA → JUDICIAL (OU JURISDICIONAL)

↳ CARACTERÍSTICAS:

1. SECUNDÁRIA: PRIMEIRO RESOLVER ENTRE AS PARTES.
2. INSTRUMENTAL: É INSTRUMENTO DO DIREITO.
3. DESINTERESSADA: AGE CONFORME O DIREITO.
4. PROVOCADA: NÃO AGE DE OFÍCIO.

FUNÇÃO ATÍPICA → LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA

EDIÇÃO DE SEUS
REGIMENTOS INTERNOS

↳ LICITAÇÕES, CONCURSOS,
CONTRATOS

BRASIL ADOTA O SISTEMA INGLÊS DE JURISDIÇÃO

↳ SÓ O P. JUDICIÁRIO FAZ COISA JULGADA MATERIAL
= INAFASTABILIDADE DE JURISDIÇÃO

JUSTIÇA COMUM:

- JUSTIÇA ESTADUAL (TJs e Juizes de Direito)
- JUSTIÇA FEDERAL (TRF's e Juizes Federais)

JUSTIÇA ESPECIAL:

- JUSTIÇA DO TRABALHO
- JUSTIÇA MILITAR
- JUSTIÇA ELEITORAL

DENTRE OS TRIB.
SUPERIORES, SÓ
O **STJ** NÃO INTEGRA
NENHUMA JUSTIÇA

JUIZADO ESPECIAL:

- JUIZES TOGADOS OU TOGADOS LEIGOS
- CAUSAS:
 - CÍVEIS: DE MENOR COMPLEXIDADE.
 - PENAIS: DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

• PROCEDIMENTOS: ORAL E SUMARÍSSIMO

• PERMITIDOS:

- TRANSAÇÃO
- RECURSOS POR TURMAS DE JUIZES DE 1º GRAU.

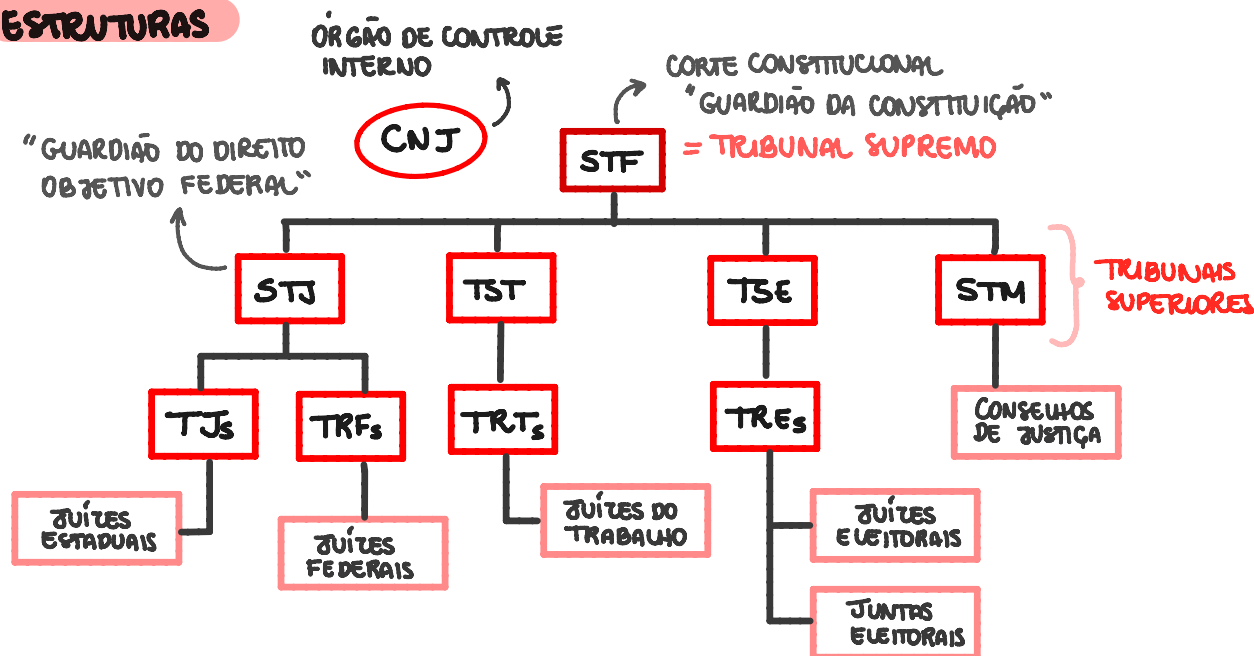
JUSTIÇA DE PAZ:

- P/ { CELEBRAR CASAMENTOS
VERIFICAR A HABIITAÇÃO
CONCILIAÇÕES NÃO JURISDICIONAIS

- POR CIDADÃOS ELEITOS
(AINDA NÃO HOVE ELEIÇÃO)
P/ MANDATO DE 4 ANOS

**PODER
JUDICIÁRIO**

ESTRUTURAS



GARANTIAS FUNCIONAIS

- VISAM GARANTIR **INDEPENDÊNCIA IMPARCIALIDADE** DOS MEMBROS DO JUDICIÁRIO.

ELENCADAS NO **ART. 95, CF/88**:

• VITALIDADE:

↳ O MAGISTRADO SÓ PODE SER EXONERADO POR **SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO**.

↳ AQUISIÇÃO:

- P/ JUIZES DO PRIMEIRO GRAU:
APÓS **2 ANOS** DE EXERCÍCIO

(NESTE PERÍODO, PODE PERDER POR DELIBERAÇÃO DO TRIBUNAL)

- P/ OS QUE NÃO ENTRAM NO PRIMEIRO GRAU:
DESDE A **POSSE**.

(EX.: NOMEADOS PELO "QUINTO CONSTITUCIONAL", COMO MINISTRO DO STF...)

• IRREDUTIBILIDADE DO SUBSÍDIO:

↳ PROTEÇÃO CONTRA QUALQUER RETALHAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

↳ LIMITA-SE AO VALOR **NOMINAL**.
(**NÃO** HÁ PROTEÇÃO AO VALOR REAL)

GARANTIAS INSTITUCIONAIS

• AUTONOMIA:

1. ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA

- TEM AMPLA COMPETÊNCIA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA. (PROVER CARGOS, CONCEDER LICENÇAS...)
- PODEM PROPOR AO LEGISLATIVO:
 - ALTERAÇÕES NOS Nº MEMBROS DOS TRIBUNAIS INFERIORES
 - CRIAÇÃO/EXTINÇÃO DE CARGOS E DE TRIBUNAIS INFERIORES
 - ALTERAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS
 - FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE SEUS MEMBROS (DENTRE OUTROS)

2. FINANCEIRA

OS TRIBUNAIS ELABORAM SUAS PRÓPRIAS PROPOSTAS **ORÇAMENTÁRIAS**

DEVEM ESTAR DENTRO DOS LIMITES DA LDO, OU O CHEFE DO EXECUTIVO PROCEDERÁ AOS AJUSTES NECESSÁRIOS

• INAMOVIBILIDADE:

↳ IMPEDE QUE O JUIZ SEJA **REMOVIDO**, SALVO POR INTERESSE PÚBLICO.

(RELACIONADO AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL)

↳ TAMBÉM PODE: **A PEDIDO**
POR PROMOÇÃO (PODE RECUSAR)

↳ É ADQUIRIDA DESDE A **POSSE**.
(NÃO HÁ PRAZO P/ AQUISIÇÃO)

PODER JUDICIÁRIO
= GARANTIAS =

↗ **NÃO É ABSOLUTO**

VEDAÇÕES AOS MAGISTRADOS (ART. 95)

- FUNDAMENTADAS NA **ÉTICA** → MANTER A CONFIANÇA NA FUNÇÃO JURISDICIONAL.
- AOS JUIZES É VEDADO:
 1. EXERCER **OUTRO CARGO/FUNÇÃO**
 - ↳ SALVO UMA DE MAGISTÉRIO
 - ↳ AINDA QUE EM DISPONIBILIDADE
 2. RECEBER CUSTAS/**PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS**
 3. DEDICAR-SE A **ATIVIDADE POLÍTICO PARTIDÁRIA**.
(DEVERÁ AFASTAR-SE DEFINITIVAMENTE)
 4. RECEBER **AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÃO** DE { PESSOAS FÍSICAS OU ENTIDADES PÚBLICAS/PRIVADAS
RESSALVADAS EXCEÇÕES EM **LEI**.
 5. EXERCER A **ADVOCACIA** NO { JUIZO TRIBUNAL DO QUAL SE AFASTOU ANTES DE **3 ANOS** DO AFASTAMENTO (APOSENTADORIA OU EXONERAÇÃO)

PODER JUDICIÁRIO

ESTATUTO DA MAGISTRATURA

- **INGRESSO NA CARREIRA**:
 - **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**
 - ↳ PARTICIPAÇÃO DA **OAB** EM TODAS AS FASES
 - ↳ EXIGE-SE: { BACHARELADO EM **DIREITO**
3 ANOS DE ATIVIDADE JURÍDICA
- **PROMOÇÃO**:
 - DE ENTRÂNCIA P/ ENTRÂNCIA
 - POR **ANTIGUIDADE E MERECIMENTO** (ALTERNADAMENTE)
 - ↳ SERÁ **OBRIGATÓRIA** P/ O JUIZ QUE FIGURAR EM LISTA DE MERECIMENTO { 3x SEGUIDAS OU 5x ALTERNADAS
- O TRIBUNAL SÓ PODE **RECUSAR O MAIS ANTIGO** PELO VOTO FUNDAMENTADO DE **2/3** DOS MEMBROS
- **NÃO** SERÁ PROMOVIDO O JUIZ QUE **RETIVER AUTOS** EM SEU PODER ALÉM DO PRAZO LEGAL.
 - ↳ E NÃO PODE DEVOLVÊ-LOS SEM O DEVIDO DESPACHO/DECISÃO.
- **ACESSO AO TRIBUNAL DE 2º GRAU**:
PROMOÇÃO POR **ANTIGUIDADE E MERECIMENTO** (ALTERNADAMENTE)
APURADOS NA **ÚLTIMA/ÚNICA ENTRÂNCIA**.

ESTATUTO DA MAGISTRATURA

- DEVE SER ESTABELECIDO POR **LEI COMPLEMENTAR**
 - ↳ AINDA **NÃO** EDITADA (INICIATIVA DO STF)
 - ↳ ATUALMENTE É A **LC 35/79**
- DEVE OBEDECER OS **PRINCÍPIOS** DO ART. 93 (CF/88)

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

- EM **SUBSÍDIO** → PARCELA ÚNICA
(VEDADO ACRÉSCIMO DE GRATIFICAÇÃO, ABONO...)

STF → TETO
REMUNERATÓRIO
(= 100%).

**TRIBUNAIS
SUPERIORES** → 95% DO
SUBSÍDIO DO STF

**DEMAIS
MAGISTRADOS** → ATÉ 95% DO SUBSÍDIO
DOS TRIB. SUPERIORES

FIXADO EM LEI E **ESCALONADOS**.
(DIFERENÇA ENTRE CLASSES DE 5% A 10%).

- É INCONSTITUCIONAL ESTABELECEER LIMITES
DIFERENTES AO JUDICIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL
(STF)

JULGAMENTOS

- SERÃO TODOS **PÚBLICOS** E SUAS DECISÕES
FUNDAMENTADAS.

↳ A LEI PODE LIMITAR A PRESENÇA A
P/ PRESERVAÇÃO DA INTIMIDADE
DO INTERESSADO E O SIGILO NÃO PREJUDIQUE
O INTERESSE PÚBLICO. { PARTES
ADVOGADOS

- DECISÕES **ADMINISTRATIVAS** SERÃO MOTIVADAS
E EM SESSÃO PÚBLICA.

↳ DECISÕES
DISCIPLINARES = POR MAIORIA ABSOLUTA
DOS MEMBROS.

REMOÇÃO, DISPONIBILIDADE E APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

- SÃO **SANÇÕES** APLICADAS AOS MAGISTRADOS
- DECISÃO POR VOTO DA **MAIORIA ABSOLUTA**
DO RESPECTIVO TRIBUNAL OU DO CNJ.
(ASSEGURADA AMPLA DEFESA)
- HÁ REMOÇÃO A PEDIDO E PERMUTA
(REGRAS DA PROMOÇÃO)

**PODER
JUDICIÁRIO**
= ESTATUTO DA
MAGISTRATURA =

ININTERRUPTIBILIDADE DE JURISDIÇÃO

- ATIVIDADE JURISDICIONAL É **ININTERRUPTA**.

= VEDADAS FÉRIAS COLETIVAS NOS { JUÍZOS
TRIBUNAIS DE
SEGUNDO GRAU.

- EM DIAS EM QUE **NÃO** HOUVER EXPEDIENTE FORENSE,
HAVERÁ JUÍZES EM **PLANTÃO** PERMANENTE.

CF/88 DETERMINA QUE:

1. NÚMERO DE JUÍZES → DEMANDA
PROPORCIONAL A JUDICIAL E
POPULAÇÃO
2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS É IMEDIATA.
3. SERVIDORES PODERÃO PRATICAR
ATOS DE { ADMINISTRAÇÃO
MERO EXPEDIENTE,
(SEM CARÁTER DECISÓRIO)

QUINTO CONSTITUCIONAL

- TRFs e TJs → $\frac{1}{5}$ DAS VAGAS SERÃO DE MEMBROS
 - DA ADVOCACIA → NOTÓRIO SABER JURÍDICO E REPUTAÇÃO ILIBADA + ≥ 10 ANOS DE ATIVIDADE PROFISSIONAL
 - DO MP → MAIS DE ≥ 10 ANOS DE CARREIRA
- OS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO DO MP/ADVOCACIA FARÃO **LISTA SÊXTUPLA** E O TRIBUNAL FAZ UM **LISTA TRÍPUCE**
 - ENVIADA AO EXECUTIVO → ESCOLHE UM EM 20 DIAS

OBSERVAÇÕES:

1. TAMBÉM SE APLICA A **TST**
TRT
2. NÃO SE APLICA A **STF**
STM
TSE
TRE } SÓ HÁ REPRESENTANTES DA ADVOCACIA (MP NÃO)
3. DIVERGÊNCIA SOBRE O STJ:
NELE, $\frac{1}{3}$ DOS MEMBROS SÃO DA ADVOCACIA OU MP.

ÓRGÃO ESPECIAL

- EXERCE ATRIBUIÇÕES **ADMINISTRATIVAS** E **JURISDICIONAIS**
 - ↳ DELEGADAS PELO PLENO
- EM TRIBUNAIS C/ MAIS DE **25** JUIZADORES.
- ENTRE **11** E **25** MEMBROS.
 - ↳ METADE DAS VAGAS: ANTIGUIDADE
 - ↳ METADE DAS VAGAS: ELEIÇÃO PELO PLENO

PODER JUDICIÁRIO
judiciário
= ESTATUTO DA MAGISTRATURA =

OUTROS PRINCÍPIOS IMPORTANTES

- APOSENTADORIA E PENSÃO PELO RPPS.
- O JUIZ TITULAR DEVE RESIDIR NA RESPECTIVA COMARCA
(SALVO AUTORIZAÇÃO DO TRIBUNAL)

ASPECTOS GERAIS

- CRIADO PELA EC n° 45/2004
(DECLARADA CONSTITUCIONAL PELO STF!)
- FINALIDADE → CONTROLE:
 1. DA ATUAÇÃO { ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA DO P. JUDICIÁRIO
 2. DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS DOS JUÍZES.

CUIDADO!

É O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DO JUDICIÁRIO
(ÓRGÃO ADMINISTRATIVO)

↓
NÃO EXERCE FUNÇÃO JURISDICCIONAL!!

PODER JUDICIÁRIO
= CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA (CNJ) =

ATUAÇÃO

- O P. JUDICIÁRIO É { NACIONAL UNO → O CNJ

LEMBRE-SE: NÃO EXISTE P. JUDICIÁRIO MUNICIPAL!

CONTROLA SUA ATUAÇÃO EM NÍVEL { NACIONAL E ESTADUAL

SEM QUALQUER VIOLAÇÃO AO PACTO FEDERATIVO (STF)

É INCONSTITUCIONAL A CRIAÇÃO DE ÓRG. DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DO JUDICIÁRIO POR CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

COMPOSIÇÃO (15 MEMBROS)

(MANDATO DE 2 ANOS + UMA RECONDUÇÃO)

1. PRESIDENTE DO STF
 2. 1 MINISTRO DO STJ (INDICADO PELO RESPECTIVO TRIBUNAL)
 3. 1 MINISTRO DO TST (INDICADO PELO RESPECTIVO TRIBUNAL)
 4. 1 DESEMBARGADOR DE TJ
 5. 1 JUIZ ESTADUAL
 6. 1 JUIZ DE TRF
 7. 1 JUIZ FEDERAL
 8. 1 JUIZ DE TRT
 9. 1 JUIZ DO TRABALHO
 10. 1 MEMBRO DO MPU (INDICADO PELO PGR)
 11. 1 MEMBRO DO MPF (INDICADO PELO PGR)
 12. 2 ADVOGADOS (INDICADOS PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB)
 13. 2 CIDADÃOS (1 INDICADO PELO SENADO E 1 PELA CÂMARA DEPUTADOS)
- DE NOTÁVEL SABER JURÍDICO E REPUTAÇÃO ILIBADA.

- PRESIDENTE DO CNJ = PRESIDENTE DO STF
↳ AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS = VICE-PRESIDENTE DO STF

2 A 13 SÃO NOMEADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA APÓS APROVAÇÃO PELA MAIORIA ABSOLUTA DO SENADO.

PGR E PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA OAB OFICIAM JUNTO AO CNJ (NÃO SÃO MEMBROS)

MINISTRO-CORREGEDOR

↳ EXERCIDA PELO MINISTRO DO STJ.

FICA EXCLUÍDO DA
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

• COMPETÊNCIAS:

1. RECEBER RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS
RELATIVAS A { MAGISTRADOS
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
2. FUNÇÕES EXECUTIVAS DO CONSELHO
(INSPEÇÃO E CORREIÇÃO GERAL)
3. REQUISITAR/DESIGNAR MAGISTRADOS
E SERVIDORES

JULGAMENTOS DOS MEMBROS

- CRIMES DE RESPONSABILIDADE:
PELO SENADO FEDERAL

- CRIMES COMUNS:

NÃO HÁ PREVISÃO DE FORO ESPECIAL!

↳ CADA MEMBRO SERÁ JULGADO CONFORME
SUA ORIGEM (STF, STJ, ...) PELO
TRIBUNAL CORRESPONDENTE.

COMPETÊNCIAS

(ROL NÃO EXAUSTIVO)

1. ZELAR PELA AUTONOMIA DO JUDICIÁRIO E PELO
CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA MAGISTRAT.
↳ TEM PODER **REGULAMENTAR**
(EDITA NORMAS PRIMÁRIAS)
 2. APRECIAR (DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO) A
LEGALIDADE DOS ATOS ADMIN. DOS MEMBROS
DO JUDICIÁRIO. { DESCONSTITUI-LOS
REVÊ-LOS
↳ CNJ PODE { DESCONSTITUI-LOS
REVÊ-LOS
FIXAR PRAZO P/ADEQUAÇÃO
(NÃO PODE FAZER CONTROLE DE
CONSTITUCIONALIDADE DOS ATOS!)
- CUIDADO! O CNJ NÃO PODE EXAMINAR OS
ATOS DE NATUREZA JURISDICCIONAL!

3. RECEBER RECLAMAÇÕES CONTRA MEMBROS DO P. JUDIC.

↳ PODE { AVOCAR PROCESSOS DISCIPLIN. EM CURSO
DETERMINAR { REMOÇÃO
DISPONIBILIDADE
APOSENTADORIA (PROVENTOS
PROPORCIONAIS)
APLICAR OUTRAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

4. REPRESENTAR AO MP: { CRIME CONTRA A ADMIN. PÚBLICA
ABUSO DE AUTORIDADE

5. REVER (DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO) PROCESSOS DISCIPLINARES
DE JUIZES/MEMBROS DE TRIBUNAL JULGADOS HÁ
MENOS DE 1 ANO. (PODER REVISIONAL)

6. ELABORAR RELATÓRIOS:

- SEMESTRAIS: PROCESSOS E SENTENÇAS POR UNIDADE DA FEDER.
- ANUAIS: PROVIDÊNCIAS S/ SITUAÇÃO DO JUDICIÁRIO
↳ INTEGRA MENSAGEM DO STF AO CONGRESSO.

PODER JUDICIÁRIO
poder judiciário

= CONSELHO NACIONAL
DA JUSTIÇA (CNJ) =

ASPECTOS GERAIS

- = SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- É O GUARDIÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(= ÓRGÃO MÁXIMO DO PODER JUDICIÁRIO)
- COMPOSTO POR :
2 TURMAS + PLENÁRIO
→ COMPETÊNCIAS IDÊNTICAS
- O PRESIDENTE DO STF NÃO OCUPA NENHUMA DAS TURMAS. → ELETTO POR SEUS PARES
(MANDATO DE 2 ANOS)

COMPETÊNCIAS

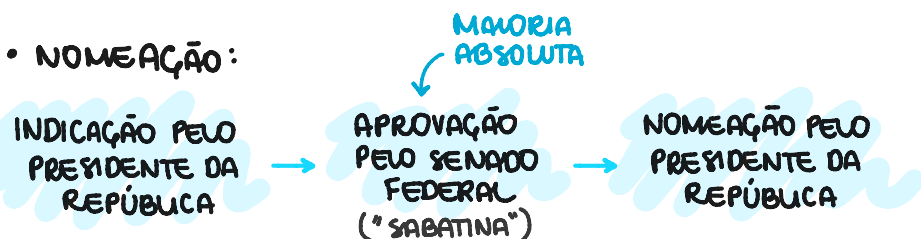
- SÃO TAXATIVAMENTE PREVISTAS NA CF/88.
- TIPOS : COMPETÊNCIAS :
 - **ORIGINÁRIAS** : ATUADAS DIRETAMENTE NO STF
(SEM PASSAR POR OUTRAS INSTÂNCIAS DO JUDICIÁRIO)
 - **RECURSAIS** : CHEGAM AO STF EM RAZÃO DE UM RECURSO DE UMA DECISÃO DE OUTRO ÓRGÃO DO JUDICIÁRIO (COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DE OUTRO TRIBUNAL)
→ PODE SER RECURSO { ORDINÁRIO
EXTRAORDINÁRIO

STF

MEMBROS

- SÃO 11 MINISTROS. = SOMOS UM TIME
DE FUTEBOL.
(11 JOGADORES)
→ REQUISITOS :
 1. ENTRE 35 E 65 ANOS
 2. NOTÁVEL SABER JURÍDICO
 3. REPUTAÇÃO ILIBADA
 4. BRASILEIRO NATO
 5. ESTAR EM PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS

NOMEAÇÃO:



COMPETÊNCIAS RECURSAIS

RECURSOS ORDINÁRIOS

1. HABEAS CORPUS
HABEAS DATA
MANDADO DE SEGURANÇA
MANDADO DE INJUNÇÃO
→ DECIDIDOS EM ÚNICA INSTÂNCIA PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES
→ SE DENEGATÓRIA A DECISÃO
2. CRIME POLÍTICO.
(COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DOS JUÍZES FEDERAIS)

COMPETÊNCIAS RECURSAIS

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS

- = CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE

- **HIPÓTESES:**

- CAUSAS JULGADAS EM { ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA,

QUANDO A DECISÃO RECORRIDA:

1. CONTRARIAR DISPOSITIVO DA CF/88.
2. DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DE TRATADO OU LEI FEDERAL.
3. JULGAR VÁLIDA LEI OU ATO DE GOVERNO LOCAL CONTESTADO EM FACE DA CF/88.
4. JULGAR VÁLIDA LEI LOCAL CONTESTADO EM FACE DE LEI FEDERAL.
(= CONFLITO CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIAS)

↳ DICA!

TODAS ESSAS HIPÓTESES SÃO RELACIONADAS A UMA CONTROVÉRSIA CONSTITUCIONAL.



- **REQUISITOS:**

1. DECISÃO PROLATADA EM { ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA
2. PREGUESTIONAMENTO (A MATÉRIA CONSTITUCIONAL JÁ DEVE TER SIDO QUESTIONADA NO ÓRGÃO DE ORIGEM)
3. REPERCUSSÃO GERAL (A MATÉRIA É SIGNIFICANTE SOCIAL, ECONÔMICA, POLÍTICA OU JURIDICAMENTE)
↳ SÓ PODE SER RECURSADA PELA MANIFESTAÇÃO DE 2/3 DE SEUS MEMBROS.

COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS

• = **PROCESSAR** E **JULGAR**, ORIGINARIAMENTE:

1. A.D.I. DE { LET OU ATO NORMATIVO } **FEDERAL OU ESTADUAL** E

A.D.C. DE { LET OU ATO NORMATIVO } **FEDERAL (ESTADUAL NÃO!)**.
NÃO HÁ FORO ESPECIAL EM AÇÃO POPULAR

2. **AUTORIDADES** EM CRIMES { COMUNS DE RESPONSABILIDADE:

COMPETÊNCIA P/JULGAR:

AUTORIDADE	CRIME COMUM	CRIME DE RESPONSABILIDADE
PRESIDENTE/VICE DA REPÚBLICA + MINISTROS DO STF + P.G.R. + A.G.U.	STF	SENADO FEDERAL
MINISTROS DE ESTADO + COMANDANTES DO EXÉRCITO, MARINHA E AERONÁUTICA.	STF	STF (REGRA GERAL) OU SENADO FEDERAL (CONEXO C/O DO PRESIDENTE)
MEMBROS DO CNJ OU CNMP	CONFORME SUA ORIGEM	SENADO FEDERAL
MINISTROS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES + MINISTROS DO TCU + CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA	STF	STF
DEPUTADOS FEDERAIS + SENADORES	STF	— (NÃO PRATICAM CRIME DE RESPONSABILIDADE)

STF
= **COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS** =

3. **HABEAS CORPUS** QUE TENHAM COMO **PACIENTES** AS AUTORIDADES JULGADAS PELO STF.
(TABELA ANTERIOR.)

4. **HABEAS CORPUS** QUE TENHAM COMO:

- **COATOR** → TRIBUNAL SUPERIOR OU
- **COATOR OU PACIENTE** → AUTORIDADE OU FUNCIONÁRIO CUJOS ATOS ESTEJAM DIRETAMENTE SUJEITOS À JURISDIÇÃO DO **STF** OU
- CRIME SUJEITO À JURISDIÇÃO DO STF EM ÚNICA INSTÂNCIA.

5. **MANDADO DE SEGURANÇA** + **HABEAS DATA** CONTRA ATOS DE:

- PRESIDENTE DA REPÚBLICA
- MESAS DA CÂMARA/SENADO
- T.C.U. • P.G.R. • S.T.F.

DICA!

- MANDADO DE SEGURANÇA + HABEAS DATA CONTRA ATOS DE UM **TRIBUNAL** → JULGADOS PELO **PRÓPRIO TRIBUNAL**.
- **HABEAS CORPUS** CONTRA ATOS DE UM **TRIBUNAL** → IMPETRATOS NA **INSTÂNCIA** IMEDIATAMENTE ACIMA.

COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS

• = **PROCESSAR** E **JULGAR**, ORIGINARIAMENTE:

6. LITÍGIO ENTRE:

ESTADO ESTRANGEIRO OU ORGANISMO INTERNACIONAL **X** UNIÃO, ESTADO/DF OU TERRITÓRIOS FEDERAIS
↳ MUNICÍPIOS NÃO!!

7. CAUSAS E CONFLITOS ENTRE:

UNIÃO **X** ESTADOS/DF
ESTADOS/DF **X** ESTADOS/DF
INCLUSIVE AS RESPECTIVAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

• CONFLITOS ENVOLVENDO **MUNICÍPIOS** = JUSTIÇA FEDERAL

• OBS.: JURISPRUDÊNCIA (STF):
ESTADO X AUTARQUIA FEDERAL, SÓ SE HOUVER RISCO À HARMONIA DO PACTO FEDERATIVO.

8. EXTRADIÇÃO SOLICITADA POR ESTADO ESTRANGEIRO. (EXTRADIÇÃO PASSIVA)

9. REVISÃO CRIMINAL
+ AÇÃO RESCISÓRIA } DE SEUS JULGADOS

10. RECLAMAÇÕES
(P/ PRESERVAÇÃO DE SUA COMPETÊNCIA
+ GARANTIA DA AUTORIDADE DE SUAS DECISÕES)

STF
= COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS =

11. EXECUÇÃO DE SENTENÇAS NAS CAUSAS DE SUA COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

↳ FACULTADA DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES P/ PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS.

12. AÇÃO EM QUE **TODOS OS MEMBROS** DA MAGISTRATURA SEJAM { DIRETA OU INTERESSADOS
INDIRETAMENTE

13. AÇÃO EM QUE **MAIS DA METADE** DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE ORIGEM ESTEJAM IMPEDIDOS OU SEJAM { DIRETA OU INTERESSADOS
INDIRETAMENTE

14. CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ENTRE:

STJ ↔ QUAISQUER TRIBUNAIS
TRIBUNAL SUPERIOR ↔ QUAISQUER TRIBUNAIS
TRIBUNAL SUPERIOR ↔ TRIBUNAL SUPERIOR

CUIDADO!

POR VEZES NÃO HÁ CONFLITO DE COMPETÊNCIAS, NAS **HIERARQUIA DE JURISDIÇÃO**.

EX.: CONFLITOS ENTRE: STJ ↔ TRF
TST ↔ TRT

COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS

- = **PROCESSAR E JULGAR**, ORIGINARIAMENTE:

15. PEDIDO DE **MEDIDA CAUTELAR** EM A.D.I.

16. **MANDADO DE INJUNÇÃO** → SE ELABORAÇÃO DA NORMA FOR ATRIBUIÇÃO DE:

- PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 - CONGRESSO NACIONAL
 - CÂMARA DOS DEPUTADOS
 - SENADO FEDERAL
- OU SUAS MESAS
- T.C.U.
 - UM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES
 - S.T.F.

STF

= **COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS** =

17. AÇÕES CONTRA { CNJ OU CNMP

→ INTERPRETAÇÃO MAIS RESTRITA: SE LIMITA ÀS QUESTÕES **MANDAMENTAIS** (TÍPICAMENTE CONSTITUCIONAIS)

MANDADO DE SEGURANÇA,
MANDADO DE INJUNÇÃO,
HABEAS CORPUS
HABEAS DATA

NÃO CABE AO STF O CONTROLE DE **DELIBERAÇÕES NEGATIVAS** DO CNJ.

→ AQUELAS QUE MANTÊM DECISÕES DE OUTROS ÓRGÃOS.

ASPECTOS GERAIS

- = SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- É O GUARDIÃO DO DIREITO FEDERAL.
 - ↳ BUSCA UNIFORMIZAR A INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.
- É ÓRGÃO DE CONVERGÊNCIA E SUPERPOSIÇÃO

COMPETÊNCIAS

TIPOS: COMPETÊNCIAS:

- **ORIGINÁRIAS**: ATUADAS DIRETAMENTE NO STJ (SEM PASSAR POR OUTRAS INSTÂNCIAS DO JUDICIÁRIO)
- **RECURSAIS**: CHEGAM AO STJ EM RAZÃO DE UM RECURSO DE UMA DECISÃO DE OUTRO ÓRGÃO DO JUDICIÁRIO (COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DE OUTRO TRIBUNAL)

PODE SER RECURSO { ORDINÁRIO
ESPECIAL → NÃO CONFUNDA C/ O EXTRAORDINÁRIO (DO STF)

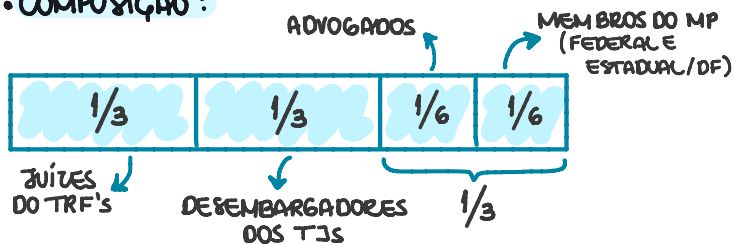
MEMBROS

- TEM NO MÍNIMO 33 MINISTROS.
 - = SOMOS TODOS JESUS (FALECEU AOS 33 ANOS)

REQUISITOS:

1. ENTRE 35 E 65 ANOS
2. NOTÁVEL SABER JURÍDICO
3. REPUTAÇÃO ILIBADA
4. BRASILEIRO (NATO OU NATURALIZADO)
5. ESTAR EM PUENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS

COMPOSIÇÃO:



STJ

NOMEAÇÃO:

STJ ELABORA LISTA TRÍPUCE COM INDICADOS DOS TRFs E TJs

OAB E O MP ELABORAM LISTA SÊXTUPLA, ENVIAM AO STJ, QUE ELABORA LISTA TRÍPUCE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA SELECIONA UM NOME

MAIORIA ABSOLUTA

APROVAÇÃO PELO SENADO FEDERAL ("SABATINA")

NOMEAÇÃO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS

= **PROCESSAR** E **JULGAR**, ORIGINARIAMENTE:

1. MANDADO DE SEGURANÇA + HABEAS DATA CONTRA ATOS DE:

- MINISTROS DE ESTADO
- COMANDANTES DO { EXÉRCITO, MARINHA E AERONÁUTICA.
- DO PRÓPRIO TRIBUNAL

2. AUTORIDADES EM CRIMES

{ COMUNS DE RESPONSABILIDADE:

COMPETÊNCIA P/JULGAR:

AUTORIDADE	CRIME COMUM	CRIME DE RESPONSABILIDADE
GOVERNADOR	STJ	TRIBUNAL ESPECIAL
DESEMBARGADORES DOS TJs	STJ	STJ
MEMBROS DOS TCEs E TCMs	STJ	STJ
MEMBROS DOS TRFs + TRs + TRTs	STJ	STJ
MEMBROS DO MPU QUE OFICIAM JUNTO A TRIBUNAIS	STJ	STJ



3. CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ENTRE:

- QUAISQUER TRIBUNAIS (EXCETO CASOS SUJEITOS AO STF)
- TRIBUNAL ↔ JUIZ VINCULADO A OUTRO TRIBUNAL
- JUIZ VINCULADO A UM TRIBUNAL ↔ JUIZ VINCULADO A OUTRO TRIBUNAL

4. REVISÃO CRIMINAL + AÇÃO RESCISÓRIA } DE SEUS JULGADOS

5. HABEAS CORPUS QUE TENHAM COMO AS AUTORIDADES JULGADAS PELO STJ (TABELA ANTERIOR),

OU COATOR = { TRIBUNAL SUJEITO À SUA JURISDIÇÃO
• MINISTRO DE ESTADO
• COMANDANTES DO { EXÉRCITO, MARINHA E AERONÁUTICA.

RESALVADA A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL.

STJ

= COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS =

COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS

- = **PROCESSAR E JULGAR**, ORIGINARIAMENTE:

6. CONFLITOS DE ATRIBUIÇÕES ENTRE:

AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIÃO ↔ AUTORIDADES JUDICIÁRIAS DA UNIÃO

AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS DE UM ESTADO/DF ↔ AUTORIDADES JUDICIÁRIAS DE OUTRO

AUTORIDADES JUDICIÁRIAS DE UM ESTADO/DF ↔ AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIÃO

7. MANDADO DE INJUNÇÃO, SE ELABORAÇÃO DA NORMA FOR ATRIBUIÇÃO DE:

- ÓRGÃO ENTIDADE AUTORIDADE } **FEDERAL** DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

EXCETO CASOS SUJEITOS A: { STF JUSTIÇA { ELEITORAL MILITAR DO TRABALHO FEDERAL

8. RECLAMAÇÕES

(P/ PRESERVAÇÃO DE SUA COMPETÊNCIA

- + GARANTIA DA AUTORIDADE DE SUAS DECISÕES)

CAI MUITO EM PROVA!

9. HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇAS ESTRANGEIRAS

(P/ QUE ELA TENHA VALIDADE NO BRASIL)

- + CONCESSÃO DE **EXEQUATUR** ÀS **CARTAS ROGATÓRIAS**

INSTRUMENTOS QUE VIABILIZAM A COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERNACIONAL

SÓ PODE SER EXECUTADA NO BRASIL APÓS A CONCESSÃO DE EXEQUATUR PELO STJ.

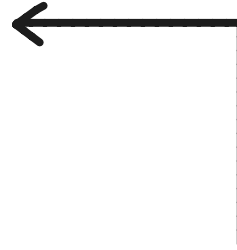
RECURSOS ORDINÁRIOS

1. CAUSAS EM QUE FOREM PARTES:

ESTADO ESTRANGEIRO OU ORGANISMO INTERNACIONAL X MUNICÍPIO OU PESSOA { RESIDENTE DOMICILIADA NO PAÍS.
(JULGADOS POR JUIZES FEDERAIS C/ RECURSO DIRETO AO STJ)

2. HABEAS CORPUS DECIDIDOS EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA PELOS TRFs OU TJs. (SE DENEGATÓRIA A DECISÃO)

3. MANDADO DE SEGURANÇA DECIDIDOS EM ÚNICA INSTÂNCIA PELOS TRFs OU TJs. (SE DENEGATÓRIA A DECISÃO)



STJ

DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIAS

- = FEDERALIZAÇÃO DE GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS
- DESLOCA PROCESSOS OU INQUÉRITOS (EM QUALQUER FASE): ÂMBITO ESTADUAL → ÂMBITO FEDERAL
 - P/ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS.
 - TITULAR DA AÇÃO = PROCURADOR - GERAL DA REPÚBLICA
 - APRESENTADA NO S.T.J.

RECURSOS ESPECIAIS

• HIPÓTESES:

- CAUSAS JULGADAS EM { ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA PELOS { TRFs TJs

QUANDO A DECISÃO RECORRIDA:

1. CONTRARIAR TRATADO OU LEI FEDERAL, OU NEGAR-LHE A VIGÊNCIA.

2. JULGAR VÁLIDO ATO DE GOVERNO LOCAL CONTESTADO EM FACE DE LEI FEDERAL

SÓ ATO!
SE FOR "LEI LOCAL",
A COMPETÊNCIA É DO STF.

3. DER A LEI FEDERAL INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA QUE LHE HAJA ATRIBUÍDO OUTRO TRIBUNAL

IMPORTANTE

A APRESENTAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL AO STJ INDEPENDE DE "REPERCUSSÃO GERAL".
(É SÓ P/ O RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO STF)

ÓRGÃOS

TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS (TRFs)

SEGUNDO GRAU

JUIZES FEDERAIS

PRIMEIRO GRAU

TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS

- PODEM FUNCIONAR **DESCENTRALIZADAMENTE** (CÂMARAS REGIONAIS)

→ FACILITAR O ACESSO AO JUDICIÁRIO

- INSTALAÇÃO **JUSTIÇA ITINERANTE**

→ SERVINDO-SE DE EQUIPAMENTOS { PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

→ GARANTIR O ACESSO A PESSOAS QUE MORAM AFASTADAS DOS GRANDES CENTROS

- **COMPOSIÇÃO:**

- NO MÍNIMO **7 JUIZES:** (BRASILEIROS DE 30 A 65 ANOS)

NOMEADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

1/5: ADVOGADOS (7,10 ANOS DE ATIVID. PROFISSIONAL)
MEMBROS DO MP (7,10 ANOS DE CARREIRA)

4/5: PROMOÇÃO { POR ANTIGUIDADE OU MERECIMENTO (ALTERNADAMENTE)

DE JUIZES FEDERAIS
(7,5 ANOS DE EXERCÍCIO)

TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS

COMPETÊNCIAS MAIS RELEVANTES:

- COMPETÊNCIA **ORIGINÁRIA:**

- PROCESSAR E JULGAR:

1. JUIZES FEDERAIS E MEMBROS DO MPU

NOS CRIMES { COMUNS E DE RESPONSABILIDADE

RESALVADA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL

2. REVISÕES CRIMINAIS E AÇÕES RESCISÓRIAS { DE SEUS JULGADOS OU DOS JUIZES FEDERAIS DA REGIÃO

3. MANDADOS DE SEGURANÇA E HABEAS DATA

CONTRA ATO { DO PRÓPRIO TRIBUNAL DE JUIZ FEDERAL.

4. HABEAS CORPUS → AUTORIDADE COADJORA = JUIZ FEDERAL

5. CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ENTRE JUIZES FEDERAIS VINCULADOS AO TRIBUNAL.

- COMPETÊNCIA **RECURSAL:**

- CAUSAS DECIDIDAS PELOS:

→ JUIZES FEDERAIS

→ JUIZES ESTADUAIS NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA FEDERAL

justiça
federal

JUIZES FEDERAIS

- CADA ESTADO/DF = SEÇÃO JUDICIÁRIA
 - SEDE = CAPITAL
 - VARAS CONFORME A LEI
- TERRITÓRIOS FEDERAIS = SUAS ATRIBUIÇÕES CABEM AOS JUIZES LOCAIS.
(NA FORMA DA LEI)

COMPETÊNCIAS MAIS RELEVANTES:

(TAXATIVAMENTE DEFINIDAS NA CF/88)

• PROCESSAR E JULGAR:

1. CAUSAS EM QUE A

UNIAO ENTIDADE AUTARQUICA OU EMPRESA PUBLICA FEDERAL	{	FOR INTERESSADA:	AUTORA, RE, ASSISTENTE OU OPONENTE

2. CAUSAS ENTRE:

ESTADO ESTRANGEIRO
OU ORGANISMO INTERNACIONAL → MUNICIPIO OU PESSOA
DOMICILIADA/RESIDENTE NO PAIS.

3. CRIMES POLITICOS

4. HABEAS CORPUS { MATÉRIA CRIMINAL DE SUA COMPETÊNCIA
CONSTRANGIMENTO POR AUTORIDADE NÃO
SUTETA A OUTRA JURISDIÇÃO

5. MANDADO DE SEGURANÇA/HABEAS DATA CONTRA ATO DE AUTORIDADE FEDERAL (SALVO COMPETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CAUSAS EM QUE A UNIÃO FOR AUTORA:
 - AFORADAS NA SEÇÃO DE DOMICÍLIO DA OUTRA PARTE.
- CAUSAS INTENTADAS CONTRA A UNIÃO:
 - PODEM SER AFORADAS:
 1. NA SEÇÃO EM QUE DOMICILIADO O AUTOR.
 2. NA SEÇÃO EM QUE HOUVER OCORRIDO O ATO OU FATO.
 3. NA SEÇÃO EM QUE SITUADA A COISA
 4. NO DISTRITO FEDERAL

- SERÃO JULGADOS NA JUSTIÇA ESTADUAL, AS CAUSAS ENTRE:

SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS → PREVIDÊNCIA SOCIAL
→ NO DOMICÍLIO DESTES

QUANDO A COMARCA NÃO FOR SEDE
DE VARA DA JUSTIÇA FEDERAL.

SE HOUVER GRAVE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS, O PGR PODE SUSCITAR PERANTE
O STJ O DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA
P/ A JUSTIÇA FEDERAL.

→ P/ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE
OBRIGAÇÕES DE TRATADOS INTERNACIONAIS
DE DIREITOS HUMANOS.

justiça
federal
= JUIZES FEDERAIS =

ÓRGÃOS



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

- COMPOSIÇÃO : 7 JUÍZES
 - 1/5 : ADVOGADOS (7.10 ANOS DE ATIVID. PROFISSIONAL)
 - MEMBROS DO MPT (7.10 ANOS DE CARREIRA)
 - 4/5 : PROMOÇÃO { POR ANTIGUIDADE OU MERECIMENTO (ALTERNADAMENTE) DE JUÍZES DO TRABALHO.
- PODEM FUNCIONAR DESCENTRALIZADAMENTE
 - ↳ FACILITAR O ACESSO AO JUDICIÁRIO
- INSTALARÃO JUSTIÇA ITINERANTE
 - ↳ SERVINDO-SE DE EQUIPAMENTOS { PÚBLICOS COMUNITÁRIOS
 - ↳ GARANTIR O ACESSO A PESSOAS QUE MORAM AFASTADAS DOS GRANDES CENTROS

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- COMPOSIÇÃO : 27 MINISTROS ("TRINTA SEM TRÊS" = 30 - 3 = 27)
 - 1/5 : ADVOGADOS (7.10 ANOS DE ATIVID. PROFISSIONAL)
 - MEMBROS DO MPT (7.10 ANOS DE CARREIRA)
 - 4/5 : JUÍZES DOS TRT'S INDICADOS PELO TST.
- FUNCIONAM JUNTOS AO TST :
 - ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO
 - CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

COMPETE AO TST : PROCESSAR E JULGAR, ORIGINARIAMENTE, A RECLAMAÇÃO P/ { PRESERVAR SUA COMPETÊNCIA E GARANTIR A AUTORIDADE DE SUAS DECISÕES.

COMPETÊNCIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

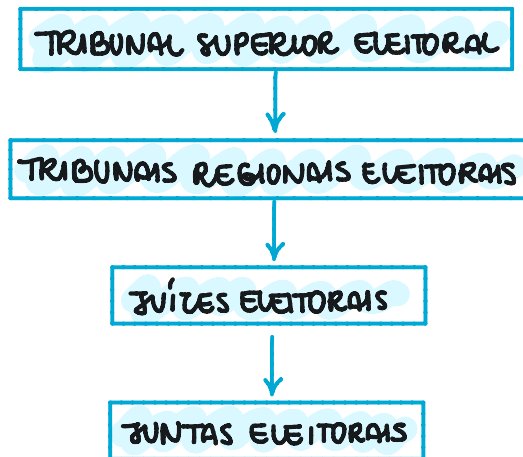
PROCESSAR E JULGAR :

- AÇÕES ORIUNDAS DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
- AÇÕES S/ REPRESENTAÇÃO SINDICAL
- MANDADOS DE SEGURANÇA, HABEAS CORPUS, HABEAS DATA C/ ATO RELACIONADO À SUA JURISDIÇÃO
- AÇÕES QUE ENVOLVAM O EXERCÍCIO DE GREVE.
- AÇÕES RELATIVAS A PENALIDADES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS AOS EMPREGADORES PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.
- CONTROVÉRSIAS RELACIONADAS ÀS **RELAÇÕES DE TRABALHO**.

IMPORTANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO NÃO ALCANÇA :

- AÇÕES ENTRE O PODER PÚBLICO E SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIO.
- AÇÕES FUNDADAS EM RELAÇÕES DE CONSUMO.

ÓRGÃOS



TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

• COMPOSIÇÃO:

1. MEDIANTE ELEIÇÃO (VOTO SECRETO)
 - 3 Juizes: DENTRE DESEMBARGADORES DO TJ.
 - 4 Juizes: DENTRE Juizes DE DIREITO, ESCOLHIDOS PELO TJ.
2. ESCOLHIDO PELO TRF:
 - 1 Juiz DO TRF C/ SEDE NA CAPITAL DO ESTADO/DF.
3. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 - 4 Juizes: DENTRE 6 AVOGADOS INDICADOS PELO TJ.
(NOTÁVEL SABER JURÍDICO + IDONEIDADE MORAL)
- ELEIÇÃO DE PRESIDENTE + VICE PRESIDENTE: DENTRE OS DESEMBARGADORES.

justiça
eleitoral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

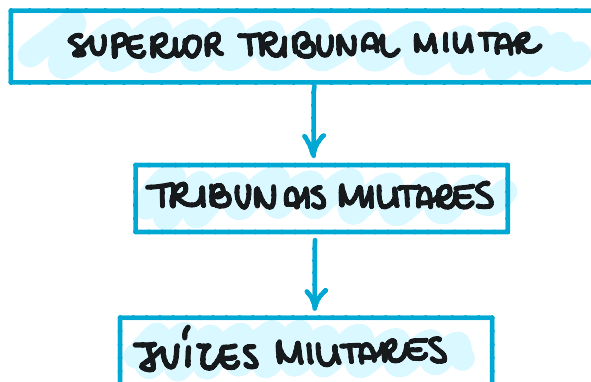
- COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 7 MEMBROS
(TSE: "SET" = SETE)

1. MEDIANTE ELEIÇÃO (VOTO SECRETO)
 - 3 Juizes: DENTRE MINISTROS DO STF
 - 4 Juizes: DENTRE MINISTROS DO STJ
2. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 - 4 Juizes: DENTRE 6 AVOGADOS INDICADOS PELO STF.
(NOTÁVEL SABER JURÍDICO + IDONEIDADE MORAL)
- ELEIÇÃO DE:
 - { PRESIDENTE + VICE PRESIDENTE: DENTRE MINISTROS DO STF
 - { CORREGEDOR ELEITORAL: DENTRE MINISTROS DO STJ

DAS DECISÕES DOS TRE'S SÓ CABE RECURSO QUANDO:

1. CONTRÁRIAS A DISPOSIÇÕES EXPRESSAS DA CONSTITUIÇÃO OU DE LEI.
2. HOVER DIVERGÊNCIA ENTRE 2 OU MAIS TRIBUNAIS ELEITORAIS NA INTERPRETAÇÃO DE LEI.
3. VERSAREM SOBRE INELEGIBILIDADES OU EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS DE ELEIÇÕES FEDERAIS/ESTADUAIS
4. ANULAREM DIPLOMAS OU DECRETAREM A PERDA DE MANDADOS ELETIVOS FEDERAIS/ESTADUAIS
5. DENEGAREM
 - HABEAS CORPUS
 - HABEAS DATA
 - MANDADO DE SEGURANÇA
 - MANDADO DE INJUNÇÃO

ÓRGÃOS



COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MIUTAR

- PROCESSAR E JULGAR OS **CRIMES MIUTARES** DEFINIDOS EM LEI.
- ↳ NO CÓDIGO PENAL MIUTAR

A **LEI** DISPORÁ SOBRE DA JUSTIÇA MIUTAR.

ORGANIZAÇÃO
FUNCIONAMENTO
COMPETÊNCIA

JUSTIÇA
MILITAR

SUPERIOR TRIBUNAL MIUTAR

- **COMPOSIÇÃO**: **15** MINISTROS VITAÍCIOS ,
 - ↳ NOMEADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA APÓS APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL
- SENDO:
 - **3** DENTRE OFICIAIS - GENERAIS DA **MARINHA**
 - **4** DENTRE OFICIAIS - GENERAIS DO **EXÉRCITO**
 - **3** DENTRE OFICIAIS - GENERAIS DA **AERONÁUTICA**
 - **5** DENTRE **CIVIS** {
 - 3** DENTRE ADVOGADOS
 - 2** DENTRE JUIZES AUDITORES E MEMBROS DO MP DA JUST. MIUTAR

ASPECTOS GERAIS

- CF/88: COMPETE AOS ESTADOS A ORGANIZAÇÃO DE SUA JUSTIÇA.
- **LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** É DE INICIATIVA DO TJ.
- PODEM FUNCIONAR **DESCENTRALIZADAMENTE**
↳ FACILITAR O ACESSO AO JUDICIÁRIO
- INSTALAÇÃO **JUSTIÇA ITINERANTE**

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

- PODE SER CRIADA POR **LEI ESTADUAL** (INICIATIVA DO TJ.)

2º GRAU

TJ OU TJM

ESTADOS C/ EFETIVO MILITAR > 20.000

1º GRAU

JUIZES DE DIREITO + CONSELHOS DE JUSTIÇA

- **COMPETÊNCIA:** PROCESSAR E JULGAR OS MILITARES DO ESTADO NOS:
 - CRIMES MILITARES DEFINIDOS EM LEI
 - AÇÕES JUDICIAIS CONTRA ATOS DISCIPLINARES MILITARES.

COMPETÊNCIAS

- COMPETÊNCIAS DOS TJ'S SÃO DEFINIDAS NA **CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**
↳ OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA CF/88
- É COMPETÊNCIA **RESIDUAL** → TUDO QUE NÃO É DE ATRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA { FEDERAL DO TRABALHO ELEITORAL
- OS ESTADOS DEVEM INSTITUIR REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE { LEIS OU ATOS NORMATIVOS **ESTADUAIS OU MUNICIPAIS**

CONFLITOS FUNDIÁRIOS

- P/ **DIRIMIR** CONFLITOS FUNDIÁRIOS, O TJ PROPORÁ A CRIAÇÃO DE **VARAS ESPECIALIZADAS C/ COMPETÊNCIA EXCLUSIVA** P/ QUESTÕES AGRÁRIAS.
- SEMPRE QUE NECESSÁRIO, O **JULG** IRÁ AO **LOCAL DO UTIÍGIO**.

justiça estadual

ASPECTOS GERAIS

• INSTITUIÇÃO **PERMANENTE** INCUBIDA DA **DEFESA**:

- DA ORDEM JURÍDICA
- DO REGIME DEMOCRÁTICO
- DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

• É **AUTÔNOMO** E **INDEPENDENTE**
NÃO PERTENCE A NENHUM DOS TRÊS PODERES.

AUTONOMIAS {
FUNCCIONAL
ADMINISTRATIVA
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

• COM BASE EM **LEIS COMPLEMENTARES** FEDERAL (MPU) E ESTADUAIS (MPEs)

INICIATIVA CONCORRENTE:
PRESIDENTE DA REPÚBLICA + PGR

INICIATIVA CONCORRENTE:
GOVERNADOR + PGJ.

+ **LEI (ORDINÁRIA)** FEDERAL DE NORMAS GERAIS S/ ORGANIZAÇÃO DOS MPEs

MPU (MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO)

= MPF (FEDERAL)

+ MPT (DO TRABALHO)

+ MPM (MIUTAR)

+ MPDFT (DO DF E TERRITÓRIOS)

→ NÃO É ESTADUAL, MAS ORGANIZADO E MANTIDO PELA UNIÃO.

funções essenciais à justiça
= MINISTÉRIO PÚBLICO =

- **NÃO** HÁ **HIERARQUIA** ENTRE MPU E MPEs
- O **PGR** SÓ CHEFIA O **MPU** (NÃO OS MPEs!).
- CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ENTRE MPF E MPE → RESOLVIDOS PELO PGR

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MP

• **UNIDADE**:

- O MP DEVE SER CONSIDERADO UM **ÚNICO ÓRGÃO** SOB A DIREÇÃO DE UMA PESSOA. (PROCURADOR-GERAL)

• ESTÁ **ORGANICAMENTE DIVIDIDO**.

• APLICA-SE DENTRO DE **CADA MP**.

• **INDIVISIBILIDADE**:

- INTEGRANTES DO MP **PODEM SUBSTITUIR-SE** AO LONGO DOS PROCESSOS.

→ ELES **NÃO** ESTÃO **VINCULADOS** A UM PROCESSO

• **INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL**:

• **ACEPÇÕES**:

• **EXTERNA/ORGÂNICA** → MP COMO UM TODO

→ MP NÃO ESTÁ SUJEITO A QUALQUER INTERFERÊNCIA DE OUTRO ÓRGÃO/PODER.

• **INTERNA** → CADA MEMBRO INDIVIDUALMENTE

→ OS MEMBROS VINCULAM-SE APENAS A:

- **ORDENAMENTO JURÍDICO**
- **SUA PRÓPRIA CONVICÇÃO**.

PRINCÍPIO DO "PROMOTOR NATURAL"

- A **DESIGNAÇÃO** DE UM MEMBRO DO MP P/ ATUAR EM UM PROCESSO DEVE OBEDECER:
REGRAS OBJETIVAS
+ **CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS**

funções essenciais **FUNÇÕES ESSENCIAIS** *à justiça* **= MINISTÉRIO PÚBLICO =**



FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

= GUARDIÃO DA SOCIEDADE + DA LEI.

- **PRINCIPAIS FUNÇÕES:** (ART. 129, CF/88)
(ROL NÃO EXAUSTIVO)
 - **PROMOVER:**
 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PRIVATIVAMENTE)
 - INQUÉRITO CIVIL E AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 - ↳ PROTEÇÃO DE { PATRIMÔNIO PÚBLICO/SOCIAL
MEIO AMBIENTE
INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
 - ADI OU REPRESENTAÇÃO P/ INTERVENÇÃO
(UNIÃO/ESTADOS)
- EXERCER O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR.)
- REQUISITAR:
 - DILOGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS
 - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL
- DEFENDE JUDICIALMENTE OS DIREITOS INDÍGENAS.
- OUTRAS QUE LHE FOREM CONFERIDAS.
 - ↳ VEDAÇÕES { REPRESENTAÇÃO JUDICIAL
CONSULTORIA JURÍDICA DE
ENTIDADES PÚBLICAS.

INGRESSO

- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS C/ A PARTICIPAÇÃO DA OAB. (EM TODAS AS FASES)
- EXIGE-SE:
 - BACHARELADO EM DIREITO
 - 3 ANOS DE ATIVIDADE JURÍDICA (NA POSSE)

GARANTIAS FUNCIONAIS (PRERROGATIVAS)

- **VITALICIEDADE**
 - ADQUIRIDA APÓS 2 ANOS DE EXERCÍCIO
 - SÓ PERDE O CARGO POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO
- **INAMOVIBILIDADE**
 - SÓ PODE SER REMOVIDO DE OFÍCIO POR INTERESSE PÚBLICO (DECISÃO DE ÓRGÃO ^{MAIORIA ABSOLUTA} COLEGIADO, COM AMPLA DEFESA) OU COMO SANÇÃO ADMINISTRATIVA DO CNMP.
- **IRREDUTIBILIDADE DO SUBSÍDIO (NOMINAL)**

VEDAÇÕES (P/ GARANTIR A IMPARCIALIDADE)

- **RECEBER** { PERCENTAGENS
HONORÁRIOS
CUSTAS
PROCESSUAIS
- **EXERCER:**
 - ADVOCACIA
 - ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA
 - OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (SALVO MAGISTÉRIO)
- PARTICIPAR DE SOCIEDADE COMERCIAL (NA FORMA DA LEI)
- RECEBER AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU ENTIDADES PÚBLICAS/PRIVADAS.

funções essenciais à JUSTIÇA = MINISTÉRIO PÚBLICO =

CHEFIA DO MP

PGR

- CHEFIA O MPU (DENTRE INTEGRANTES DA CARREIRA) *NÃO HÁ ESTA TRÍPICE!*
- NOMEADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
- APÓS APROVAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DO SENADO
- > 35 ANOS *SEM LIMITE DE NÚMERO*
- MANDATO = 2 ANOS + PERMITIDA A RECONDUÇÃO
- PODE SER DESTTUIDO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
- C/ AUTORIZAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DO SENADO

PGJ

- CHEFIA OS MPES E MPDFT (DENTRE INTEGRANTES DA CARREIRA) *FORMAM ESTA TRÍPICE*
- NOMEADO PELO CHEFE DO EXECUTIVO
- NÃO HÁ PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
- MANDATO = 2 ANOS + UMA RECONDUÇÃO (ÚNICA)
- PODE SER DESTTUIDO PELO CHEFE DO EXECUTIVO
- C/ AUTORIZAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA:
 - MPES → DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 - MPDFT → DO SENADO FEDERAL.

MP JUNTO ÀS CORTES DE CONTAS

- MP JUNTO AO TCW (HÁ SIMETRIA!)
 - INTEGRA A PRÓPRIA ESTRUTURA DO TCW. (NÃO PERTENCE AO MPU)
 - LEI QUE REGULA MENTA SUA ESTRUTURA = INICIATIVA DO TCW.
 - ATUA EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE COMPETÊNCIA DO TCW.
- MP JUNTO AOS TCEs
 - INTEGRA A PRÓPRIA ESTRUTURA DO TCE. (NÃO PERTENCE AO MPE)
 - LEI QUE REGULA MENTA SUA ESTRUTURA = INICIATIVA DO TCE.
 - ATUA EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE COMPETÊNCIA DO TCE.

ASPECTOS GERAIS

- CRIADO PELA EC 45/2004.
- ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO DO MP.
 - ↳ CONTROLE DA ATUAÇÃO { ADMINISTRATIVA
DO MP. FINANCEIRA
- CUMPRIMENTO DOS DEVERES INSTITUCIONAIS DE SEUS MEMBROS.
- TEM ATUAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

NÃO INTEGRA O MP!

COMPOSIÇÃO

- SÃO 14 MEMBROS.
- NÃO HÁ IDADE MÍNIMA/MÁXIMA.
- MANDATO = 2 ANOS
 - + UMA RECONDUÇÃO (ÚNICA)
- NOMEADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 - ↳ APÓS APROVAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DO SENADO
- MEMBROS :
 1. PGR (PRESIDENTE)
 2. 4 MEMBROS DO MPU.
 3. 3 MEMBROS DOS MPES.
 4. 2 JUÍZES (1 PELO STF, 1 PELO STJ)
 5. 2 ADVOGADOS (INDICADOS PELO C.F.OAB)
 6. 2 CIDADÃOS (1 PELA CÂMARA, 1 PELO SENADO)
 - ↳ DE NOTÁVEL SABER JURÍDICO E REPUTAÇÃO ILIBADA.

UM DEUS SERÁ O CORREGEDOR NACIONAL

FUNÇÕES ESSENCIAIS
À JUSTIÇA
= CNMP =

COMPETÊNCIAS (PRINCIPAIS)

1. ZELAR PELA AUTONOMIA { ADMINISTRATIVA
DO MP. FUNCIONAL
- ↳ PODENDO :
 - EXPEDIR ATOS REGULAMENTARES
 - RECOMENDAR PROVIDÊNCIAS
2. ZELAR PELA OBSERVÂNCIA DO ART. 37
 - + APRECIAR LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS
 - ↳ PODENDO :
 - REVÊ-LOS
 - DESCONSTITUÍ-LOS
 - FIXAR PRAZOS P/ PROVIDÊNCIAS
3. RECEBER/CONHECER DAS RECLAMAÇÕES CONTRA { MEMBROS
DO MP. ÓRGÃOS
- ↳ PODENDO :
 - AVOCAR PROCESSOS DISCIPLINARES
 - APLICAR SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
4. REVER, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO, OS PROCESSOS DISCIPLINARES DE MEMBROS DO MP JULGADOS HÁ MENOS DE UM ANO.
 - ↳ CUIDADO!
BANCAS ADORAM TROCAR POR "MAIS DE UM ANO"!
5. ELABORAR RELATÓRIO ANUAL PROPONDO PROVIDÊNCIAS

OS MEMBROS DO CNMP SÃO PROCESSADOS E JULGADOS, NOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE, PELO SENADO FEDERAL.

FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA = ADVOCACIA PÚBLICA =

ASPECTOS GERAIS

- RESPONSÁVEL PELA DEFESA JURÍDICA DOS ENTES FEDERATIVOS.
- INTEGRA O PODER EXECUTIVO.

TAREFAS PRINCIPAIS (AGU)

1. REPRESENTAR A UNIÃO { JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE
 - DECORRE DE LEI → DISPENSA INSTRUMENTO DE MANDATO.
 - NÃO IMPEDE QUE O ESTADO CONSTITUA MANDATÁRIO AD JUDICIA PI CAUSAS ESPECÍFICAS.
 2. REALIZAR { CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICOS DO PODER EXECUTIVO. (NOS TERMOS DE LEI COMPLEMENTAR)
 - INGRESSO NA AGU → CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.
- ADVOGADO GERAL DA UNIÃO :
 - LIVRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 - CIDADÃOS MAIORES DE 35 ANOS
 - NOTÁVEL SABER JURÍDICO
 - REPUTAÇÃO ILIBADA.

NÃO É NECESSÁRIA A APROVAÇÃO DO SENADO

ESTADOS E DF

REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO.

- POR PROCURADORES DOS ESTADOS/DF.
- INGRESSO: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS C/A PARTICIPAÇÃO DA OAB. (EM TODAS AS FASES)
- É INCONSTITUCIONAL A CRIAÇÃO DE PROCURADORIAS AUTÁRQUICAS.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- ÚNICA DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA QUE HÁ NO ÂMBITO MUNICIPAL. (PROCURADORIAS MUNICIPAIS)
- EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DA UNIÃO → SUA REPRESENTAÇÃO SERÁ PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

- PROMOTORES
 - + PROCURADORES DA REPÚBLICA

→

MEMBROS DO MP
- PROCURADORES ESTADUAIS E FEDERAIS
 - + ADVOGADOS DA UNIÃO
 - + PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL

→

"ADVOGADOS PÚBLICOS"

ASPECTOS GERAIS

- PRESTA ASSISTÊNCIA JURÍDICA ^{DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS} { INTEGRAL E GRATUITA AOS QUE COMPROVAREM INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS.
- COMPETÊNCIA P/ LEGISLAR SOBRE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DEFENSORIA PÚBLICA É CONCORRENTE. (UNIÃO + ESTADOS/DF)
- DESDE A ECL69/2012, A DP DO DF PASSOU A SER ORGANIZADA E MANTIDA PELO PRÓPRIO DF. (ANTES, ERA PELA UNIÃO)

FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA = DEFENSORIA PÚBLICA =

NOVIDADES C/ A ECL80/2014:

- TORNOU-SE UMA ESTRUTURA PERMANENTE.
- DEFENDERÁ OS NECESSITADOS NA ESFERA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.
- PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS:
 - UNIDADE
 - INDIVISIBILIDADE
 - INDEPENDÊNCIA SOCIAL.
- REGRAS DE ORGANIZAÇÃO DA MAGISTRATURA SERÃO APLICADAS NO QUE COUBER.
- GANHOU MAIS AUTONOMIA. (INICIATIVAS PRIVATIVAS DE LET DE SUA ORGANIZAÇÃO...)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO SÃO DEVIDOS QUANDO A DP ATUA CONTRA A PJ DE DIREITO PÚBLICO À QUAL PERTENCE. (EM DEFESA DOS HIPOSUFICIENTES)
- A DP TEM INICIATIVA DE SUA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. (DENTRO DOS LIMITES DA L.O.)
- É INCONSTITUCIONAL A NORMA ESTADUAL QUE VINCULE A DP ESTADUAL A ALGUMA SECRETARIA DE ESTADO. (VIOLA SUA AUTONOMIA)

MEMBROS DA DP

- INGRESSO: CONCURSO PÚBLICO DE { PROVAS E TÍTULOS
- REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO.
- NÃO PODEM EXERCER ADVOCACIA FORA DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.
- TÊM GARANTIA DA INAMOVIBILIDADE, MAS NÃO DE VITACIEDADE.

FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

= ADVOCACIA PRIVADA =



ASPECTOS GERAIS

- PRINCÍPIO DA INDISPENSABILIDADE DO ADVOGADO (NÃO É ABSOLUTO!)

EX.: DISPENSADO EM HABEAS CORPUS
+ AÇÕES EM JUÍZADOS ESPECIAIS...



ADVOGADOS

- É INVIOLÁVEL POR SEUS ATOS E MANIFESTAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

→ = IMUNIDADE MATERIAL

↓
NÃO É ABSOLUTA: O ADVOGADO PODE RESPONDER PELOS CRIMES DE CALÚNIA E DESACATO, OU PELOS EXCESSOS QUE COMETER.

ORGANIZAÇÃO DA A.P.U.

• ADMINISTRAÇÃO DIRETA = ÓRGÃOS

↳ ATIVIDADE CENTRALIZADA

NÃO TEM PJ PRÓPRIA

• ADMINISTRAÇÃO INDIRETA = ENTIDADES

↳ ATIVIDADE DESCENTRALIZADA

TEM PJ PRÓPRIA

• AUTARQUIAS

- CRIADAS POR LEI
- P.J. DE DIREITO PÚBLICO
- ATIVIDADES TÍPICAS DA A.P.

• FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- DE DIREITO:
 - PÚBLICO: CRIADAS POR LEI
 - PRIVADO: AUTORIZADAS POR LEI

• EMPRESAS PÚBLICAS

- AUTORIZADAS POR LEI
- EM REGRA, EXPLORADORA DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- P.J. DE DIREITO PRIVADO (QUAQUER FORMATO ACETO NO DIREITO)
- CAPITAL SOCIAL 100% PÚBLICO

• SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

- AUTORIZADAS POR LEI
- EM REGRA, EXPLORADORA DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- P.J. DE DIREITO PRIVADO → SOMENTE SOCIEDADE ANÔNIMA!
- MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL PERTENCENTE AO ESTADO (PÚBLICO)

ASPECTOS GERAIS

↳ REFERE-SE A TODOS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS DOS 3 PODERES (NÃO SÓ O PODER EXECUTIVO)

• SENTIDO:

1. OBJETIVO → ATIVIDADES RELACIONADAS À FUNÇÃO ADMINISTRATIVA.

2. SUBJETIVO → ÓRGÃOS E ENTIDADES (FORMAL/ORGÂNICO)

ATIVIDADES TÍPICAS DA ADMINISTRAÇÃO:

1. FOMENTO
2. POLÍCIA ADMINISTRATIVA
3. SERVIÇOS PÚBLICOS
4. INTERVENÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO

↳ A ADMIN. SE SUBMETE A AMBOS OS REGIMES CONFORME PRECETUAR A CF/88 E AS LEIS.

MAS NUNCA SERÁ INTEGRALMENTE PRIVADO!

REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

↳ NORMAS QUE DISCIPLINAM ^{PODERES} ^{DEVERES} ^{DIREITOS} VINCULADOS À SUPREMACIA E INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

OS INTERESSES DA SOCIEDADE SÃO INDISPONÍVEIS

↓
LIMITAM A LIBERDADE DA ADMINISTRAÇÃO

(= RELAÇÃO VERTICAL)

PUBLICIDADE

- L> 2 SENTIDOS
 - PUBLICIDADE EM ÓRGÃOS OFICIAIS COMO REQUISITO DE EFICÁCIA.
 - EXIGÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
- L> NÃO É ABSOLUTO!
 - EXCEÇÕES
 - DADOS PESSOAIS (INTIMIDADE)
 - INFORMAÇÕES SIGILOSAS (SEGURANÇA)

EFICIÊNCIA

- L> 2 SENTIDOS
 - MODO DE ATUAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
 - ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL

MORALIDADE

- L> ADMIN. DEVE AGIR CONFORME MORAL E BONS COSTUMES, HONESTIDADE...
- 3 SENTIDOS
 - P.DA PROBIIDADE
 - OBSEVÂNCIA DOS COSTUMES ADMINISTRATIVOS
 - CONCRETIZAÇÃO DOS VALORES DA LEI
- L> VERIFICADA NO CONTEÚDO DO ATO → NÃO IMPORTA A INTENÇÃO

LEGALIDADE

- 2 SENTIDOS
 - AOS PARTICULARES: NINGUÉM É OBRIGADO A FAZER ALGO, SENÃO EM VIRTUDE DE LEI.
 - PODE FAZER TUDO O QUE NÃO FOR PROIBIDO (P.DA AUTONOMIA DA VONTADE)
 - À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A ADMIN. SÓ PODE AGIR QUANDO HOUVER PREVISÃO LEGAL (P.DA LEGALIDADE ESTRITA)

PRINCÍPIOS EXPRESSOS

= L.I.M.P.E. =

- EXCEÇÕES:
 - MEDIDA PROVISÓRIA
 - ESTADO DE DEFESA
 - ESTADO DE SÍTIO

IMPESSOALIDADE

L> TEM 4 SENTIDOS:

1. P.DA FINALIDADE (= INTERESSE PÚBLICO) → O ATO ADMIN. DEVE SEGUIR A FINALIDADE ESPECIFICADA EM LEI.
2. P.DA IGUALDADE (= ISONOMIA) → ATENDER TODOS OS ADMINISTRADOS SEM DISCRIMINAÇÃO QUALQUER.
3. VEDAÇÃO À PROMOÇÃO PESSOAL
4. IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO → AFASTAR DOS PROCESSOS PESSOAS IMPOSSIBILITADAS DE IMPARCIALIDADE.

P. DA MOTIVAÇÃO

- ↳ A ADMINISTRAÇÃO DEVE INDICAR OS FUNDAMENTOS DE ^{FATO} DIREITO
- + CORRELAÇÃO LÓGICA
- ↳ TODOS OS ATOS DEVEM SER MOTIVADOS, SALVO EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
- ↳ MAS, SE MOTIVAR, AÍ O ATO VINCULA-SE AOS MOTIVOS APRESENTADOS.

P. DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

ATUAR CONFORME CRITÉRIOS RACIONAIS E SENSATOS

EQUILÍBRIO ENTRE MEIOS E FINS.

ADEQUAÇÃO
NECESSIDADE
PROPORCIONALIDADE
EM SENTIDO ESTRITO

P. DO CONTROLE OU TUTELA

- ↳ ADMIN. INDIRETA DEVE OBSERVAR O P. DA ESPECIALIDADE (FINALIDADE INSTITUCIONAL)



P. DA AUTOTUTELA

- ↳ ADMIN. PÚBLICA PODE CONTROLAR SEUS PRÓPRIOS ATOS:
- ANULAR → ILEGAIS (O CONTROLE JUDICIAL TAMBÉM PODE.)
- REVOGAR → INCONVENIENTES OU INOPORTUNOS

P. DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

= PRERROGATIVAS ADMINISTRATIVAS

- ↳ NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS LEIS
- ↳ APLICAÇÃO:
 1. ATRIBUTOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS
 2. CLÁUSULAS EXORBITANTES
 3. PODER DE POLÍCIA
 4. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA

P. DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO

= SUJEIÇÕES ADMINISTRATIVAS

- ↳ PRESENTE EM TODA ATUAÇÃO DA ADMIN. PÚBL. (SEGUIR A VONTADE DA LEI)

↳ = PODER-DEVER DE AGIR

↳ INALIENABILIDADE DOS DIREITOS CONCERNENTES AO INTERESSE PÚBLICO.

P. DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

- ↳ A QUALQUER ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

↳ CONSEQUÊNCIAS

- ↳ LIMITAÇÃO DE GREVE DOS SERVIDORES
- ↳ NECESSIDADE DE SUPLENÇA, DELEGACÃO... ENCAMPACÃO...

- NAO É DESCONTINUIDADE DO S.P. SUA INTERRUPTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA OU APÓS PRÉVIO AVISO, QUANDO
 - ↳ POR RAZÕES TÉCNICAS OU DE SEGURANÇA
 - ↳ POR INADIMPLEMENTO DO USUÁRIO.

PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS

P. DA ESPECIALIDADE

↳ RELACIONADO A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

↓
CRIAÇÃO DAS ENTIDADES
P/ FINALIDADES ESPECÍFICAS

↓
VEDADAS ATIVIDADES
DIVERSAS DAS PREVISTAS
EM LEI.

P. DA SEGURANÇA JURÍDICA

É PROTEÇÃO À CONFIANÇA

↳ P/ ASSEGURAR A ESTABILIDADE DAS
RELAÇÕES JURÍDICAS JÁ CONSOLIDADAS

↳ DIREITO ADQUIRIDO

↳ COISA JULGADA

↳ ATO JURÍDICO PERFEITO

↳ É A BASE P/ A EDIÇÃO DAS SÚMULAS VINCULANTES.

↳ VEDA A APLICAÇÃO RETROATIVA DE
NOVAS INTERPRETAÇÕES

PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS

P. DO CONTRADITÓRIO E

AMPLA DEFESA

↓
DIREITO DE SABER DAS
ALEGAÇÕES E DELAS SE
CONTRAPOR

↓
VALER-SE DE TODOS OS MEIOS E
RECURSOS VÁLIDOS P/ PROVAR
O QUE ALEGA

↳ AOS LITIGANTES EM PROCESSO

↳ RELACIONADOS AO

P. DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

JUDICIAL

ADMINISTRATIVO

EM PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES (PAD),
NÃO É OBRIGATORIA
A DEFESA TÉCNICA
POR ADVOGADO

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

L> É OBJETIVA

↳ INDEPENDENTE DE DOLO OU CULPA.

L> CABE AÇÃO REGRESSIVA CONTRA O AGENTE PÚBLICO QUE CAUSOU O DANO, SE DOLO OU CULPA.

↳ A RESPONSABILIDADE DO AGENTE É SUBJETIVA!

L> ALCANÇA OS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS USUÁRIOS E NÃO USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO.

• AS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA EXPLORADORAS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO SÃO ALCANÇADAS PELA REGRA DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

L> NATUREZA CIVIL

L> TÍPICADOS EM LEI FEDERAL

• TIPOS:

1. GERAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO
2. CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO
3. ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO
4. DECORRENTES DE CONCESSÃO OU APLICAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS OU TRIBUTÁRIOS

L> RESULTARÃO EM:

1. PERDA DO CARGO/FUNÇÃO
2. SUPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS
3. INDISPONIBILIDADE DOS BENS
4. RESTARCIMENTO AO ERÁRIO.

NÃO CONFUNDIR:

- PERDA DO CARGO
- SUPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS

(NÃO É "PERDA DOS DIREITOS POLÍTICOS" !!)

ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO

↳ P/ ACESSO A CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

- PROVAS OU PROVAS + **TÍTULOS**
↳ SOZINHOS NÃO!
- VALIDADE: ATÉ 2 ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.
- APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS TÊM DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO → EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (SEM CONCURSO)

HIPÓTESES EXPRESSAMENTE PREVISTAS EM LEI.

NÃO SE APLICAM AOS CARGOS EM COMISSÃO

ACESSO A CARGOS PÚBLICOS

- BRASILEIROS → CUMPRAM REQUISITOS EM LEI.
- ESTRANGEIROS → NA FORMA DA LEI (LEI AUTORIZADORA)

ENTENDIMENTOS IMPORTANTES

DEVEM SER PREVISTOS EM LEI

- EXIGÊNCIA DE EXAME PSICOTÉCNICO
- LIMITE DE IDADE
- EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EDITAIS NÃO PODEM RESTRINGIR PESSOAS CONTRATÁVEIS, SALVO CONTEÚDO QUE VIOLAR VALORES CONSTITUCIONAIS.

AGENTES
= PÚBLICOS =

CARGO EM COMISSÃO	x	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
PERCENTUAL MÍNIMO POR SERVIDOR DE CARREIRA.		SOMENTE POR SERVIDORES DE CARREIRA.
• LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO • DIREÇÃO, CHEFIA E ASSISTORAMENTO		

DIREITOS SOCIAIS DO SERVIDOR PÚBLICO

- ↳ TEM DIREITO À LIVRE ASSOCIAÇÃO SINDICAL
- ↳ DIREITO DE GREVE: NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA.

↗ AOS MILITARES É VEDADA A SINDICALIZAÇÃO E A GREVE.

TEM DIREITO A:

- SALÁRIO MÍNIMO • ADICIONAL NOTURNO
- 13º SALÁRIO • SALÁRIO-FAMÍLIA
- JORNADA ≤ 8 HS DIÁRIAS E 44 HS SEMANAIS
- REPOUSO SEMANAL REMUNERADO PREFERENCIALMENTE AOS DOMINGOS
- FÉRIAS • LICENÇA GESTANTE E PATERNIDADE
- PROTEÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO DA MULHER
- REDUÇÃO DOS RISCOS DE TRABALHO
- PROIBIÇÃO DE DIFERENÇA DE SALÁRIOS, FUNÇÕES E ADMISSÃO POR SEXO, COR, ESTADO CIVIL.

NÃO TEM DIREITO A:

- SEGURO DESEMPREGO • AVISO PRÉVIO
- FGTS • PISO SALARIAL • AUXÍLIO-AUMENTAÇÃO

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

- ↳ FIXADA POR LEI ESPECÍFICA.

↘ INICIATIVA PRIVATIVA EM CADA CASO

- ↳ SUBSÍDIO = PARCELA ÚNICA

↳ VEDADO QUALQUER ACRÉSCIMO, SALVO VERBAS INDENIZATÓRIAS

- TETO REMUNERATÓRIO GERAL = **SUBSÍDIOS DOS MINISTROS DO STF**

↳ NÃO SE APLICA AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DE EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES

↳ NÃO SE APLICA ÀS PARCELAS INDENIZATÓRIAS!

- ↳ NOS ESTADOS / DF:

• SUBTETO POR PODER

• PODEM FIXAR SUBTETO ÚNICO = SUBSÍDIO DOS DESEMBARGADORES

- ↳ NOS MUNICÍPIOS:

• SUBTETO = SUBSÍDIO DO PREFEITO.

agentes
= PÚBLICOS =

SERVIDORES E MANDATO ELETIVO

- ↳ INVESTIDO EM MANDATO

FEDERAL
ESTADUAL
DISTRITAL

→ AFASTADO DO CARGO

- ↳ INVESTIDO EM MANDATO DE PREFEITO → AFASTADO DO CARGO E

↳ PODE OPTAR PELA REMUNERAÇÃO

- ↳ INVESTIDO EM MANDATO DE VEREADOR, PODERÁ:

- SE HOUVER COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS → ACUMULA OS CARGOS.
- SE NÃO → MESMO CASO DO PREFEITO

↖ ÚNICO QUE PODE ACUMULAR!

REGIME PREVIDENCIÁRIO

- RPPS APLICA-SE A SERVIDORES EFETIVOS.
- RGPS APLICA-SE A:
 1. AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES EXCLUSIVAMENTE DE CARGOS EM COMISSÃO
 2. EMPREGADOS PÚBLICOS
 3. OCUPANTES DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

APOSENTADORIAS:

1. POR INVALIDEZ PERMANENTE:

- ↳ PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SALVO ACIDENTE EM SERVIÇO, MOLÉSTIA PROFISIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL

2. COMPULSÓRIA:

- ↳ 70 ANOS OU 75, NA FORMA DE LEI COMPLEMENTAR. PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

3. VOLUNTÁRIA: > 30 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO + 5 ANOS NO CARGO DA APOSENTADORIA

- ↳ 1. COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

HOMEM: > 65 ANOS
MULHER: > 60 ANOS

- 2. COM PROVENTOS CALCULADOS COM BASE NAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR:

HOMEM: > 60 ANOS + 25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
MULHER: > 55 ANOS + 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO

DIMINUIDOS EM 5 ANOS P/ PROFESSOR EXCLUSIVAMENTE F.M.I. (INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO)

ESTABILIDADE

- ↳ APÓS 3 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO + AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- ↳ SÓ PERDE O CARGO NOS CASOS DE:

- SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO (COM AMPLO DE FESA)
- AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
- EXCESSO DE DESPESA COM PESSOAL

REINTEGRAÇÃO

- ↳ INVALIDADA POR DECISÃO JUDICIAL A DEMISSÃO DO SERVIDOR.

- ↳ EVENTUAL OCUPANTE DA VAGA VERA, SE ESTÁVEL:

- RECONDUZIDO AO CARGO DE ORIGEM,
- APROVEITADO EM OUTRO CARGO OU
- POSTO EM DISPONIBILIDADE

DISPONIBILIDADE

- ↳ EXTINTO O CARGO OU DECLARADA SUA DESNECESSIDADE → REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO

agentes
= PÚBLICOS =

ASPECTOS GERAIS

- P/ GARANTIR **MAIOR EFETIVIDADE** À CF/88 :
COMPATIBILIZANDO-O C/ A REALIDADE SOCIAL.
- POR UM PODER **CONSTITUINTE DERIVADO**.
(C/ AUTORIZAÇÃO DO ORIGINÁRIO)
- PROCEDIMENTOS:
 - EMENDA CONSTITUCIONAL
 - REVISÃO CONSTITUCIONAL
 - MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL
(PROCESSO INFORMAL)

REVISÃO CONSTITUCIONAL

- REALIZADA APÓS **5 ANOS**
DA PROMULGAÇÃO DA CF/88.
- ANO EM QUE PREVISTO O PLEBISCITO
P/ ESCOLHA DE:
 - FORMA DE GOVERNO
 - SISTEMA DE GOVERNO
- É **ÚNICO** E NÃO VOLTARÁ A OCORRER.
(É INCONSTITUCIONAL EC QUE PRETENDA ESTABELECEER
UM NOVO PROCESSO DE REVISÃO CONSTITUCIONAL)
- P/ POSSIBILITAR UMA ALTERAÇÃO **GERAL E GLOBAL** DA
CF COM FORMAS MAIS SIMPLES.
- SE SUBMETE ÀS **MESMAS LIMITAÇÕES** IMPOSTAS
ÀS ECs.
- **NÃO** SE APLICA AOS ESTADOS - MEMBROS.
- EM **SESSÃO UNICAMERAL** (CONGRESSO NACIONAL)
- VOTO DA **MAIORIA ABSOLUTA** DOS MEMBROS.
- **PROMULGAÇÃO**: PELA **MESA** DO CONGRESSO NACIONAL.

REFORMA DA CONSTITUIÇÃO

EMENDA CONSTITUCIONAL (EC)

- ATUALMENTE, É A **ÚNICA POSSIBILIDADE** DE
ALTERAÇÃO FORMAL.
- PODEM SER ELABORADAS A **QUALQUER TEMPO**.
- DISCUTIDA E VOTADA EM **CADA CASA** DO
CONGRESSO NACIONAL:
 - EM **2 TURNOS**
 - APROVAÇÃO: **3/5** DOS VOTOS

→ **SESSÃO BICAMERAL**
- **PROMULGAÇÃO**: PELAS **MESAS** DA CÂMARA
E DO SENADO.
- O PROCEDIMENTO É DE **OBSERVÂNCIA**
OBRIGATÓRIA PELOS **ESTADOS - MEMBROS**
(MESMA RIGIDEZ)

CONTROLE JUDICIAL

- CABE **CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE**.
(ABSTRATO OU INCIDENTAL)
- INCONSTITUCIONALIDADE:
 - FORMAL: OFENSA AO PROCEDIMENTO.
 - MATERIAL: OFENSA A CLÁUSULAS PÉTREAS
(CONTEÚDO)
- CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DE EC
EM TRAMITAÇÃO:
 - POR MANDADO DE SEGURANÇA
 - ATRAVESADO POR CONGRESSISTA
 - PERANTE O STF.

→ SE A EC FOR PROMULGADA ANTES DO
JULGAMENTO, A AÇÃO É PREJUDICADA.

PROCESSO LEGISLATIVO DAS ECs

• INICIATIVA:

• LEGITIMADOS:

- 1/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA OU DO SENADO.
- PRESIDENTE DA REPÚBLICA
- MAIS DA METADE DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS (MANIFESTANDO-SE CADA UMA PELA MAIORIA RELATIVA DE SEUS MEMBROS)
- OS MUNICÍPIOS NÃO PARTICIPAM.

• EMENDAS PARLAMENTARES:

- = PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA QUE MODIFICA O TEXTO DA PEC.
- SE HOUVER EMENDA EM UMA CASA, TODO TEXTO DA PEC DEVE SER REVISADO PELA OUTRA (AINDA QUE JÁ TENHA PASSADO POR ELA)
 - ↳ MAS SE FOR UMA MUDANÇA POUCO SUBSTANCIAL/NÃO ALTERE SEU SENTIDO, A PEC NÃO PRECISA VOLTAR.

• DELIBERAÇÃO:

- DISCUTIDA E VOTADA EM CADA CASA DO CONGRESSO NACIONAL:
 - ↳ SESSÃO BICAMERAL
- EM 2 TURNOS
- APROVAÇÃO: 3/5 DOS VOTOS

• SANÇÃO E VETO:

- NÃO SE SUBMETEM.

• PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

- PELAS MESAS DA CÂMARA E DO SENADO.

LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS

• LIMITAÇÕES MATERIAIS:

NÃO PODE P.E.C. TENDENTE A ABOLIR

• EXPÍCITAS:

CLÁUSULAS PÉTREAS:

- FORMA FEDERATIVA DE ESTADO
- VOTO DIRETO, SECRETO, UNIVERSAL E PERIÓDICO (OBRIGATORIO, NÃO!)
- SEPARAÇÃO DOS PODERES
- DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS
 - ↳ E.C. NÃO PODE CRIAR NOVAS!

• IMPÍCITAS:

- TITULARIDADE DO PODER CONSTITUINTE { ORIGINÁRIO DERIVADO

• PROCEDIMENTO DE REFORMA CONSTITUCIONAL

• LIMITAÇÕES FORMAIS:

- INICIATIVA RESTRITA
- DELIBERAÇÃO CONFORME A CF/88
- PROMULGAÇÃO PELAS MESAS C/ O NÚMERO DE ORDEM
- VEDAÇÃO À REPRESENTAÇÃO, NA MESMA SESSÃO LEGISLATIVA, (≠ LEGISLATURA) DE P.E.C. NELA REJEITADA OU TIDA POR PREJUDICADA.

• LIMITAÇÕES CIRCUNSTANCIAIS:

- SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DE ANORMALIDADE INSTITUCIONAL QUE VEDAM A PROMULGAÇÃO DE E.C.s (MAS PODEM TRAMITAR)

- ESTADO DE SÍTIO
- ESTADO DE DEFESA
- INTERVENÇÃO FEDERAL

- LIMITAÇÕES TEMPORAIS: NÃO HA! (ELABORADAS A QUALQUER TEMPO.)

REFORMA DA CONSTITUIÇÃO

MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL

- PROCESSO INFORMAL DE ALTERAÇÃO DA CF.
- NÃO PRODUZ ALTERAÇÕES EM SEU TEXTO. MUDA SEU SENTIDO E INTERPRETAÇÃO. ↳
- DECORRE DA EVOLUÇÃO DE COSTUMES E VALORES. (P/A CF ACOMPANHAR AS MUDANÇAS SOCIAIS)
- FORMAS:
 - INTERPRETAÇÃO JUDICIAL/ADMINISTRATIVA
 - ATUAÇÃO DO LEGISLADOR
 - VIA DE COSTUME.

CONCEITO

- = AFERIÇÃO DA **VAU**DADE DAS NORMAS FACE À CONSTITUIÇÃO.
 - ↳ VERIFICA A **COMPATIBILIDADE VERTICAL** DAS NORMAS C/ A CONSTITUIÇÃO.
- **TEORIA DA NULDADE** → A LEI INCONSTITUCIONAL É CONSIDERADA **NULA DESDE O INÍCIO**. (EX TUNC)
 - ↳ O **STF** PODE **MODULAR OS EFETOS** (POR SEGURANÇA JURÍDICA OU INTERESSE SOCIAL)

PRESSUPOSTOS

1. CONSTITUIÇÃO **ESCRITA E RÍGIDA**.
2. MECANISMO DE **FISCAUZ**AÇÃO
 - + PREVISÃO DE ≥ 1 ÓRGÃO C/ COMPETÊNCIA P/ O CONTROLE.

SISTEMAS DE CONTROLE

- CONTROLE **JUDICIAL** → PELO PODER JUDICIÁRIO
- CONTROLE **PO**ÍTICO → POR UM ÓRGÃO POLÍTICO (EX.: CONSELHO CONSTITUCIONAL NA FRANÇA)
- CONTROLE **MISTO** → ALGUMAS NORMAS SÃO CONTROLADAS PELO PODER JUDICIÁRIO E OUTRAS POR UM ÓRGÃO POLÍTICO

MOMENTOS DE CONTROLE

PREVENTIVO:

- = **FISCAUZ**AÇÃO SOBRE A NORMA **EM FASE** DE **ELABORAÇÃO**.
- TIPOS (NO BRASIL):
 1. **PO**ÍTICO - PREVENTIVO:
 - PELO PODER **LEGISLATIVO**: COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
 - PELO PODER **EXECUTIVO**: VETO PRESIDENCIAL (JURÍDICO)
 2. **JUDICIAL** - PREVENTIVO:
 - PELO **STF**, ATRAVÉS DE **MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRADO POR **PARLAMENTAR** (DA CASA EM QUE TRANSITA)
 - TIPOS:
 - **PROJETO DE LEI** QUE DESRESPEITA O **PROCESSO LEGISLATIVO** CONSTITUCIONAL.
 - **PEC** QUE VIOLA:
 - **CLÁUSULA PÉTREA**
 - **PROCESSO LEGISLATIVO** CONSTITUCIONAL

REPRESSIVO:

- = **FISCAUZ**AÇÃO SOBRE A NORMA **PRONTA**.
- TIPOS (NO BRASIL):
 1. **PO**ÍTICO - REPRESSIVO:
 - PODER **LEGISLATIVO** PODE SUSSTAR ATOS NORMATIVOS DO EXECUTIVO QUE **EXORBITEM** O PODER REGULAMENTAR/DELEGAÇÃO LEGISLATIVA
 - REJEIÇÃO DE **MP** CONSIDERADA **INCONSTITUCIONAL**.
 - O PRESIDENTE DA REPÚBLICA PODE **DEIXAR DE APUCAR** UMA LEI QUE CONSIDERE INCONSTITUCIONAL.
 2. **JUDICIAL** - REPRESSIVO:
 - CABE AOS **JUIZES E TRIBUNAIS** DO PODER JUDICIÁRIO.

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

INCONSTITUCIONALIDADE

inconstitucionalidade
= ESPÉCIES =

POR AÇÃO • DESRESPEITO À CONSTITUIÇÃO DECORRE DE UMA CONDOTA POSITIVA. (EX.: EDIÇÃO DE UMA LEI)	POR OMISSÃO • INÉRCIA DO LEGISLADOR FRENTE A UM DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL CARENTE DE REGULAMENTAÇÃO. (NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA)
MATERIAL • O CONTEÚDO DA LEI DESRESPEITA A CONSTITUIÇÃO • HÁ EXCESSO DE PODER LEGISLATIVO. VÍCIO DE DECORO • = VÍCIO NA FORMAÇÃO DA VONTADE DO PARLAMENTAR (EX.: ABUSO DAS PRERROGATIVAS OU PERCEPÇÃO DE VANTAGENS INDEVIDAS)	FORMAL • DESRESPEITO AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA NORMA. • TIPOS: 1. ORGÂNICA → INOBSERVÂNCIA DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA. 2. PROPRIAMENTE DITA → INOBSERVÂNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO 3. POR VIOLAÇÃO DOS PRESUPOSTOS OBJETIVOS → INOBSERVÂNCIA DE PRESUPOSTOS ESSENCIAIS (EX.: URGÊNCIA E RELEVÂNCIA P/M.P.)
TOTAL • A TOTALIDADE DO ATO NORMATIVO É INCONSTITUCIONAL. • EM REGRA, INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RESULTA EM UMA INCONSTITUCIONALIDADE TOTAL.	PARCIAL • APENAS PARTE DO ATO É CONSIDERADA INCONSTITUCIONAL. → FRAGÃO DE ARTIGO, INCISO, ALÍNEA, PARÁGRAFO OU PALAVRA/EXPRESSÃO.

INCONSTITUCIONALIDADE

inconstitucionalidade
= ESPÉCIES =

DIRETA • QUANDO UM ATO NORMATIVO PRIMÁRIO VIOLA A CONSTITUIÇÃO.	INDIRETA (REFLEXA) • QUANDO UM ATO NORMATIVO SECUNDÁRIO VIOLA A CONSTITUIÇÃO. (O STF CONSIDERA COMO MERA ILEGALIDADE)
ORIGINÁRIA • QUANDO A NORMA - PARÂMETRO FOR ANTERIOR À IMPUGNADA.	SUPERVENIENTE • QUANDO A NORMA - PARÂMETRO FOR POSTERIOR À IMPUGNADA. • P/O STF, NÃO EXISTE. (É CASO DE NÃO RECEPÇÃO)
CIRCUNSTANCIAL • QUANDO A NORMA, EMBORA TENHA UM ENUNCIADO VÁLIDO, É DECLARADA INCONSTITUCIONAL QUANDO CONFRONTADA C/ UMA SITUAÇÃO FÁTICA ESPECÍFICA.	
PROGRESSIVA • NO HC 70.514, O STF DECIDIU QUE O PRAZO EM DOBRO P/ RECORRER NO PROCESSO PENAL P/A DEFENSORIA PÚBLICA, ATÉ QUE ELA ESTEJA ESTRUTURADA P/ ATUAR EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES C/ O M.P.. • A LEI ESTÁ "EM TRÂNSITO P/A INCONSTITUCIONALIDADE", MAS É "AINDA CONSTITUCIONAL".	

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

MODELOS DE CONTROLE

CONTROLE DIFUSO

- COMPETÊNCIA = TODOS OS ÓRGÃOS DO JUDICIÁRIO
(MULTIPLICIDADE DE ÓRGÃOS)
→ = MODELO AMERICANO.

CONTROLE CONCENTRADO

- COMPETÊNCIA = UM ÚNICO ÓRGÃO JURISDICIONAL.
(OU UM NÚMERO LIMITADO)
→ = MODELO EUROPEU.

CONTROLE MISTO

- O JUDICIÁRIO ATUA DE FORMA:
 - DIFUSA E
 - CONCENTRADA
- ADOTADO NO BRASIL :
 - CONTROLE DIFUSO → QUALQUER JUIZ/TRIBUNAL
 - CONTROLE CONCENTRADO → STF E TJs.

VIAS DE CONTROLE

VIA INCIDENTAL (DE DEFESA OU EXCEÇÃO)

- AFERIÇÃO DIANTE DE UM CASO CONCRETO EM QUE UMA DAS PARTES REQUER A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE UMA LEI.
(MAS ESSE NÃO É O OBJETO PRINCIPAL DO PEDIDO)
- USADA PELO CONTROLE CONCRETO.

VIA PRINCIPAL (ABSTRATA OU DE AÇÃO DIRETA)

- A AFERIÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE É O PEDIDO PRINCIPAL DO AUTOR.
- USADA PELO CONTROLE ABSTRATO.

ASPECTOS GERAIS

- REALIZADO POR QUALQUER **JUIZ** OU **TRIBUNAL**.
- PELA VIA **INCIDENTAL**.
(DIANTE DE UM CASO CONCRETO)

DECISÃO
MONOCRÁTICA

LEGITIMAÇÃO ATIVA

- (NO CURSO DE QUALQUER AÇÃO.)
- QUALQUER DAS PARTES.
- TERCEIROS INTERVENIENTES
- MINISTÉRIO PÚBLICO.
- JUIZ OU TRIBUNAL (DE OFÍCIO).

OBJETO

- QUALQUER **LEI** OU **ATO NORMATIVO**.
(FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL)

PARÂMETRO

- NORMA CONSTITUCIONAL QUE ESTAVA **EM VIGOR** NO MOMENTO DA **EDIÇÃO** DO ATO NORMATIVO QUESTIONADO.
- **EXEMPLO**:
LEI EDITADA EM **1979**:
 - ANULADA QUANTO A:
 - **RECEPÇÃO / REVOGAÇÃO** PERANTE **CF/88**
 - **CONSTITUCIONALIDADE** PERANTE **CF/69**

CONTROLE DIFUSO

CONTROLE DIFUSO NOS TRIBUNAIS

- DEVE OBEDEECER À "**CLAUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO**" → SÓ PODE DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI/ATO NORMATIVO PELO VOTO DA **MAIORIA ABSOLUTA** DE SEUS **MEMBROS** OU DO RESPECTIVO **ÓRGÃO ESPECIAL**.

ÓRGÃO ESPECIAL:

- EM TRIBUNAIS C/ **> 25** JULGADORES.
- **11 A 25** MEMBROS
 - METADE → ANTIGUIDADE
 - METADE → ELEIÇÃO
- ATRIBUIÇÕES { ADMINISTRATIVAS
JURISDICIONAIS

CUIDADO!

ÓRGÃOS FRACTIONÁRIOS DOS TRIBUNAIS:

PODEM → RECONHECER CONSTITUCIONALIDADE

NÃO PODEM → DECLARAR INCONSTITUCIONALIDADE (OU AFASTAR A INCIDÊNCIA DA NORMA)

DEVEM REMETER AO PLENÁRIO OU ÓRGÃO ESPECIAL

- A CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO **SÓ SE APLICA** QUANDO O TRIBUNAL SE DEPARA PELA **PRIMEIRA VEZ** C/A CONTROVÉRSIA CONSTITUCIONAL.
(SE JÁ FOI DECIDIDO PELO PLENÁRIO DO TRIBUNAL OU DO **STF**, NÃO É NECESSÁRIO.)

→ SUA DECISÃO **PREVALECE** SOBRE A DO TRIBUNAL.

CONTROLE DIFUSO

EFETOS DA DECISÃO

- EFICÁCIA **INTER PARTES**.
- TEM EFEITOS **RETROATIVOS** (EX TUNC).
- STF PODE **MODULAR** EFEITOS (POR 2/3 DE SEUS MEMBROS)
- **NÃO** VINCULA { A ADMINISTRAÇÃO
DEMAIS ÓRGÃOS DO
JUDICIÁRIO
- A NORMA CONTINUA PLENAMENTE **VÁLIDA**.

ATUAÇÃO DO SENADO FEDERAL

- O SENADO PODE **SUSPENDER** A EXECUÇÃO NO TODO OU EM PARTE DE **LEI DECLARADA INCONSTITUCIONAL** POR **DECISÃO** DEFINITIVA DO **STF** EM **CONTROLE DIFUSO** DE CONSTITUCIONALIDADE.
- É UM ATO **DISCRICIONÁRIO** E **POLÍTICO**.
- APLICA-SE A **LEIS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS** OU **DISTRITAIS**.
- TEM EFEITOS **PROSPECTIVOS** (EX NUNC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

- O STF TAMBÉM FAZ **CONTROLE DIFUSO** EM SEDE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.
- CAUSAS JULGADAS EM ÚNICA/ÚLTIMA INSTÂNCIA, QUANDO A **DECISÃO RECORRIDA**:
 1. CONTRARIAR DISPOSITIVO DA **CF/88**.
 2. DECLARAR A **INCONSTITUCIONALIDADE** DE **TRATADO** OU **LEI FEDERAL**.
 3. JULGAR **VÁLIDA** **LEI** OU **ATO** DE GOVERNO LOCAL CONTESTADO EM FACE DA **CF/88**.
 4. JULGAR **VÁLIDA** **LEI LOCAL** CONTESTADO EM FACE DE **LEI FEDERAL**.
(= CONFLITO CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIAS)
- SÃO CONFLITOS CONSTITUCIONAIS.

ASPECTOS GERAIS

- CRIADA PELA EC 45/2004.
- APROVADA PELO STF.
- VINCULA { A ADMINISTRAÇÃO { DIRETA E INDIRETA
DEMAIS ÓRGÃOS
DO JUDICIÁRIO

NÃO VINCULA:

- O PRÓPRIO STF.
 - O PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO TÍPICA (DE LEGISLAR).
 - O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO ATÍPICA DE LEGISLAR.
- TERÁ VAIDADE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.
- O STF PODE RESTRINGIR OS EFEITOS OU INICIAR SUA EFICÁCIA A PARTIR DE OUTRO MOMENTO (DECISÃO DE 2/3 DOS MEMBROS)

PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS

1. EXISTÊNCIA DE REITERADAS DECISÕES.
+ MATÉRIA CONSTITUCIONAL. (PELO STF)
2. EXISTÊNCIA DE CONTROVÉRSIA ATUAL:
ÓRGÃO JUDICIÁRIO x ÓRGÃO JUDICIÁRIO
ÓRGÃO JUDICIÁRIO x ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3. APROVAÇÃO POR 2/3 DOS MEMBROS DO STF.

SÚMULA VINCULANTE

LEGITIMADOS

- (EDIÇÃO, REVISÃO OU CANCELAMENTO DE S.V.)
1. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 2. GOVERNADOR DE ESTADO/DF.
 3. MESA DO SENADO FEDERAL
 4. MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.
 5. MESA DE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA OU DA CLDF.
 6. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.
 7. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA UNIÃO
 8. CONSELHO FEDERAL DA OAB.
 9. CONFEDERAÇÃO SINDICAL OU ENTIDADE DE CLASSE DE ÂMBITO NACIONAL.
 10. PARTIDO POLÍTICO C/ REPRESENTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL.
 11. TRIBUNAIS SUPERIORES, TJs, TRFs, TRTs, TREs E TRIBUNAIS MILITARES.

DESCUMPRIMENTO

- CASO HAJA { ATO ADMINISTRATIVO OU DECISÃO JUDICIAL
CONTRARIE SÚMULA VINCULANTE, A PARTE PREJUDICADA PODE INTENTAR RECLAMAÇÃO DIRETAMENTE AO STF.
- SE PROCEDENTE, O STF:
- ANULARÁ O ATO ADMINISTRATIVO
 - CASSARÁ A DECISÃO JUDICIAL
 - + DETERMINARÁ QUE OUTRA SEJA PROFERIDA.

CONTROLE ABSTRATO



ASPECTOS GERAIS

- EXAMINA A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI EM TESE (NÃO HÁ CASO CONCRETO).
- A CONSTITUCIONALIDADE É ARGUIDA NA VIA PRINCIPAL.
- É EFETUADO DE MODO CONCENTRADO.

AÇÕES

- **ADI**: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.
- **ADC**: AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE
- **ADO**: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO.
- **ADPF**: ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL.

"DUPLA CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE"

- LEI (ESTADUAL) QUESTIONADA:
 - NO TJ → FRENTE À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
 - NO STF → FRENTE À CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- SE AJUZADAS SIMULTANEAMENTE:
SUSPENDE-SE O PROCESSO NO TJ ATÉ A DELIBERAÇÃO DO STF.
 - STF A CONSIDERA INCONSTITUCIONAL → A ADI NO TJ PERDE O OBJETO.
 - STF A CONSIDERA CONSTITUCIONAL → O TJ PODE SEGUIR SEU JULGAMENTO.
- SE NÃO SIMULTANEAMENTE:
 - TJ A CONSIDERA INCONSTITUCIONAL → SERÁ EXPURGADA DO ORDENAMENTO.
 - TJ A CONSIDERA CONSTITUCIONAL → PODE AINDA SER AJUZADA ADI NO STF.
- EM REGRA, AS DECISÕES DO TJ SÃO IRRECORRÍVEIS.
↳ CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO P/ O STF SE O PARÂMETRO DE CONSTITUCIONALIDADE FOR NORMA DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA PELOS ESTADOS-MEMBROS.

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

= ADI =

PARÂMETROS DE CONTROLE

- QUALQUER NORMA CONSTITUCIONAL.
(AINDA QUE SÓ FORMALMENTE)
↳ INCLUSIVE NORMAS IMPÍCITAS.
(EX.: PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE)
- + TRATADOS INTERNACIONAIS S/ DIREITOS HUMANOS EQUIVALENTES A EMENDAS CONSTITUCIONAIS.

NÃO PODEM SER PARÂMETRO:

- O PREÂMBULO
- NORMAS DO ADCT C/ EFICÁCIA EXAURIDA.
- NORMAS DE CONSTITUIÇÕES PRETÉRITAS

COMPETÊNCIA

- EXCLUSIVA DO STF.
↳ JULGA A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI OU ATO NORMATIVO { FEDERAL OU ESTADUAL EM FACE DA CF/88.

OBJETOS DE CONTROLE

- LEI OU ATO NORMATIVO { FEDERAL OU ESTADUAL EDITADO APÓS A PROMULGAÇÃO DA CF/88.
- LEI OU ATO NORMATIVO DO DISTRITO FEDERAL EDITADO NO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA ESTADUAL.

CUIDADO!
MUNICIPAL, NÃO!

PODEM SER OBJETO DE ADI:

- EMENDAS CONSTITUCIONAIS
- LEIS (COMPLEMENTARES, ORDINÁRIAS, DELEGADAS)
- MEDIDAS PROVISÓRIAS
- DECRETOS LEGISLATIVOS
- RESOLUÇÕES DO PODER LEGISLATIVO.
- DECRETOS AUTÔNOMOS
- TRATADOS INTERNACIONAIS
- REGIMENTOS INTERNOS DE { TRIBUNAIS CASAS LEGISLATIVAS
- CONSTITUIÇÕES E LEIS ESTADUAIS

NÃO PODEM SER OBJETO DE ADI:

- NORMAS CONSTITUCIONAIS ORIGINÁRIAS
- LEIS OU ATOS NORMATIVOS REVOGADOS OU DE EFICÁCIA EXAURIDA.
- DIREITO PRÉ-CONSTITUCIONAL
- SÚMULAS E SÚMULAS VINCULANTES.
- ATOS NORMATIVOS SECUNDÁRIOS

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE = ADI =



EFEITOS DA DECISÃO

- EFETOS **RETROATIVOS** (EXTUNC), EM REGRA.
↳ É MERAMENTE DECLARATÓRIA.

MODULAÇÃO

- POR **2/3 DOS MEMBROS**, O STF PODE:
 - RESTRINGIR OS EFETOS
 - DAR EFETOS PROSPECTIVOS (EXNUNC)
 - FIXAR OUTRO MOMENTO P/ O INÍCIO DE SUA EFICÁCIA.

- EFICÁCIA **ERGA OMNES**.

↳ POR **2/3 DOS MEMBROS**, O STF PODE **RESTRINGIR** O ALCANCE.

- EFEITO **VINCULANTE**.

- EFEITO **REPRISTINATÓRIO**.

(A LEGISLAÇÃO ANTERIOR VOLT A SER APLICADA)

↳ O STF PODE **EVITAR EFEITO REPRISTINATÓRIO** INDESEJADO SE HOUVER PEDIDO DO AUTOR.

- É **DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL**.

(RESERVADOS OS **EMBARGOS DECLARATÓRIOS**)

NATUREZA DÚPLICE OU AMBIVALENTE

- A DECISÃO DE MÉRITO EM ADI TEM **EFICÁCIA** QUANDO O PEDIDO FOR **CONCEDIDO** OU **NEGADO**.

JULGADA	LEI CONSIDERADA
PROCEDENTE	IN CONSTITUCIONAL
IM PROCEDENTE	CONSTITUCIONAL.

LEGITIMADOS ATIVOS (OS MESMOS DA ADC)

UNIVERSAIS

→ PODEM PROPOR ADI SOBRE QUALQUER MATÉRIA

1. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
2. MESA DO SENADO FEDERAL
3. MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.
4. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.
5. CONSELHO FEDERAL DA OAB.
6. PARTIDO POLÍTICO C/ REPRESENTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL.

ESPECIAIS

→ SÓ PODEM PROPOR ADI QUANDO HOUVER PERTINÊNCIA TEMÁTICA

7. GOVERNADOR DE ESTADO/OF.
8. MESA DE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA OU DA CLDF.
9. CONFEDERAÇÃO SINDICAL OU ENTIDADE DE CLASSE DE ÂMBITO NACIONAL.

PROCESSO E JULGAMENTO

PETIÇÃO INICIAL

• DEVE **INDICAR**:

1. DISPOSITIVO IMPUGNADO DA NORMA
2. FUNDAMENTO JURÍDICO (= CAUSA DE PEDIR)
3. PEDIDO (C/ SUAS ESPECIFICAÇÕES)

• O AUTOR **NÃO** PODE **DESISTIR** DA AÇÃO. (É UM PROCESSO OBJETIVO)

PRINCÍPIO DO PEDIDO

- STF É **VINCULADO AO PEDIDO**, MAS **NÃO À CAUSA DE PEDIR**.
(= CAUSA DE PEDIR ABERTA)

INDEFERIMENTO LIMINAR

- SE A PETIÇÃO FOR: (PELO RELATOR)
 - INÉPTA
 - NÃO FUNDAMENTADA
 - MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE.

ADI ADMITIDA

- O RELATOR **PEDIRÁ INFORMAÇÕES** DO ÓRGÃO/ AUTORIDADE QUE A EMANOU.
(PRESTADAS EM 30 DIAS)

IMPRESCRITIBILIDADE

- **NÃO** HÁ PRAZO **PRESCRICIONAL** OU **DECADENCIAL**.

- ↳ É UM PROCESSO OBJETIVO
+ VISA DEFENDER A ORDEM JURÍDICA.

CONTROLE DE
CONSTITUCIONALIDADE
= ADI =

INTERVENÇÃO DE TERCEIROS

- **NÃO ADMITIDA**, EM REGRA.
(É UM PROCESSO OBJETIVO)

"AMICUS CURIAE" (A.C.)

- **PARTICIPAÇÃO PERMITIDA**.
(OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES, PARLAMENTARES, PARTIDOS POLÍTICOS)
↳ ADMITIDO **PELO RELATOR** POR DESPACHO IRRECORRÍVEL.
(SE NEGADO, O A.C. PODE APRESENTAR AGRAVO INTERNO)

• REQUISITOS:

- RELEVÂNCIA DA MATÉRIA
- REPRESENTATIVIDADE
- PERTINÊNCIA TEMÁTICA.

• VISA **PLURAUZAR O DEBATE** CONSTITUCIONAL.

(ADMITIDA EM TODAS AS AÇÕES DE CONTROLE ABSTRATO - ADI, ADC, ADPF - E DIFUSO)

- **NÃO** PODE APRESENTAR **RECURSOS**.
- COLABOR MEDIANTE ENTREGA DE **DOCUMENTOS, PARECERES, SUSTENTAÇÃO ORAL...**

PROCESSO E JULGAMENTO

ATUAÇÃO DO AGU

- TEM **MANIFESTAÇÃO OBRIGATÓRIA** NA ADI.
- EM REGRA, ATUA EM DEFESA DA **CONSTITUCIONALIDADE** DA NORMA.
- ↳ MAS NÃO É OBRIGADO (STF)

ATUAÇÃO DO PGR

- TEM **MANIFESTAÇÃO OBRIGATÓRIA** NA ADI.
- COMO **FISCAL DA CONSTITUIÇÃO**.
- DEVE OPINAR C/ **INDEPENDÊNCIA** (MESMO QUE TENHA SIDO O AUTOR DA AÇÃO)

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE = ADI =

DELIBERAÇÃO

QUÓRUMS:

PRESEÇA : > 8 MINISTROS (2/3)

VOTAÇÃO : > 6 MINISTROS
(MAIORIA ABSOLUTA)

- ↳ ENQUANTO **NÃO HOUVER 6 VOTOS** EM UM OU OUTRO SENTIDO, **SUSPENDE-SE** O JULGAMENTO ATÉ O COMPARECIMENTO DOS MINISTROS FALTANTES.

MEDIDA CAUTELAR EM ADI

• REQUISITOS:

- **FUMUS BONI JURIS**
- **PERICULUM IN MORA**
- DEVEM SER **PREVIAMENTE OUIDOS** OS ÓRGÃOS OU AUTORIDADES DOS QUAIS EMANOU A NORMA. (SALVO EXCEPCIONAL URGÊNCIA)

EFEITOS DA CONCESSÃO

- SÃO **PROSPECTIVOS** (EX NUNC)
 - ↳ MAS PODEM SER **RETROATIVOS** (EX TUNC), SE HOUVER **MANIFESTAÇÃO EXPRESSA** NESSE SENTIDO.
- **EFICÁCIA GERAL** (ERGA OMNES)
- **EFEITO VINCULANTE**
 - ↳ **SUSPENDE** TODOS OS PROCESSOS QUE ENVOLVAM A APLICAÇÃO DA NORMA IMPUGNADA.
- **EFEITO REPRISTINATÓRIO**.
 - ↳ PODE SER **AFASTADO** SE HOUVER **PEDIDO DO AUTOR** E **MANIFESTAÇÃO EXPRESSA** NESSE SENTIDO.

EFEITOS DO INDEFERIMENTO

- **NÃO** IMPORTA O RECONHECIMENTO DA CONSTITUCIONALIDADE DA NORMA.
- **NÃO** PRODUZ EFEITO VINCULANTE.

OBJETOS DE CONTROLE

- QUANDO HÁ **INÉRCIA DO LEGISLADOR** FRENTE A UM DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL CARENTE DE REGULAMENTAÇÃO. (NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA)
- ALCANÇA TAMBÉM A **OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** EM EDITAR **ATOS ADMINISTRATIVOS** NECESSÁRIOS À CONCRETIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS.
- STF: A INÉRCIA NAS **DELIBERAÇÕES** DAS CASAS LEGISLATIVAS PODE SER OBJETO DE ADO, QUANDO SUPERAREM UM **PRAZO RAZOÁVEL**.
- A INÉRCIA PODE SER **TOTAL OU PARCIAL**
- **MANDADO DE INJUNÇÃO** → NO CASO CONCRETO (CONTROLE INCIDENTAL)

LEGITIMADOS ATIVOS

- **OS MESMOS DA ADI.** (MAS A **PRÓPRIA AUTORIDADE** RESPONSÁVEL PELA OMISSÃO NÃO INGRESSA C/ ADO CONTRA SI MESMA!)

LEGITIMADOS PASSIVOS

- **ÓRGÃOS OU AUTORIDADES OMISSOS.** → A QUEM CABE A **INICIATIVA** DA LEI (SE NÃO A TIVER APRESENTADO)

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE = ADO =

ATUAÇÃO DO AGU

- **NÃO TEM MANIFESTAÇÃO OBRIGATÓRIA!** → O RELATOR PODE SOLICITAR (AGU TEM 15 DIAS)

ATUAÇÃO DO PGR

- **TEM MANIFESTAÇÃO OBRIGATÓRIA** NA ADO. (COMO FISCAL DA CONSTITUIÇÃO.)

MEDIDA CAUTELAR

- CONCEDIDA POR **MAIORIA ABSOLUTA**. (PRESENTES PELO MENOS 8 MINISTROS)
- PODE CONSTITUIR EM:
 - **SUSPENSÃO DA NORMA** (CASO DE OMISSÃO PARCIAL)
 - **SUSPENSÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS**
 - **OUTRA PROVIDÊNCIA.**

EFEITOS DA DECISÃO

- O STF **NÃO** PODE EDITAR A NORMA. (SEPARAÇÃO DOS PODERES)
- **CASOS:**
 - OMISSÃO DE UM DOS **PODERES** → O STF DÁ CIÊNCIA AO PODER COMPETENTE.
 - OMISSÃO DE **ÓRGÃO ADMINISTRATIVO** → O STF NOTIFICA O ÓRGÃO P/ ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS EM **30 DIAS**. (OU OUTRO PRAZO RAZOÁVEL)

ASPECTOS GERAIS

- CRIADA C/ A **EC 03/93**.
- P/ RESOLVER UMA **INCERTEZA** ACERCA DA LEGITIMIDADE DA LEI.
(DISSENSO ENTRE JUIZES E TRIBUNAIS)
AUMENTA A SEGURANÇA JURÍDICA
- **NÃO** É POSSÍVEL **DESISTÊNCIA**.
- **NÃO** É ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE **TERCEIROS** (SALVO "AMICUS CURIAE")

LEGITIMADOS ATIVOS

- **EC 45/04** IGUALOU O ROL DE LEGITIMADOS DA **ADC** C/ O DA **ADI**.

CUMULAÇÃO DE PEDIDOS

- É **POSSÍVEL** QUE HAJA **CUMULAÇÃO** DE PEDIDOS TÍPICOS DE **ADI** E **ADC** EM UM MESMO PEDIDO.
P/ POSSIBILITAR UMA MAIOR **CELERIDADE** E **EFICIÊNCIA**.

ATENÇÃO!!
DIFERENTE DA ADI!

OBJETOS DE CONTROUVE

- **LEIS** E **ATOS NORMATIVOS FEDERAIS**.
(ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITAIS, NÃO!)
- **REQUISITO** → **CONTROVÉRCIA JUDICIAL** DEMONSTRADA NA **PETIÇÃO INICIAL**.
MERA CONTROVÉRSIA
DOCTRINÁRIA NÃO É SUFICIENTE.

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE = ADC =

MEDIDA CAUTELAR

- **REQUISITOS**:
 - **FUMUS BONI JURIS**
 - **PERICULUM IN MORA**
- **CONCEDIDA POR MAIORIA ABSOLUTA**.

EFEITOS DA CONCESSÃO

- SÃO **PROSPECTIVOS** (EX NUNC)
- **EFICÁCIA GERAL** (ERGA OMNES)
- **EFEITO VINCULANTE**
SUSPENDE OS PROCESSOS QUE ENVOLVAM A APLICAÇÃO DA NORMA IMPUGNADA.

O **STF** TEM **180 DIAS** P/ JULGAR A AÇÃO, SOB PENA DE PERDER SUA EFICÁCIA.
(MAS O STF NÃO TEM APUCADO)

ATUAÇÃO DO PGR

- TEM **MANIFESTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.
NÃO HÁ PARTICIPAÇÃO DO AGU!

EFEITOS DA DECISÃO

- **EFICÁCIA ERGA OMNES**.
- **EFEITO VINCULANTE**.
- É **DEFINITIVA** E **IRRECORRÍVEL**.
(RESERVADOS OS **EMBARGOS DECLARATÓRIOS**)
- **NATUREZA DÚPUCE**:

JULGADA	LEI CONSIDERADA
PROCEDENTE	CONSTITUCIONAL
IMPROCEDENTE	INCONSTITUCIONAL

ASPECTOS GERAIS

- INSTITUÍDO PELA **CF/88** (ORIGINALMENTE).
↳ NORMA DE EFICÁCIA UNITÁRIA
- INTRODUZIU 4 MUDANÇAS:
 - PODE **ANTECIPAR DECISÕES** SOBRE QUESTÕES CONSTITUCIONAIS RELEVANTES.
 - SOLUCIONA **CONTROVÉRSIAS** SOBRE O DIREITO **PRÉ-CONSTITUCIONAL** (FRENTE À CF/88)
 - FORNECE **DIRETRIZ** SEGURA P/ LEGITIMIDADE OU NÃO DE **ATOS** EDITADOS POR ENTIDADES **MUNICIPAIS**
 - PERMITE AFERIÇÃO DE OMISÃO INCONSTITUCIONAL E AÇÃO DECLARATÓRIA NO ÂMBITO **ESTADUAL E MUNICIPAL**.

LEGITIMADOS ATIVOS

- = OS MESMOS DA **AOI**.

CARÁTER SUBSIDIÁRIO

- = **NÃO** É ADMITIDA ADPF QUANDO HOUVER QUALQUER **OUTRO MEIO** P/ SANAR A LESIVIDADE. ↳ NO CONTROLE CONCENTRADO.

A POSSIBILIDADE DE **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** NÃO EXCLUI A ADMISSIBILIDADE DE **ADPF**.

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE = ADPF =

OBJETO

- SURTIU P/ SUPRIR UMA **LACUNA** DO CONTROLE CONCENTRADO.
P/ O STF PODER APRECIAR: ↳
 - LEIS/ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS
 - ATOS ADMINISTRATIVOS
 - DIREITO PRÉ-CONSTITUCIONAL
 - DIREITO PÓS-CONSTITUCIONAL JÁ REVOGADO OU DE EFEITOS EXHAURIDOS.
 - INTERPRETAÇÕES JUDICIAIS VIOLADORAS DE PRECETTO.
- ABRANGE { **ATOS NORMATIVOS E NÃO-NORMATIVOS**.

PARÂMETROS DE CONTROLE PRECEITOS FUNDAMENTAIS

↳ O PARÂMETRO É MAIS RESTRITO.

- = NORMAS CONSIDERADAS **ESSENCIAIS**.
- STF JÁ INDICOU:
 - DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS.
 - CLÁUSULAS PÉTREAS
 - DIREITO À SAÚDE
 - DIREITO AO MEIO AMBIENTE
 - PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS SENSÍVEIS (ART. 34, VII)

MODALIDADES DE ADPF

- ARGUIÇÃO **AUTÔNOMA**:
 - VISA REPARAR (REPRESIVA) OU EVITAR (PREVENTIVA) LESÃO A PRECEITO FUNDAMENTAL RESULTANTE DE **ATO DO PODER PÚBLICO**.
- ARGUIÇÃO **INCIDENTAL**:
 - CABÍVEL CONTRA **ATO NORMATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO**.
 - EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DE RELEVANTE CONTROVÉRSIA JUDICIAL.

MEDIDA LIMINAR

- DEFERIDA POR **MAIORIA ABSOLUTA**.
 - ↳ OU PELO RELATOR AD REFERENDUM:
 - NO RECESSO
 - EXTREMA URGÊNCIA OU PERIGO DE LESÃO GRAVE.
- NA ADPF:
 - **AUTÔNOMA** → SUSPENDE O ATO DO PODER PÚBLICO.
 - **INCIDENTAL** → PODE DETERMINAR QUE JUIZES E TRIBUNAIS SUSPENDAM PROCESSOS OU EFEITOS DE DECISÕES JUDICIAIS.

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE = ADPF =

INTERVENÇÃO DE TERCEIROS

- PODE SER ADMITIDA, A **CRITÉRIO DO RELATOR**, A MANIFESTAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES.
- ↳ É NECESSÁRIO **REPRESENTATIVIDADE**.

DECISÃO

QUÓRUMS:

PRESENÇA: ≥ 8 MINISTROS (2/3)
VOTAÇÃO: ≥ 6 MINISTROS (MAIORIA ABSOLUTA)

- EFICÁCIA **ERGA OMNES**.
- EFEITO **VINCULANTE**.
- É **DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL**.

PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE



REQUISITOS:

- **DÚVIDA RAZOÁVEL** SOBRE O CARÁTER AUTÔNOMO DOS ATOS INFRALÉGIS.
- **ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE** DA NORMA CONSTITUCIONAL USADA COMO **PARÂMETRO** DE CONTROLE.

OBJETO = DIREITO **PRÉ-CONSTITUCIONAL**: A ADPF RECONHECERÁ A **RECEPÇÃO** OU **REVOGAÇÃO** DA NORMA.

MODULAÇÃO

- POR **2/3 DOS MEMBROS**, O STF PODE:
 - RESTRINGIR OS EFEITOS
 - DAR EFEITOS PROSPECTIVOS (EX NUNC)
 - FIXAR OUTRO MOMENTO P/ O INÍCIO DE SUA EFICÁCIA.

- **SÃO FUNGÍVEIS** = UMA PODE SER SUBSTITUÍDA PELA OUTRA.

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE = ESTADOS E MUNICÍPIOS =

COMPETÊNCIA

- O TRIBUNAL DE JUSTIÇA (ESTADUAL) REALIZA O CONTROLE ABSTRATO DE LEIS OU ATOS NORMATIVOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

PARÂMETRO DE CONTROLE

- EM FACE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. (OU LEI ORGÂNICA DO D.F.)

TIPOS:

- NORMAS DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA
 - NORMAS DA CF/88 QUE DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE REPRODUZIDAS.
- NORMAS DE MERA REPETIÇÃO
 - NORMAS DA CF/88 QUE PODERAM OU NÃO SER REPRODUZIDAS
- NORMAS ESPECÍFICAS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
 - PRESENTES EXCLUSIVAMENTE NA C.E.
- AS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS NÃO SÃO PARÂMETRO P/ CONTROLE!

LEGITIMADOS ATIVOS

- A CF/88 NÃO PREVIO OS LEGITIMADOS, MAS PROIBIU QUE FOSSE UM ÚNICO ÓRGÃO.
↳ DEVEM SER PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
- P/O STF: A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL PODE AMPARAR O ROL DE LEGITIMADOS. (NÃO SE PRONUNCIOU SOBRE A RESTRIÇÃO)
- A DOUTRINA ENTENDE SER POSSÍVEL RESTRINGIR O ROL. (DESDE QUE NÃO A UM ÚNICO ÓRGÃO)

ASPECTOS GERAIS

= MATÉRIAS RELACIONADAS A:

- DESPESAS
 - RECEITAS
 - CRÉDITOS
- PÚBLICOS.

LEI COMPLEMENTAR

• DISPORÁ SOBRE:
(EM UMA OU VÁRIAS L.C.s)

A LEI 4.320/64 FOI
RECEPCIONADA PELA
CF/88 COMO L.C.

1. FINANÇAS PÚBLICAS

2. DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA

↳ INCLUSIVE DE:

- AUTARQUIAS
- FUNDAÇÕES
- ENTIDADES CONTROLADAS PELO PODER PÚBLICO.

3. CONCESSÃO DE GARANTIAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS.

4. EMISSÃO E RESGATE DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA.

5. FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETA E INDIRETA

6. OPERAÇÕES DE Câmbio POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DE

UNIÃO
ESTADOS/DF
MUNICÍPIOS

7. COMPATIBILIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO DA UNIÃO.

↳ RESGUARDADAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES OPERACIONAIS PRÓPRIAS DAQUELAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

FINANÇAS PÚBLICAS

BANCO CENTRAL

• EXERCE A COMPETÊNCIA DA UNIÃO DE EMITIR MOEDA.

↳ DE FORMA EXCLUSIVA!

• PODE COMPRAR E VENDER TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL

↳ P/ REGULAR: • OFERTA DE MOEDA
• TAXA DE JUROS

• É VEDADO AO BACEN CONCEDER (DIRETA OU INDIRETAMENTE) EMPRÉSTIMOS A:

- TESOURO NACIONAL
- QUALQUER ÓRGÃO/ENTIDADE QUE NÃO SEJA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

DEPÓSITO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA:

• DA UNIÃO → NO BACEN

- ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS
- + ÓRGÃOS/ENTIDADES
- + EMPRESAS CONTROLADAS PELO PODER PÚBLICO.

RESERVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI.
→ EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS

ASPECTOS GERAIS

- = PLANO PLURIANUAL
INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO
↳ P/ UM PERÍODO DE 4 ANOS
 - PODE SER REVISADO DURANTE SUA VIGÊNCIA:
 - INCLUSÃO
 - EXCLUSÃO
 - ALTERAÇÃODE PROGRAMAS
 - PLANOS E PROGRAMAS { NACIONAIS
REGIONAIS
SETORIAIS
PREVISTOS NA CF/88
- DEVEM SER ELABORADOS EM CONSONÂNCIA
C/ O P.P.A. E APROVADOS PELO CONGRESSO
NACIONAL.

CONCEITOS IMPORTANTES :

- DIRETRIZES → NORMAS GERAIS, ESTRATÉGICAS.
- OBJETIVOS → O QUE DEVE SER FEITO
- METAS → MEDIDAS DO ALANCE DO OBJETIVO.
- PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA → PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS SEM PRazos DE CONCLUSÃO RELACIONADOS ÀS SUAS FINALIDADES.

(NÃO APRESENTAM AQUELES DAS ATIVIDADES - MEIO.)

(INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA P/ FINS DE INCLUSÃO NO PPA)

CONCEITO (CAI MUITO EM PROVA!)

- ESTABELECE, DE FORMA REGIONALIZADA:
 - DIRETRIZES
 - OBJETIVOS
 - METASDA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
- P/ AS DESPESAS:
 - DE CAPITAL E OUTRAS DELAS DECORRENTES
 - RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

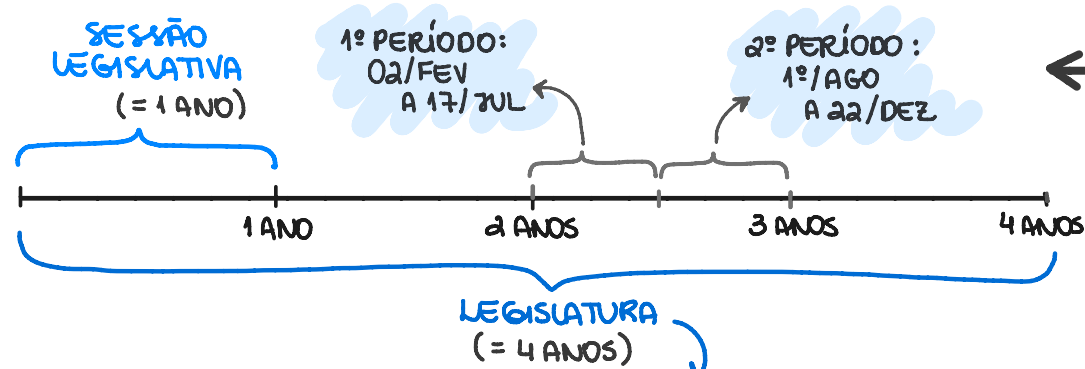
P. P. A.
= NA CF/88 =

INVESTIMENTOS

- = DESPESAS C/ :
 - SOFTWARES + PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS
 - + AQUISIÇÃO DE { INSTALAÇÕES
EQUIPAMENTOS
MATERIAL PERMANENTE

INCLUSIVE C/ AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS
- NENHUM INVESTIMENTO COM EXECUÇÃO ULTRAPASSE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO PODERÁ SER INICIADO SEM
 - { PRÉVIA INCLUSÃO NO P.P.A. OU
UEI QUE AUTORIZE A INCLUSÃO
- ↳ SOB PENA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE
- (LOGO, SE SUA EXECUÇÃO NÃO ULTRAPASSE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO, ELE NÃO PRECISA ESTAR PREVISTO NO PPA)

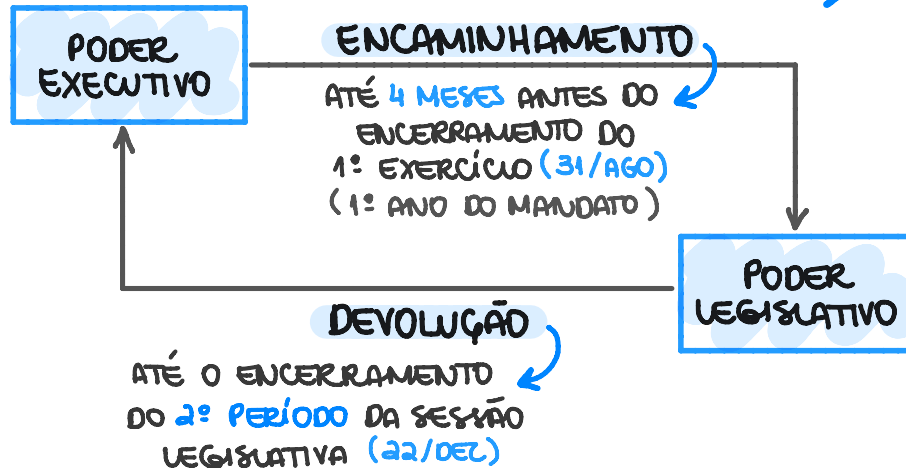
LINHA DO TEMPO



1 LEGISLATURA = 4 SESSÕES LEGISLATIVAS
1 SESSÃO LEGISLATIVA = 2 PERÍODOS LEGISLATIVOS

→ ENTRE CADA PERÍODO LEGISLATIVO HÁ UM RECESSO LEGISLATIVO.

PRazos P/ O P.P.A (CAI MUITO EM PROVA!) (FEDERAL)



PPA
P. P. A.
= NA CF/88 =

OBSERVAÇÕES:

- CADA ESTADO/DF E MUNICÍPIO TEM SEUS PRÓPRIOS PPA/LDO/LOA
- A INICIATIVA DO PPA É SEMPRE DO PODER EXECUTIVO.

IMPORTANTE!

O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO P.P.A. NÃO SE CONFUNDE C/ O MANDATO DO CHEFE DO EXECUTIVO. (P/ MANTER A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS)

→ ELE É ELABORADO NO 1º ANO DO MANDATO E ENTRA EM VIGOR NO 2º ANO

ASPECTOS GERAIS

- SURTIU C/ A **CF/88**
- É O ELIO ENTRE **PPA → LOA**
ESTRATÉGICO OPERACIONAL
- É **ANUAL**.

OBS.: A L.R.F. PREVIO NOVAS FUNÇÕES P/ A LDO:

- OBRIGATORIEDADE DOS ANEXOS DE { METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
- DEVE DISPOR SOBRE O EQUILÍBRIO DE RECEITAS E DESPESAS

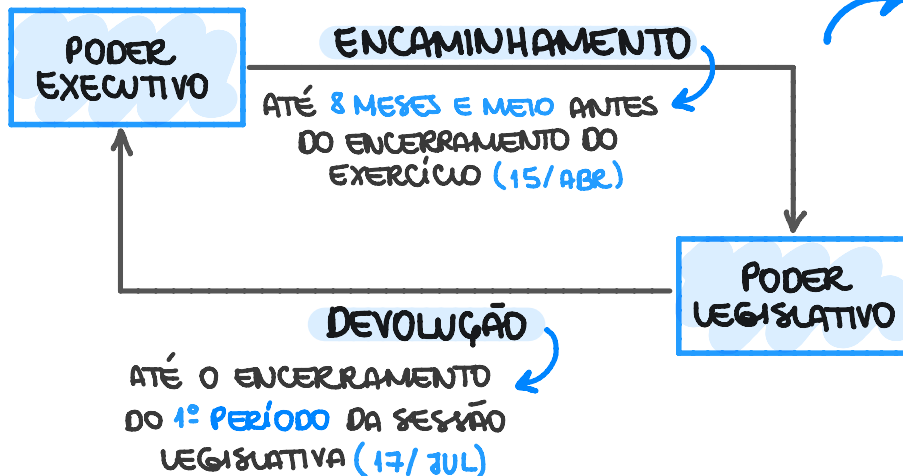
(DETAHADAS MAIS À FRENTE)

CONCEITO (CAI MUITO EM PROVA!)

- COMPREENDE { METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
INCLUINDO DESPESAS DE CAPITAL P/ O EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE
- **ORIENTARÁ** A ELABORAÇÃO DA **L.O.A.**
- DISPORÁ SOBRE **ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA** (MAS NÃO PODE CRIAR/SUPRIMIR, AUMENTAR/DIMINUIR OU AUTORIZAR TRIBUTOS)
- ESTABELECE A **POÍTICA DE APLICAÇÃO** DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE **FOMENTO**.
(EX.: BNDES, BB, CAIXA...)

L.D.O.
= NA CF/88 =

PRATOS P/ A L.D.O. (CAI MUITO EM PROVA!)
(FEDERAL)



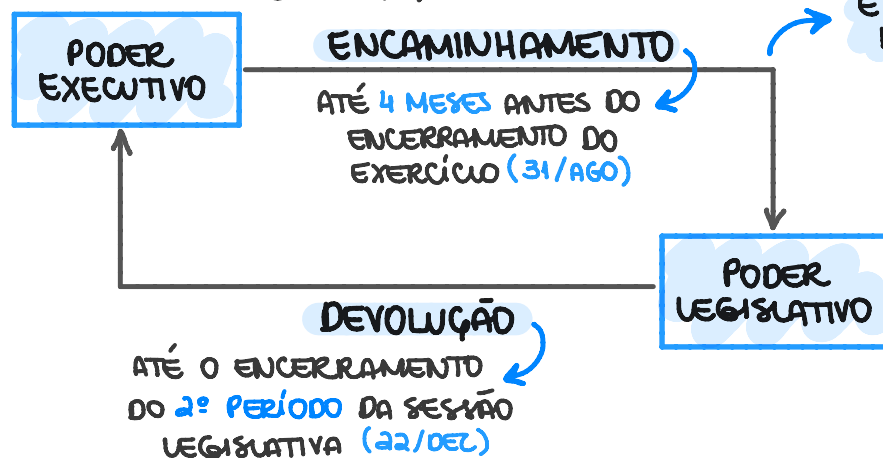
IMPORTANTE!

A SESSÃO LEGISLATIVA NÃO SERÁ INTERROMPIDA SEM A APROVAÇÃO DA L.D.O.

ASPECTOS GERAIS

- É O **ORÇAMENTO** PROPRIAMENTE DITO.
 - PREVÊ → ARRECADAÇÃO DE **RECEITAS**
 - FIXA → REALIZAÇÃO DE **DESPESAS**
- DIZ RESPECTO AO PERÍODO DE **1 ANO**.
- **FINALIDADE** = CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS DO **P.P.A.**
 - EM CONSONÂNCIA C/ O ESTABELECIDO NA **L.D.O.**
- O **PROJETO** DA L.O.A DEVE SER ACOMPANHADO DE **DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO** DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTE DE:
 - **ISENÇÕES**
 - **ANISTIAS**
 - **BENEFÍCIOS DE NATUREZA**
 - FINANCEIRA
 - TRIBUTÁRIA
 - CREDITÍCIA
 - **REMISÕES**
 - **SUBSÍDIOS**

PRazos P/A L.O.A. (CAI MUITO EM PROVA!) (FEDERAL)



CONCEITO

- A **L.O.A.** COMPREENDERÁ:
 - **ORÇAMENTO FISCAL**
 - **ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS**
 - **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

→ = **TRIPARTIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

APENAS P/ MELHOR ORGANIZAÇÃO DA L.O.A.

SÃO { INTEGRADOS
ORGANIZADOS E
CONSOLIDADOS.

L.O.A.
= NA CF/88 =

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- **NÃO** podem existir **ORÇAMENTOS PARALELOS!**

É VEDADO

- O INÍCIO DE { PROGRAMAS OU NÃO
PROJETOS
INCLuíDOS NA L.O.A.
- PROÍBE A CONSIGNAÇÃO DE CRÉDITO
 - ✓ { FINAUDADE IMPRECISA OU
DOTAÇÃO ILIMITADA

ORÇAMENTO FISCAL

• REFERENTE AOS PODERES DA UNIÃO

+ SEUS { FUNDOS
ORGÃOS
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA

INCLUSIVE AS FUNDAÇÕES { MANTIDAS E
PELO PODER PÚBLICO INSTITUÍDAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

• SEGURIDADE SOCIAL = { SAÚDE
PREVIDÊNCIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
→ EDUCAÇÃO NÃO FAZ PARTE!

• ABRANGE TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES A ELA VINCULADOS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

- ÓRGÃOS VINCULADOS AOS MINISTÉRIOS CORRESPONDENTES:
- TODAS AS DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DA DESPESA
- ÓRGÃOS NÃO VINCULADOS AOS MINISTÉRIOS CORRESPONDENTES:
- SÓ AS DESPESAS TÍPICAS DA SEGURIDADE.

+ FUNDOS E FUNDAÇÕES { MANTIDOS E
PELO PODER PÚBLICO INSTITUÍDOS

L. O. A.
= NA CF/88 =

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

• INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE A UNIÃO
→ SÓ OS INVESTIMENTOS! AS DESPESAS DE CUSTEIO NÃO PRECISAM ESTAR NA L.O.A.

DIRETA OU INDIRETAMENTE DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO.
(= EMPRESAS CONTROLADAS PELA UNIÃO)

ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS
ESTATAIS DEPENDENTES	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IMPORTANTE!

OS ORÇAMENTOS { O DA SEGURIDADE SOCIAL, NÃO!
FISCAL E DE INVESTIMENTO TÊM
DAS ESTATAIS

O OBJETIVO DE REDUZIR AS DESIGUALDADES INTER-REGIONAIS, SEGUNDO O CRITÉRIO POPULACIONAL

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

- TODOS OS INSTRUMENTOS DE **PLANEJAMENTO ORÇAMENTO** SERÃO **LEIS**. (RESULTADO DE UM PROCESSO LEGISLATIVO COMPLETO)

PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE

- A L.O.A. DEVERÁ CONTER **TODAS** AS **RECEITAS E DESPESAS**

REFERENTE AOS PODERES DA UNIÃO

- + SEUS **FUNDOS ORGÃOS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

INCLUSIVE AS **FUNDAÇÕES** **MANTIDAS E INSTITUÍDAS** PELO PODER PÚBLICO

- * **TODAS AS RECEITAS** → INCLUSIVE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO AUTORIZADAS EM LEI.
- TODAS AS DESPESAS** → PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS OU QUE POR INTERMÉDIO DELES SE DEVAM REALIZAR.

- A L.O.A. COMPREENDERÁ:

- ORÇAMENTO **FISCAL**
- ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS
- ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PRINCÍPIO DA UNIDADE

- O ORÇAMENTO DEVE SER **UNO**.
 - = SOMENTE UM ORÇAMENTO POR ENTE DA FEDERAÇÃO
- VISA **ELIMINAR** A EXISTÊNCIA DE **ORÇAMENTOS PARALELOS**.
 - FACILITA O CONTROLE RACIONAL E DIRETO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PRINCÍPIO DA TOTALIDADE

- HÁ **COEXISTÊNCIA** DE MÚLTIPLOS **ORÇAMENTOS** QUE, ENTRETANTO, DEVEM SER **CONSOLIDADOS**.

PRINCÍPIO DA ANUALIDADE OU PERIODICIDADE

- O ORÇAMENTO DEVE SER **ELABORADO E AUTORIZADO** P/ O PERÍODO DE **1 ANO**.
 - (= 1 EXERCÍCIO FINANCEIRO)
- P/ QUE O **EXECUTIVO** TENHA QUE PEDIR PERMISSÃO PERIODICAMENTE AO **LEGISLATIVO**.
- O **P.P.A.** NÃO É CONSIDERADO EXCEÇÃO. (É UM PLANO ESTRATÉGICO E NÃO OPERACIONAL)
- SÃO CONSIDERADOS **EXCEÇÕES** OS CRÉDITOS **ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS** REABERTOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE.

PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

PRINCÍPIO DO ORÇAMENTO BRUTO

- AS **RECEITAS** E **DESPESAS** DEVEM CONSTAR DO ORÇAMENTO PELOS SEUS **TOTAIS**.

↳ SEM QUAISQUER DEDUÇÕES

- **VEDA** QUE SEJAM INCLuíDAS EM SEUS **MONTANTES LÍQUIDOS**.

- COTAS DE RECEITAS QUE UMA **ENTIDADE PÚBLICA** DEVA **TRANSFERIR** A OUTRA =

ORÇAMENTO DA ENTIDADE QUE {
TRANSFERE: **DESPESA**
RECEBE: **RECEITA**

PRINCÍPIO DA ESPECIFICAÇÃO OU DISCRIMINAÇÃO

- AS **RECEITAS** E **DESPESAS** DEVEM SER DISCRIMINADAS, DEMONSTRANDO A ORIGEM E APLICAÇÃO } DOS RECURSOS.

- A LEI ORÇAMENTÁRIA **NÃO** CONSIGNARÁ **DOTAÇÕES GLOBAIS** DESTINADAS A ATENDER INDIFERENTEMENTE AS DESPESAS DE:

- PESSOAL
- MATERIAL
- SERVIÇOS DE TERCEIROS
- TRANSFERÊNCIAS
- OUTRAS.

PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE

- A LEI ORÇAMENTÁRIA **NÃO** CONTERÁ DISPOSITIVO ESTRANHO À {
PREVISÃO DE RECEITAS
FIXAÇÃO DE DESPESAS

↳ EXCETUANDO-SE DA PROIBIÇÃO:

- AUTORIZAÇÃO P/ **ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**
- CONTRATAÇÃO DE **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** (AINDA QUE POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA)

- P/ **EVITAR** QUE O ORÇAMENTO SEJA UTILIZADO P/ APROVAÇÃO DE **MATÉRIAS ESTRANHAS**.
(APROVEITANDO-SE DA CELERIDADE DE SUA TRAMITAÇÃO)

- **EXCEÇÕES** = DESPESAS QUE SE REFEREM A:
 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHO.
(POR SUA NATUREZA, NÃO PODEM CUMPRIR AS NORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO DA DESPESA)
 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA
(P/ ENFRENTAR POSSÍVEIS PERDAS ADVINDAS DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS)

PRINCÍPIOS
ORÇAMENTÁRIOS

PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DO ESTORNO

- O ADMINISTRADOR PÚBLICO NÃO PODE:
 - TRANSPOR
 - REMANEJAR
 - TRANSFERIR } **RECURSOS SEM** AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

- EXCEÇÃO**: ATO DO PODER EXECUTIVO PODE, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO,

TRANSPOR
REMANEJAR
TRANSFERIR } **RECURSOS** DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO NO

ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE **CIÊNCIA**
TECNOLOGIA
INOVAÇÃO,

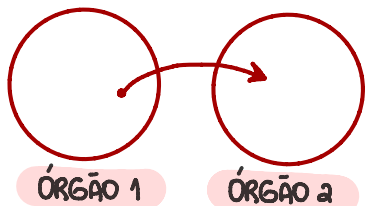
C/ O OBJETIVO DE VIABILIZAR OS RESULTADOS DE PROJETOS RESTRITOS A ESSAS FUNÇÕES.

CONCEITOS IMPORTANTES:

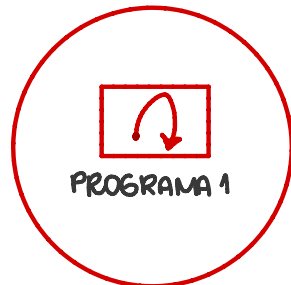
TRANSPOSIÇÃO



REMANEJAMENTO



TRANSFERÊNCIA



NO MESMO ÓRGÃO
E MESMO PROGRAMA

= REALOCAÇÕES ENTRE AS CATEGORIAS ECONÔMICAS DE DESPESAS

PRINCÍPIO DA QUANTIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- SÃO **VEDADAS**:
 - CONCESSÃO
 - UTILIZAÇÃO DE **CRÉDITOS ILIMITADOS**

↓
CADA CRÉDITO DEVE TER E RESPEITAR SUA RESPECTIVA DOTAÇÃO

- DOTAÇÃO** = MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

- VISA **ASSEGURAR** QUE:

DESPESAS AUTORIZADAS $\xrightarrow{\text{NÃO SUPEREM}}$ PREVISÃO DE RECEITAS

- A **L.D.O.** TRATARÁ DO **EQUILÍBRIO** ENTRE (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) RECEITAS E DESPESAS.
- CONTÁBIL E FORMALMENTE**, O ORÇAMENTO ESTARÁ **SEMPRE EQUILIBRADO**.

PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

PRINCÍPIO DA PROGRAMAÇÃO

- O **ORÇAMENTO** DEVE EXPRESSAR AS
 { REALIZAÇÕES E OBJETIVOS DE FORMA { PROGRAMADA PLANEJADA

↓
 O **ORÇAMENTO** DEVE TER
 CONTEÚDO E FORMA DE
 PROGRAMAÇÃO

- VINCULA NORMAS ORÇAMENTÁRIAS A:
 - CONSECUÇÃO E FINALIDADE DO PPA
 - PROGRAMAS { NACIONAIS
 REGIONAIS
 SETORIAIS
 DE DESENVOLVIMENTO.

PRINCÍPIO DA NÃO-AFETAÇÃO DE RECEITAS

- NENHUMA RECEITA DE **IMPOSTOS** PODERÁ SER
 (DAS DEMAIS ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS, PODEM)
 RESERVADA / COMPROMETIDA P/ ATENDER A
 DETERMINADOS GASTOS.

→ **SALVO AS RESERVAS CONSTITUCIONAIS:**

1. REPARTIÇÕES CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS
2. DESTINAÇÃO DE RECURSOS P/:
 - SAÚDE
 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.
3. PRESTAÇÃO DE GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE
 CRÉDITO POR A.R.O. (ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS)
4. GARANTIA/CONTRAGARANTIA À UNIÃO E
 PAGAMENTO DE DÉBITOS P/ COM ESTA.

VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS

SÃO VEDADOS:

1. INÍCIO DE { PROGRAMAS
PROJETOS } NÃO INCLuíDOS NA L.O.A.
2. REALIZAÇÃO DE DESPESAS OU { ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU ADICIONAIS. } QUE EXCEDAM OS
3. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE EXCEDAM O MONTANTE DAS DESPESAS DE CAPITAL. (= REGRA DE OURO)
→ RESALVADAS AS AUTORIZADAS MEDIANTE CRÉDITOS SUPLEMENTARES/ESPECIAIS C/ FINALIDADE PRECISA → APROVADOS PELO LEGISLATIVO POR MAIORIA ABSOLUTA
4. A VINCULAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS A { ÓRGÃO
FUNDO
DESPESA }
→ RESALVADAS:
 - REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL
 - RECURSOS P/ { AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA }
 - PRESTAÇÃO DE GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR A.R.O.
 - PRESTAÇÃO DE GARANTIA E CONTRAGARANTIA À UNIÃO E PAGAMENTO DE DÉBITOS P/ COM ESTA.

5. A ABERTURA DE CRÉDITO { ESPECIAL OU SUPLEMENTAR } SEM:
 - PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
 - INDICAÇÃO DOS RECURSOS CORRESPONDENTES
6. TRANSPOR REMANETAR TRANSFERIR } RECURSOS SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
7. CONCESSÃO OU UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ILIMITADOS.
PROÍBE A CONSIGNAÇÃO DE CRÉDITO →
c/ { • FINALIDADE IMPRECISA OU
• DOTAÇÃO ILIMITADA }
8. INSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE QUALQUER NATUREZA SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS

SÃO VEDADOS :

9. UTILIZAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, DE RECURSOS DO ORÇAMENTO { FISCAL OU DA SEGURIDADE SOCIAL
P/ SUPRIR NECESIDADES OU COBRAR DÉFICITS DE { EMPRESAS
FUNDACÕES
FUNDOS
10. A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS OU CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (INCLUSIVE POR A.R.O.) PELOS GOVERNOS { FEDERAL E ESTADUAIS OU
• SUAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
P/ O PAGAMENTO DE DESPESAS C/ PESSOAL { ATIVO
INATIVO
PENSIONISTA
11. O USO DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS P/ DESPESAS DISTINTAS DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DO R.G.P.S.
12. NENHUM INVESTIMENTO CUYA EXECUÇÃO ULTRAPASSE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO PODERÁ SER INICIADO SEM { PRÉVIA INCLUSÃO NO P.P.A. OU LEI QUE AUTORIZE A INCLUSÃO

